



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2026

GERENCIADOR 986717
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO OPERACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

21 de outubro de 2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por GRUPO

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

SIM/NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

PROCESSO N. 001038.000066/2026-82

O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM torna público que por meio da Secretaria de Suprimentos e Logística sediada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, torna público que realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 9.304, de 11 de junho de 2024 e n. 9.306, de 11 de junho de 2024, disponível em www.mogimirim.sp.gov.br - Publicações - Legislações - Decretos, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e materiais de apoio operacional, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do município de Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta

máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. sociedades que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3. sociedades cooperativas se o objeto versar sobre

- I - Limpeza, asseio, preservação e conservação;
- II - Limpeza hospitalar;
- III - Lavanderia, inclusive hospitalar;
- IV - Segurança, vigilância e portaria;
- V - Recepção;
- VI - Nutrição e alimentação;
- VII - Copeiragem;
- VIII - Manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- IX - Manutenção e conservação de áreas verdes;
- X - Assessoria de imprensa e de relações públicas;
- XI - Transporte interno mediante locação de veículos com condutor.

2.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista;

2.6.11. pessoas físicas;

2.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.5 e 2.6.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.6.5 e 2.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 4.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.
- 4.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.
- 4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.10. O licitante deverá declarar em campo próprio no sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4, 4.8 e 4.10 sujeitará o licitante às

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. marca;
- 5.1.3. catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo imagens e especificações técnicas suficientes para identificação e conferência das características dos produtos ofertados.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

5.11. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa 'aberto', os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa 'aberto e fechado', os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 6.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa 'fechado e aberto', poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

6.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

6.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2. empresas brasileiras;

6.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante

vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.2.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS e CNEP.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. **[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];**

7.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

- 7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.9.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.9.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 7.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, que comprove:
- 7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.12. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.12.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

7.17. Caso o Termo de Referência exija apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

7.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

7.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

7.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

7.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

7.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

7.25. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.26. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.27. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

7.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.1.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3. A documentação relativa à **Qualificação Técnica-Operacional** consistirá em:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.3.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.3.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.3.6. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

8.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG),

Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.4.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10 % do valor total estimado da contratação.

8.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.4.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

8.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.7. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

8.4.7.1. Na sociedade empresarial regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

8.4.7.2. As empresas desobrigadas a adotar a ECD - Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando-se que as cópias apresentadas correspondem aos livros devidamente autenticados no órgão de registro competente.

8.4.7.3. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optarem por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

8.4.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.9. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Para empresas declaradas como ME ou EPP, comprovar o enquadramento conforme Lei

8.6. **O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações** sob pena de desclassificação:

- a) Declaração de fato impeditivo e que cumpre todos os requisitos de habilitação;
- b) Declaração de proteção ao menor e de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Demais declarações;
- d) Declaração de cumprimento do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital ICP-Brasil.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12. A habilitação poderá, a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.14. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins

de habilitação.

8.14.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

8.14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.15. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

8.16.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

8.16.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante

8.16.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública

8.17. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

11. DO TERMO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ICP-Brasil.
- 11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.6. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.8.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. Recebimento

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

12.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. **Liquidação**

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. **Prazo de pagamento**

12.3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para os demais casos.

12.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12.4. **Forma de pagamento**

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. **Cessão de crédito**

12.5.1. Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

13. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.6. fraudar a licitação
- 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da

isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mogimirim.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo de Habilitação

14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Proteção ao Menor e Reserva de Cargos

14.11.5. ANEXO V - Modelo de Demais Declarações

14.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 4º da Lei n. 14.133/2021

14.11.7. ANEXO VII - Modelo de Contrato/Ata de Registro de Preços

Mogi Mirim, 2 de outubro de 2026

ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA SALGADO

Secretário de Administração

ANTONIO ROBERTO CATOSSI JUNIOR
Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

GERALDO VICENTE BERTANHA
Secretário de Esporte e Lazer

JOSELIA ELIETE LONGATTO FUIDIO
Secretário de Educação

LUIZ FERNANDO SAVIANO
Secretário de Meio Ambiente

MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Chefe de Gabinete

MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Saúde

OBERDAN QUAGLIO ALVES
Secretário de Serviços Municipais

PAULO ROBERTO TRISTÃO
Secretário de Obras

VALDIR LUIZ BIAZOTTO
Secretário de Desenvolvimento Rural

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

FERRAMENTAS EM GERAL

Processo nº 001038.000066/2026-82

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e materiais de apoio operacional, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do município de Mogi Mirim/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 – ALICATES, CHAVES E SOQUETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALICATE DE BICO MEIA-CANA 6", CURTO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA 1.000 V CA, EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR-10.	UN	6
2	ALICATE UNIVERSAL 8", PADRÃO AMERICANO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA POLIDA, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO PARA ATÉ 1.000 V, CONFORME NBR 9699 E NR-10.	UN	19
3	CHAVE DE FENDA 1/8" X 6", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	5
4	CHAVE DE FENDA 1/8" X 5", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	5
5	ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTE RETO, EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, ABERTURA REGULÁVEL, 10".	UN	5
6	JOGO DE CHAVES TORX TIPO L LONGA, COMPOSTO POR 9 PEÇAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, NAS MEDIDAS T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30 E T40, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	9
7	CHAVE CANHÃO 8 MM, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	3
8	CHAVE CANHÃO 13 MM, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	3
9	CHAVE INGLESA 8", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	2
10	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, 5 PEÇAS.	JG	5
11	JOGO DE CHAVES ALLEN, COMPOSTO POR 9 PEÇAS, NAS MEDIDAS 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM, 8 MM E 10 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	11
12	ALICATE BICO RETO 7½", CABO EMBORRACHADO.	UN	6
13	ALICATE DE BICO RETO 6½".	PCA	5
14	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", EM AÇO CROMO VANÁDIO, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA 1.000 V CA, CONFORME NBR 9699 E NR-10.	UN	8

15	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, COMPOSTO POR 10 PEÇAS, MEDIDAS DE 6 A 22 MM, COM UMA EXTREMIDADE DE BOCA FIXA E OUTRA ESTRELA.	JG	4
16	CHAVE AJUSTÁVEL 12".	UN	2
17	JOGO DE CHAVES CANHÃO, COMPOSTO POR 10 PEÇAS, MEDIDAS DE 4 A 13 MM, COM HASTE EM AÇO VANÁDIO E CABO EM POLÍMERO, HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSO COM SEXTAVADO EXTERNO E CABO ERGONÔMICO.	JG	1
18	JOGO DE CHAVES ALLEN, MEDIDAS MÉTRICAS E EM POLEGADAS, 30 PEÇAS.	JG	2
19	ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTE CURVO, 10", EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 232 MM, ABERTURA MÍNIMA DO MORDENTE DE 29 MM, PARAFUSO DE REGULAGEM E ALAVANCA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA.	PCA	4
20	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6½".	PCA	4
21	JOGO DE ALICATES CONTENDO 3 PEÇAS: ALICATE UNIVERSAL, ALICATE DE CORTE E ALICATE DE PONTA.	JG	4
22	JOGO DE CHAVES COMBINADAS SEXTAVADAS COM CATRACA, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COMPOSTO POR 12 PEÇAS, NAS MEDIDAS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM, COM PERFIL UNIT DRIVE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	6
23	ALICATE DE BICO RETO MEIA-CANA 8".	PCA	4
24	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, 12 PEÇAS, MEDIDAS DE 3/8" A 1".	PCA	2
25	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, COMPOSTO POR 12 PEÇAS.	JG	4
26	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, COMPOSTO POR 7 PEÇAS, SENDO 4 CHAVES DE FENDA E 3 CHAVES PHILLIPS, COM HASTES FORJADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO CROMADO, CABOS ERGONÔMICOS, RÍGIDOS E RESISTENTES, INJETADOS EM PVC DE ALTA DUREZA, CONTENDO: CHAVES DE FENDA 1/8" X 3" (3,5 X 75 MM), 3/16" X 4" (5 X 100 MM), 1/4" X 5" (6 X 125 MM) E 5/16" X 8" (8 X 200 MM); E CHAVES PHILLIPS PH1 X 3" (3/16" X 75 MM), PH2 X 5" (1/4" X 125 MM) E 5/16" X 8" (APROXIMADAMENTE 200 MM).	JG	11
27	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 6 A 32 MM, 26 PEÇAS.	JG	3
28	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS, ENCAIXE 1/2", 22 PEÇAS.	JG	3
29	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 PEÇAS, ENCAIXE 1/4", COM SOQUETES DE 4 A 13 MM, INCLUINDO CATRACA, EXTENSÃO, ADAPTADOR E PONTAS DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS, ALLEN E TORX, ACONDICIONADO EM ESTOJO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	11
30	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6½".	PCA	10
31	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V), COM PONTAS CURVAS, CAPACIDADE DE 19 A 60 MM, MOLA DE ABERTURA E CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO.	UN	1
32	JOGO DE CHAVES DE BOCA FIXA, COMPOSTO POR 17 PEÇAS, MEDIDAS DE 6 A 41 MM, FABRICADAS EM AÇO LIGADO COM CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO CROMADO.	JG	1

33	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 18", COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 450 MM, ABERTURA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 53 MM, FABRICADA EM AÇO CARBONO.	UN	6
34	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS, ENCAIXE 1/2", COMPOSTO POR 22 PEÇAS, MEDIDAS DE 8 A 32 MM, FABRICADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO, ACONDICIONADO EM MALETA.	JG	3
35	ALICATE UNIVERSAL 10", FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	5
36	JOGO DE SOQUETES ESTRELA, ENCAIXE 1/2", 18 PEÇAS.	JG	1
37	JOGO DE CHAVES COMBINADAS DE USO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR 17 PEÇAS, ABRANGENDO MEDIDAS DE 6 MM A 32 MM, INDICADO PARA APERTO E AFROUXAMENTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. CHAVES FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, POSSUINDO UMA EXTREMIDADE DE BOCA FIXA E OUTRA ESTRELA COM INCLINAÇÃO DE 15°. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DIN 3113, ISO 3318 E ISO 7738, OU NORMAS TÉCNICAS EQUIVALENTES VIGENTES, E SER FORNECIDO EM SUPORTE ORGANIZADOR PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	UN	4

GRUPO 2 – BROCAS, DISCOS E ACESSÓRIOS DE CORTE, PERFURAÇÃO E DESBASTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2".	PCA	10
2	DISCO DE CORTE 4½", FURO 7/8", ROTAÇÃO MÁXIMA DE 8.750 RPM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	140
3	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4".	UN	10
4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8".	UN	10
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16".	UN	10
6	BROCA DE VÍDEA 10 MM.	UN	10
7	BROCA DE VÍDEA 6 MM.	UN	10
8	BROCA DE VÍDEA 8 MM.	UN	10
9	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO, DIN 338, COMPOSTO POR 13 PEÇAS, CONTENDO: 1 BROCA DE 1,50 MM; 1 BROCA DE 2 MM; 1 BROCA DE 2,50 MM; 1 BROCA DE 3 MM; 1 BROCA DE 3,20 MM; 1 BROCA DE 3,50 MM; 1 BROCA DE 4 MM; 1 BROCA DE 4,50 MM; 1 BROCA DE 4,80 MM; 1 BROCA DE 5 MM; 1 BROCA DE 5,50 MM; 1 BROCA DE 6 MM E 1 BROCA DE 6,50 MM, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA ORGANIZAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	10
10	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8".	UN	10
11	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16".	UN	10
12	BROCA DE VÍDEA 12 MM.	PC	10
13	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5 MM.	PC	10
14	SERRA COPO DE VÍDEA 1½" (40 MM), COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5
15	SERRA COPO DE VÍDEA 2½" (65 MM), COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5

16	SERRA COPO DE VÍDEA 25 MM, COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5
17	SERRA COPO DE VÍDEA 35 MM, COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5
18	DISCO DE CORTE 7". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	5
19	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO, 350 MM, FURO 25,4 MM, CORTE SECO E REFRIGERADO, PARA ASFALTO SOBRE CONCRETO, REFRATÁRIOS ABRASIVOS, CONCRETO VERDE E MATERIAIS ABRASIVOS.	PC	20
20	DISCO DE CORTE FINO PARA INOX, 115 X 1,0 X 22,2 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCA	5
21	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 6 X 110 MM.	UN	20
22	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 8 X 110 MM.	UN	20
23	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 10 X 160 MM.	UN	20
24	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 12 X 160 MM.	UN	20
25	DISCO DE CORTE 105 MM PARA METAL E FERRO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	15
26	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4 1/8", 150 MM, PARA MÁRMORE E GRANITO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	25
27	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO, 105 X 20 MM.	UN	20
28	JOGO DE BROCAS DE VÍDEA PARA PAREDE, CONCRETO E ALVENARIA, DE 4 A 10 MM, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 5 PEÇAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	7
29	DISCO DE DESBASTE 4 1/2", FURO 7/8". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PCA	5
30	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA, 185 MM, FURO 20 MM.	PCA	50
31	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA PISO, 110 X 20 X 1,2 MM, CORTE SECO.	PCA	40
32	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA GRANITO E TELHA, 110 X 20 MM, CORTE SECO.	PCA	50
33	DISCO FLAP LIXA 4 1/2", 115 X 22 MM, GRÃOS DIVERSOS.	PCA	30
34	DISCO DE SERRA MÁRMORE PARA CORTAR MADEIRA, 110 X 20 MM.	PCA	10
35	JOGO DE BROCAS COMPOSTO POR 25 PEÇAS, MEDIDAS VARIADAS DE 1 MM A 13 MM.	JG	2
36	KIT BROCA DE VÍDEA 5 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	10
37	KIT BROCA DE VÍDEA 13 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	13
38	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 13 X 160 MM.	UN	20
39	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 13 X 260 MM.	UN	20
40	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO, 5/16" X 300 MM.	UN	5
41	BROCA PARA PORCELANATO E VIDRO, TIPO LÂMINA/DIAMANTADA, 3,0 X 90 MM.	UN	1
42	BROCA PARA PORCELANATO E VIDRO, TIPO LÂMINA/DIAMANTADA, 4,0 X 90 MM.	UN	1
43	BROCA PARA PORCELANATO, 5,0 X 90 MM.	UN	1
44	BROCA PARA PORCELANATO, 6,0 X 90 MM.	UN	1
45	BROCA PARA PORCELANATO, 7,0 X 90 MM.	UN	1

46	BROCA PARA PORCELANATO, 8,0 X 90 MM.	UN	1
47	BROCA PARA PORCELANATO, 10,0 X 90 MM.	UN	1
48	KIT BROCA DE VÍDEA 6 MM.	PT	10
49	KIT BROCA DE VÍDEA 8 MM.	PT	10
50	KIT BROCA DE VÍDEA 10 MM.	PT	10
51	KIT BROCA DE VÍDEA 12 MM.	PT	10
52	JOGO DE FERRAMENTAS COMPOSTO POR BROCAS E PONTAS, 33 PEÇAS, EM AÇO RÁPIDO HSS E AÇO S2. MALETA PLÁSTICA INCLUSA	JG	1

GRUPO 3 – FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E ALVENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LÁPIS PARA CARPINTEIRO.	UN	15
2	DESEMPENADEIRA Nº 14, MADEIRA, SEM ESPUMA.	UN	10
3	COLHER DE PEDREIRO, TAMANHO MÉDIO, 8", CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO.	PC	30
4	MARTELO UNHA 25 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	10
5	MARTELO UNHA 27 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	6
6	NÍVEL DE PEDREIRO 14", CORPO EM MADEIRA, BOLHA DE ALTA PRECISÃO COM BERÇO MACIÇO FUNDIDO COM A PRÓPRIA BOLHA E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM.	PC	10
7	MARRETA 2 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	19
8	TORQUÊS ARMADOR, 12", EM AÇO CARBONO.	PC	22
9	MARRETA 10 KG COM CABO.	UN	5
10	PRUMO DE PAREDE Nº 04, PESO DE 750 G, EM METAL BANHADO.	PC	3
11	PONTEIRO REDONDO EM AÇO PARA PEDREIRO.	PC	13
12	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA, EM CARRETEL DE 100 METROS.	CRT	18
13	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO, 14 X 27 CM, LISA, SEM ESPUMA.	PC	5
14	COLHER DE PEDREIRO Nº 10, 10", CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO.	PC	28
15	MARRETA OITAVADA DE 1 KG, COM CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	16
16	MARRETA 5 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	2
17	TALHADEIRA REDONDA 15 MM, PRODUZIDA EM AÇO SAE 6150 TEMPERADO, PONTA LIXADA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	PC	15
18	MARRETA 3 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	4
19	NÍVEL DE PEDREIRO 12", EM ALUMÍNIO, COM BOLHA DE ALTA PRECISÃO E ÍMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	PC	13

20	MARRETA OITAVADA DE 500 G, COM CABEÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERADA E COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ENCAIXE SEGURO E ACABAMENTO LISO.	PCA	5
21	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 170 X 300 MM, BASE ESTRIADA.	UN	12
22	MARTELO UNHA 29 MM, COM CABO DE FIBRA DE VIDRO.	UN	4
23	CAÇAMBA DE PVC PARA MASSA, 40 LITROS.	UN	10
24	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA PARA MASSA CORRIDA E GESSO.	UN	6
25	PONTEIRO ENCAIXE SDS MAX, 400 MM.	UN	10
26	TALHADEIRA SDS MAX, 400 MM.	UN	10
27	NÍVEL DE PEDREIRO 16", EM ALUMÍNIO, 2 BOLHAS E ESCALA GRADUADA.	PCA	5
28	MARTELO DE UNHA 20 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	10
29	COLHER DE PEDREIRO 9", EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA.	PCA	3
30	NÍVEL MANUAL DE USO PROFISSIONAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 600 MM (24"), ESTRUTURA REFORÇADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES CONTRA IMPACTOS, EQUIPADO COM TRÊS AMPOLAS DE ALTA PRECISÃO PARA MEDIÇÕES NOS ÂNGULOS DE 0°, 45° E 90°, COM VISORES PROTEGIDOS POR MATERIAL TRANSPARENTE RESISTENTE.	PCA	6
31	TORQUÊS ARMADOR, 13", FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	5
32	CORTADOR MANUAL DE PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS, COM COMPRIMENTO DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 51 CM, ADEQUADO PARA CORTES EM PEÇAS COM ESPESSURA DE ATÉ 10 MM, ESTRUTURA RESISTENTE, BASE DE APOIO ESTÁVEL, SISTEMA DE CORTE COM GUIA DE PRECISÃO, RODEL DE CORTE EM MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE E SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SUAVE.	UN	1
33	MARTELO TIPO UNHA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300 MM, CABEÇA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FACE DE IMPACTO TEMPERADA E UNHA PARA EXTRAÇÃO DE PREGOS, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, E ENCAIXE FIRME E SEGURO DA CABEÇA AO CABO.	UN	5
34	MARRETA QUADRADA, COM PESO APROXIMADO DE 1,25 KG, CABEÇA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FACES DE IMPACTO TEMPERADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO E COMPRIMENTO COMPATÍVEL, E ENCAIXE FIRME E SEGURO DA CABEÇA AO CABO.	UN	5
35	PONTEIRO SEXTAVADO COM APROXIMADAMENTE 16" DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO E AO DESGASTE, CORPO SEXTAVADO PARA MAIOR FIRMEZA NO MANUSEIO, PONTA ADEQUADA PARA TRABALHOS DE PERFURAÇÃO, ROMPIMENTO E DESBASTE DE MATERIAIS E ACABAMENTO CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO.	UN	10
36	ALICATE CORTA-VERGALHÃO 18".	UN	2

37	ALICATE CORTA-VERGALHÃO 24".	UN	2
38	RÉGUA DE ALUMÍNIO TIPO PEDREIRO, COMPRIMENTO DE 6 METROS, PERFIL DE APROXIMADAMENTE 3" X 1½" E ESPESSURA DE 1,25 MM.	UN	1
39	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA.	UN	2
40	TESOURA CORTA-VERGALHÃO, COMPRIMENTO TOTAL 24".	UN	1
41	TESOURA CORTA-VERGALHÃO, COMPRIMENTO TOTAL 36".	UN	1
42	PONTEIRO EM AÇO REDONDO, 14", PARA PEDREIRO.	PC	20
43	TALHADEIRA SDS, 250 X 20 MM.	UN	5
44	TORQUÊS ARMADOR, 14", EM AÇO CARBONO.	PC	5
45	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO, 70 MM, COM CABO DE MADEIRA E FILAMENTO SINTÉTICO.	UN	4
46	SERROTE PROFISSIONAL 24", COM LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA TRAVADOS, MÍNIMO DE 3 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E BAINHA DE PROTEÇÃO.	PC	3
47	LIMA TRIANGULAR, 100 MM (4").	PCA	10
48	LIMA TRIANGULAR BASTARDA, 8" (200 MM), COM CABO DE MADEIRA.	UN	10

GRUPO 4 – FERRAMENTAS MANUAIS PARA JARDINAGEM, PODA E MANEJO DO SOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MACHADO GRANDE COM CABO COLOCADO.	UN	2
2	LIMA CHATA BASTARDA DE 8", SEM CABO, FABRICADA EM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, PARA AFIAR FERRAMENTAS.	PCA	75
3	TESOURA DE PODA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA. MEDIDA 12 POLEGADAS, TIPO TESOURA PARA CERCA VIVA.	PCA	23
4	FACÃO CANAVIEIRO, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO DE APROXIMADAMENTE 385 MM E CABO LONGO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM.	UN	18
5	ENXADA 2½", LARGA, FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,50 M.	PC	34
6	ENXADÃO LARGO Nº 03, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 125 CM.	UN	6
7	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 125 CM, PARAFUSO TIPO FRANCÊS E SALVA-MÃO DE AÇO.	UN	2
8	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM E TERMINAL Y EM METAL.	UN	17
9	PICARETA TIPO CHIBANCA DE USO PROFISSIONAL, DESTINADA À ESCAVAÇÃO, QUEBRA DE TERRENOS COMPACTADOS, REMOÇÃO DE PEDRAS E RAÍZES E REVOLVIMENTO DO SOLO, FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM UMA EXTREMIDADE TIPO PÁ LARGA E OUTRA TIPO PICARETA, CABO RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 90 CM, FIRMEMENTE FIXADO À CABEÇA DA FERRAMENTA.	UN	21
10	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA; PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS, CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM TAMANHO MÍNIMO DE 90 CM E OLHO DE 45 MM.	PC	8

11	VANGA QUADRADA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 71 CM, TERMINAL Y OU D, EM AÇO CARBONO, OLHO 38 MM.	PC	13
12	SERROTE/SERRA DE PODA 12", COM LÂMINA EM AÇO E BAINHA DE PROTEÇÃO.	UN	26
13	PÁ QUADRADA, DIMENSÕES DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 293 X 245 MM, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 71 CM E TERMINAL Y OU D.	PC	8
14	FOICE RONCA ABERTA COM CABO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 315 X 100 MM, DIÂMETRO DO OLHO 32 MM.	PC	10
15	FORCADO CURVO COM 4 DENTES, EM AÇO CARBONO, CABO DE 120 CM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PC	4
16	FACÃO TIPO MATEIRO 22", CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO.	PC	15
17	TESOURA DE PODA DE LÂMINA CURTA, 8", EM AÇO CROMO-VANÁDIO, LÂMINAS RETIFICADAS, RETORNO POR MOLA E FECHO DE COURO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 7 X 4 CM.	PCA	40
18	RASTELO DE FERRO COM CABO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, 14 DENTES E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PC	30
19	VASSOURA METÁLICA DE JARDIM REGULÁVEL, 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	PCA	15
20	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 150 CM, PARAFUSO TIPO FRANCÊS E SALVA-MÃO DE AÇO.	UN	17
21	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA DE 2 M.	UN	30
22	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, 1,50 M.	PC	30
23	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE, EM AÇO, TIPO LIGHT, COM CABO EM MADEIRA DE 1,80 M E SALVA-MÃOS EM PVC.	PC	17
24	VASSOURA TIPO RASTELO DE PLÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 22 DENTES FIXOS E OLHO DE APROXIMADAMENTE 23 MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM E ACABAMENTO ENVERNIZADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO DE 155,8 X 54,2 X 2,3 CM E PESO APROXIMADO DE 0,65 KG.	PCA	180
25	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, 1,70 M.	PCA	60
26	ENXADÃO LARGO 2,5, EM AÇO, COM CABO DE 130 CM.	UN	30
27	ENXADA 2,5", COM CABO. ENXADA DE USO PROFISSIONAL, INDICADA PARA CAPINA, REVOLVIMENTO DO SOLO, ABERTURA DE VALAS, INCORPORAÇÃO DE ADUBOS E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA TEMPERADA E ACABAMENTO ANTICORROSIVO, ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA RESISTENTE, FIRMEMENTE FIXADO À LÂMINA POR SISTEMA DE ENCABAMENTO REFORÇADO.	PCA	36
28	FORCADO FORJADO RETO, 4 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,70 M.	PCA	34
29	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 M.	UN	18
30	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 M.	PCA	6
31	LIMA PARA ENXADA 8", COM CABO DE MADEIRA.	PCA	8

32	FACÃO TIPO MATEIRO, LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18", EM AÇO CARBONO OU INOXIDÁVEL DE BOA RESISTÊNCIA, CABO EM MADEIRA OU MATERIAL ERGONÔMICO EQUIVALENTE, FIXAÇÃO FIRME E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	UN	12
33	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL, ALCANCE APROXIMADO DE 3 M, LÂMINA/SERROTE EM AÇO, SISTEMA DE CORTE POR CORDA OU ACIONAMENTO EQUIVALENTE, CABO LEVE E RESISTENTE E EMPUNHADURA SEGURA.	UN	8
34	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE, SEM CABO EXTENSÍVEL, LÂMINA EM AÇO, CABO/EMPUNHADURA ERGONÔMICA, PRÓPRIO PARA PODA MANUAL DE GALHOS.	UN	4
35	ENXADA EXTRA LARGA, TAMANHO 2,5, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA TEMPERADA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PRÓPRIA PARA ATIVIDADES DE CAPINA, REVOLVIMENTO, PREPARO E MOVIMENTAÇÃO DO SOLO, COM LÂMINA DE FORMATO EXTRA LARGO COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2,5, ENCAIXE SEGURO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 145 CM, COM ACABAMENTO LISO E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.	UN	30
36	ENXADÃO COM PESO APROXIMADO DE 2,5 LIBRAS.	UN	20
37	RASTELO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 30 DENTES UNIFORMES E FIRMEMENTE FIXADOS AO CORPO, ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM COMPRIMENTO COMPATÍVEL E ACABAMENTO LISO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO E DESTINADO À MOVIMENTAÇÃO E LIMPEZA DE MATERIAIS DIVERSOS.	UN	10

GRUPO 5 – ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID
1	COPO LIMITADOR/PROTETOR DE FACA, EM NYLON, FURO 16 MM, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220/161.	PCA	50
2	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL MODELO FS 220	PC	220
3	CINTO DUPLO DE OMBROS PARA APOIO DE ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA LATERAL STIHL FS 220.	PC	15
4	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MODELO VSL 450, 16", VULCAN, 28 DENTES.	UN	2
5	CORRENTE PARA MOTOPODA, 22 FACAS, 1,1 MM.	PC	35
6	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA HUSQVARNA 143 RII.	PC	90
7	SABRE PARA MOTOPODA, 30 CM/12".	UN	12
8	LÂMINA PARA ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, EM AÇO, DUAS PONTAS, MODELO FUZIL, DIMENSÕES F250 MM X 1,75, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220/161.	PCA	45
9	LÂMINA PARA ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, EM AÇO, DUAS PONTAS, MODELO FUZIL, DIMENSÕES F200 MM X 1,75, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220.	PCA	15
10	COPO LIMITADOR/PROTETOR DE FACA, EM NYLON, FURO 26 MM, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA HUSQVARNA 143R-II.	PCA	10

11	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, REDONDO, 3,0 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 300 M.	RL	40
12	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA, 8" X 7/32".	PCA	3
13	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 45 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	PCA	6
14	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 60 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	PCA	6
15	AFIADOR ELÉTRICO PARA CORRENTES DE MOTOSSERRA.	UN	1
16	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 40 CM.	UN	39
17	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 60 CM.	UN	12
18	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 70 CM.	UN	8
19	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 70 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	UN	6
20	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 4,0 MM.	UN	20
21	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 4,8 MM.	PCA	20
22	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 5,2 MM.	UN	20
23	PONTEIRA PARA MOTOPODA STIHL HT 75, DESTINADA AO ACOPLAMENTO NA PONTA DA HASTE TELESCÓPICA DO EQUIPAMENTO, COMPOSTA POR CARÇA METÁLICA COM ENGRENAGENS E REGULADORES PARA FIXAÇÃO E TRAÇÃO DA CORRENTE, RESERVATÓRIO PLÁSTICO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A CORRENTE, TAMPA DE ÓLEO, SABRE DE 30 CM E CORRENTE, PARA HASTE QUADRADA, COM REGULADOR DE CORRENTE COM ENGRENAGEM, MODELO Nº 4182-640-0152.	PCA	5
24	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, DIÂMETRO 2,7 MM, ROLO COM 215 METROS.	RL	2
25	CORDÃO DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA/ROÇADEIRA/MOTOPODA, 2 MM, NYLON TRANÇADO, ROLO COM 50 M.	RL	4

GRUPO 6 – EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA JARDINAGEM E MANEJO ARBÓREO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID
1	MOTOPODA TELESCÓPICA PROFISSIONAL PARA PODA EM ALTURA, MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 CV/0,95 KW, CILINDRADA MÍNIMA DE 25 CM³, SABRE DE APROXIMADAMENTE 30 CM, HASTE TELESCÓPICA COM ALCANCE MÍNIMO DE 2,70 M, PARTIDA FACILITADA, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10
2	SOPRADOR COSTAL PROFISSIONAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 2,6 KW, TANQUE MÍNIMO DE 1,5 L, VELOCIDADE E VAZÃO DE AR COMPATÍVEIS COM USO PROFISSIONAL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, CINTOS ACOLCHOADOS, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PCA	9
3	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,4 KW/7,3 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 91,1 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 3/8", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 7,4 KG, SABRE MÍNIMO DE 75 CM E CORRENTE.	UN	2

4	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5 KW/4,8 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 63 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 3/8", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 5,5 KG, SABRE MÍNIMO DE 50 CM E CORRENTE.	UN	2
5	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6 KW/3,5 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 50,2 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 0,325", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 4,9 KG, SABRE MÍNIMO DE 40 CM E CORRENTE.	UN	2
6	MOTOSSERRA A GASOLINA PROFISSIONAL, SABRE DE 45 CM, CILINDRADA DE 38,6 CM³, POTÊNCIA DE 1,8 KW, PESO SEM CONJUNTO DE CORTE DE 4,6 KG, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA DE 2,6 KG/KW, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE 103 DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 113 DB(A), VIBRAÇÃO DE 3,1 M/S² NA MÃO DE PUNHO E 3,7 M/S² NA MÃO DE MANEJO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 396 ML E TANQUE DE ÓLEO DA CORRENTE DE 280 ML.	UN	1
7	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A GASOLINA, PARA SERVIÇOS PESADOS, COM MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW, CILINDRADA MÍNIMA DE 35 CM³, SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, GUIDÃO AJUSTÁVEL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO E CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE COMPATÍVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	19

GRUPO 7 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PORTÁTEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIXADEIRA ROTO ORBITAL PROFISSIONAL, DE USO INDUSTRIAL, PARA LIXAMENTO EM MADEIRA, DRYWALL, MASSA CORRIDA E SUPERFÍCIES SIMILARES; MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), POTÊNCIA APROXIMADA DE 350 W, SISTEMA DE VELOCIDADE VARIÁVEL COM ATÉ 7 NÍVEIS DE AJUSTE, DISCO DE 6" (150 MM), OSCILAÇÃO APROXIMADA DE 4.000 A 10.000 OPM E EXCENTRICIDADE EM TORNO DE 5,0 MM; SISTEMA DE COLETA DE PÓ COM SAÍDA PARA ASPIRADOR, BASE COM FIXAÇÃO RÁPIDA TIPO VELCRO E DESIGN ERGONÔMICO.	PCA	2
2	FURADEIRA DE IMPACTO DE USO PROFISSIONAL, PARA PERFURAÇÃO COM E SEM IMPACTO EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL; POTÊNCIA APROXIMADA DE 750 W, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE ATÉ 3.800 RPM E ATÉ 57.000 IMPACTOS POR MINUTO; MANDRIL DE 13 MM E EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 13 MM EM CONCRETO E 25 MM EM MADEIRA.	UN	4
3	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES EM PEDRAS, ALVENARIA, AZULEJOS, TIJOLOS E MATERIAIS SIMILARES; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.300 W, ROTAÇÃO EM TORNO DE 13.800 RPM, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ APROXIMADAMENTE 32 MM, DISCO COMPATÍVEL COM FURO DE 20 MM E ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE 2 MM; PESO APROXIMADO DE 2,9 KG, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, BOTÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA POEIRA.	UN	3

4	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES EM MADEIRA E MATERIAIS SIMILARES; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.600 W, ROTAÇÃO DE 5.500 RPM, DISCO DE 185 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 65 MM A 90° E 44 MM A 45°, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 240 X 261 MM E PESO APROXIMADO DE 4 KG.	UN	5
5	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES E DESBASTES EM METAIS E ESMERILHAMENTO DE PEDRAS A SECO; POTÊNCIA APROXIMADA DE 850 W, ROTAÇÃO EM TORNO DE 11.000 RPM, COMPATÍVEL COM DISCOS DE 115 MM (4½"), EIXO ROSCADO M14 E SISTEMA DE TRAVA PARA TROCA DE ACESSÓRIOS; MOTOR DE DUPLA ISOLAÇÃO, PUNHO LATERAL AJUSTÁVEL, INTERRUPTOR DESLIZANTE E PESO APROXIMADO DE 2 KG.	UN	5
6	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE USO PROFISSIONAL, PARA APERTO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS DE ATÉ 8 MM E PERFURAÇÃO EM MADEIRA E METAL; BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO COM TENSÃO APROXIMADA DE 20 V E CAPACIDADE EM TORNO DE 1,3 AH; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DE ATÉ 10 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 0 A 650 RPM; REGULAGEM DE TORQUE COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, REVERSÃO E ILUMINAÇÃO LED; ACOMPANHADA DE CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO.	UN	4
7	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 9", 2.200 W, 127 V, PARA ESMERILHAR, LIXAR E CORTAR METAIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SECO; ROTAÇÃO EM TORNO DE 9.000 RPM, EIXO M14, SISTEMA DE TRAVA PARA TROCA DE ACESSÓRIOS, DUPLA ISOLAÇÃO, ESTRUTURA REFORÇADA COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E EMPUNHADURA LATERAL AJUSTÁVEL.	UN	2
8	MARTELETE COMBINADO PROFISSIONAL, 800 W, 127 V, PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL; ENERGIA DE IMPACTO EM TORNO DE 3,0 J, TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO — PERFURAÇÃO, PERFURAÇÃO COM IMPACTO E ROMPIMENTO —, ENCAIXE SDS PLUS, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL E DUPLA ISOLAÇÃO; CAPACIDADE APROXIMADA DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 26 MM EM CONCRETO E PESO EM TORNO DE 2,9 KG.	PCA	2
9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 2.100 W, PRESSÃO MÁXIMA DE ATÉ 145 BAR E VAZÃO MÍNIMA DE 380 L/H; MOTOR DE INDUÇÃO E BOMBA DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHADA DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, PISTOLA E ACESSÓRIOS DE APLICAÇÃO, COM RODAS PARA MOBILIDADE E SUPORTE PARA ORGANIZAÇÃO.	UN	2
10	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 1/2", 20 V, BATERIA 20 V, TORQUE MÁXIMO DE 65 NM.	UN	1
11	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ E LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 75 LITROS, DESTINADO A USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES DE ALTA DEMANDA. EQUIPADO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS INDEPENDENTES, TOTALIZANDO CERCA DE 2.400 W, GARANTINDO ALTA POTÊNCIA DE SUÇÃO. DEVE APRESENTAR VAZÃO APROXIMADA DE 300 M³/H E VÁCUO DE ATÉ 22 KPA, COM SISTEMA DE FILTRAGEM ADEQUADO PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTRUTURA MÓVEL COM RODÍZIOS, TANQUE BASCULANTE E SISTEMA DE DRENAGEM PARA FACILITAR O DESCARTE DE RESÍDUOS. ACOMPANHA ACESSÓRIOS BÁSICOS PARA OPERAÇÃO EM ÁREAS DIVERSAS E DE DIFÍCIL ACESSO.	UN	2

12	MARTELO ROMPEDOR/MARTELETE DEMOLIDOR ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 1.100 W, ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA 7 J, ENCAIXE TIPO SDS-MAX OU EQUIVALENTE, REGULAGEM DE POSIÇÕES DO CINZEL/TALHADEIRA, SISTEMA DE REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO, MALETA, ACESSÓRIOS BÁSICOS E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PC	3

GRUPO 8 – FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALICATE AMPERÍMETRO/MULTÍMETRO DIGITAL, INSTRUMENTO DE ACORDO COM A CATEGORIA III DE SEGURANÇA, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS, MEDIÇÃO DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1.000 A, RESISTÊNCIA, TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE E POSSIBILIDADE DE TESTE DE ISOLAÇÃO POR MEIO DO OPCIONAL M-261, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	7
2	FERRO DE SOLDA 40 W, 127 V.	PCA	10
3	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8", AUTOMÁTICO, PARA FIOS DE 0,2 A 6,0 MM², COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	3
4	ALICATE CORTADOR DE CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO, COM CATRACA, CAPACIDADE DE CORTE DE CABOS DE ATÉ 240 MM², COM LÂMINAS FORJADAS EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CORTE PROGRESSIVO E CABO REVESTIDO DE PLASTISOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCA	7
5	MULTÍMETRO DIGITAL DE USO PROFISSIONAL, PARA MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA, CORRENTE, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA, CONTINUIDADE E TESTE DE DIODOS E TRANSISTORES; TECNOLOGIA TRUE RMS; DISPLAY DIGITAL ILUMINADO COM NO MÍNIMO 6.000 CONTAGENS; DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO – NCV; IDENTIFICAÇÃO DE FASE; RETENÇÃO DE DADOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE TENSÃO DE ATÉ 1.000 V E CORRENTE DE ATÉ 20 A; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E DUPLA ISOLAÇÃO; CATEGORIA DE SEGURANÇA MÍNIMA CAT III 600 V, EM CONFORMIDADE COM IEC 61010-1 OU NORMA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE PONTAS DE PROVA, BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	PCA	2
6	ALICATE DE CORTE 8", ISOLADO PARA TRABALHOS ELÉTRICOS EM ATÉ 1.000 V, EM CONFORMIDADE COM EN 60900, IEC 60900 E NR-10.	UN	4
7	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO PARA ALTA TENSÃO, TIPO BASTÃO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE TENSÃO ELÉTRICA SEM CONTATO DIRETO, COM FAIXA DE DETECÇÃO DE 1 KV A 36 KV.	UN	2
8	JOGO DE FERRAMENTAS ISOLADAS PARA TRABALHOS EM BAIXA TENSÃO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 PEÇAS, COM ISOLAMENTO PARA ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, CONFORME IEC 60900; FERRAMENTAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO, COM CABOS DE DUPLA INJEÇÃO E PROTEÇÃO DIELETRICA, ACONDICIONADO EM MALETA OU BOLSA RESISTENTE, TODAS AS FERRAMENTAS COM ISOLAMENTO ELETRICO CONFORME NBR 9699 E IEC 60900, MARCACAÇÃO COM SIMBOLO DE 1000V E TRIANGULO DUPLO	JG	2
9	DETECTOR DE TENSÃO DE 90 A 1.000 V, ALIMENTADO POR PILHA.	UN	5

10	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 5.000 VA, ENTRADA/SAÍDA 127/220 V OU 220/127 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TOMADA COMPATÍVEL COM NBR 14136, PROTEÇÃO TÉRMICA OU FUSÍVEL DE SEGURANÇA, CABO DE ALIMENTAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3

GRUPO 9 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CHAVE DE GRIFO 12", COM CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ACABAMENTO ESCURECIDO.	UN	5
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", AJUSTÁVEL EM 7 POSIÇÕES, CORPO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, CAPACIDADE DE ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 35 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO, AJUSTE POR FUROS E CABO COM ISOLAÇÃO.	UN	6
3	CHAVE DE GRIFO 14", TIPO AMERICANA, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBULAÇÕES, CONEXÕES E PEÇAS METÁLICAS EM GERAL, FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MORDENTES EM AÇO-LIGA, ABERTURA MÍNIMA DE 48 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14", ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	UN	4
4	CHAVE DE GRIFO 24", FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MORDENTES TEMPERADOS E AJUSTE POR ROSCA, INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS CILÍNDRICAS, COM CABO RESISTENTE E ACABAMENTO ANTICORROSIVO.	PCA	3
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12", EM AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO, EMPUNHADURA ISOLADA EM PVC, MÍNIMO DE 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 308 MM, MANDÍBULA DE APROXIMADAMENTE 86 MM E PESO APROXIMADO DE 0,84 KG, CONFORME NBR 9699, NR-10 E ISO 8976 OU EQUIVALENTES.	PCA	16
6	CHAVE DE GRIFO 36", MODELO AMERICANO, EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 900 MM E CAPACIDADE DE ABERTURA DO MORDENTE DE 102 MM.	UN	1
7	TESOURA CORTA-TUBOS MANUAL, PARA CORTE DE TUBOS DE PVC, CPVC, PPR E SIMILARES, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 42 MM, COM MECANISMO DE CATRACA E CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO.	UN	2
8	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA PORTÁTIL, PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PIAS, TANQUES, ESGOTOS E REDES HIDRÁULICAS; POTÊNCIA APROXIMADA DE 390 W, ALIMENTAÇÃO 220 V E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 400 RPM, COMPATÍVEL COM TUBULAÇÕES DE APROXIMADAMENTE 19 MM (3/4") A 101 MM (4"), SISTEMA MANUAL DE AVANÇO DO CABO ESPIRAL E CABO FLEXÍVEL MODULAR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 M.	UN	1
9	CORTADOR DE TUBO PVC TIPO ALICATE, COM MECANISMO DE CATRACA, PARA TUBOS DE PVC, CPVC E PPR.	UN	4
10	MANGUEIRA CRISTAL COMUM, MEDIDA 3/8" X 1,5 MM.	M	30

GRUPO 10 – ESCADAS E EQUIPAMENTOS DE ACESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 7 DEGRAUS, SISTEMA DE ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SAPATAS EMBORRACHADAS E ESTABILIZADORES LATERAIS, PERMITINDO CONFIGURAÇÃO COMO ESCADA DE ENCOSTO, TIPO “V”, PLATAFORMA E OUTRAS POSIÇÕES DE TRABALHO; ALTURA ESTENDIDA APROXIMADA DE 4,20 M E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG.	PC	4
2	ESCADA TIPO TREPadeira, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, AUTOSSUSTENTÁVEL, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PC	3
3	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO, COM 19 DEGRAUS, INDICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA E SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FABRICADA EM MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE E RESISTENTE À CORROSÃO; ALTURA FECHADA APROXIMADA DE 3,65 M, ALTURA ESTENDIDA DE APROXIMADAMENTE 6,00 M, DEGRAUS EM PERFIL “D”, TRAVAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG E PESO APROXIMADO DE 19 KG.	UN	5
4	ESCADA TELESCÓPICA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM NO MÍNIMO 14 DEGRAUS, ALTURA MÁXIMA ESTENDIDA DE NO MÍNIMO 4,30 M, ALTURA APROXIMADA QUANDO FECHADA DE ATÉ 0,90 M, DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE DEGRAUS DE 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG E ESPESSURA MÍNIMA DO PERFIL EM ALUMÍNIO DE 1,5 MM OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA TELESCÓPICO COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO INDIVIDUAL DOS DEGRAUS, DISPOSITIVO PARA RETRAÇÃO SEGURA, GANCHOS METÁLICOS DE SEGURANÇA REMOVÍVEIS OU ACOPLÁVEIS, BARRA ESTABILIZADORA NA BASE, SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, SISTEMA DE FECHAMENTO COMPACTO E ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO.	UN	4
5	ESCADA ARTICULADA COM 16 DEGRAUS, CONFIGURÁVEL EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, COMPOSTA POR 4 SEÇÕES COM 4 DEGRAUS CADA, COM ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE PERMITA AJUSTES CONFORME A NECESSIDADE DE USO, DOTADA DE DOBRADIÇAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO CONTRA CORROSÃO E SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO.	UN	1
6	ESCADA DE FIBRA, TIPO TESOURA DUPLA, 8 DEGRAUS.	PC	1

7	ESCALADA TIPO TESOURA DE DUPLO ACESSO, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, INSTALAÇÕES E ATIVIDADES EM ALTURA, COM 10 DEGRAUS, ALTURA ÚTIL APROXIMADA DE 3,0 M E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 110 KG. ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO E COM PROPRIEDADE ISOLANTE ELÉTRICA, DOTADA DE DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE TRAVAMENTO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	PC	4

GRUPO 11 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, ELEVAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 3 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	3
2	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	13
3	CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, SISTEMA DE DIREÇÃO TIPO 5ª RODA COM CABO DE TRAÇÃO ARTICULADO EM FORMATO “T”, EQUIPADO COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS COM CÂMARA DE AR, SENDO NO MÍNIMO 2 RODAS COM FREIO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA RESISTENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3
4	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 4 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	1
5	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 4 TONELADAS, COMPRIMENTO 4 METROS.	PCA	5
6	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 4 METROS.	PCA	13
7	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, CAPACIDADE 4 TONELADAS.	PCA	2
8	EMPILHADEIRA ELÉTRICA TIPO PATOLADA (STACKER), COM OPERADOR A PÉ, CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 1.200 KG E 1.400 KG, TRAÇÃO E ELEVAÇÃO ELÉTRICAS DE APROXIMADAMENTE 5,5 M, BATERIA TRACIONÁRIA RECARREGÁVEL, GARFOS COMPATÍVEIS COM PALETES PADRÃO PBR, FREIO ELETROMAGNÉTICO, PARADA DE EMERGÊNCIA, DISPOSITIVO ANTIRRECUO, INDICADOR DE BATERIA E RODAS EM POLIURETANO.	UN	2
9	CARRINHO DE CARGA MANUAL TIPO ARMAZÉM, COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA FIXA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, EIXO REFORÇADO, RODAS COM ROLAMENTOS, MANOPLAS ERGONÔMICAS ANTIDERRAPANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EQUIVALENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3
10	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 5 METROS.	PCA	12
11	CLIPS PARA CABO DE AÇO, TIPO GRAMPO/U-BOLT, 6,0 MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO, CONFORME NORMA DIN.	UN	4

12	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 6 MM X 30 METROS, CORES SORTIDAS.	RL	1
13	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 8 MM X 30 METROS, CORES SORTIDAS.	RL	1
14	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 10 MM X 30 METROS.	RL	1
15	CINTA TUBULAR PARA REBOQUE, CAPACIDADE 70 TONELADAS, COMPRIMENTO 6 METROS.	UN	2
16	CABO DE AÇO GALVANIZADO, 7/8" (22 MM).	M	7
17	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO, TIPO GANCHO E OLHAL, DIÂMETRO 25 MM PARA CABO.	UN	1
18	MANILHA RETA PARA CABO DE AÇO DE 1¼", RESISTÊNCIA DE 150 KG.	UN	1
19	MANILHA RETA PARA CABO DE AÇO DE 1".	UN	4
20	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO 5/8" – 16 MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO A FOGO.	KG	44

GRUPO 12 – EQUIPAMENTOS PARA OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL DE MISTURA DE NO MÍNIMO 280 LITROS, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE APROXIMADAMENTE 2 CV, TENSÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, ESTRUTURA REFORÇADA, TRANSMISSÃO POR CORREIA E SISTEMA DE BASCULAMENTO DO TAMBOR POR VOLANTE.	PC	2
2	CORTADORA DE PISO E CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 13 HP, CILINDRADA APROXIMADA DE 389 CM³ E ROTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 3.600 RPM, COM SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE DISCO DIAMANTADO, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE CORTE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO DISCO POR ÁGUA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA INTEGRADO E ESTRUTURA COM RODAS PARA DESLOCAMENTO E OPERAÇÃO.	UN	1

3	CORTADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL DE PISOS E AZULEIJOS TIPO BANCADA, INDICADO PARA CORTES DE ALTA PRECISÃO EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS/ POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR MÍNIMA DE 800W OU SUPERIOR/ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V (MONOFÁSICO OU BIFÁSICO), COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO DE NO MÍNIMO 800MM (ADMITINDO-SE COMPRIMENTOS MAIORES) E ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE NO MÍNIMO 35MM/ PERMISSÃO PARA CORTES RETOS, DIAGONAIS E EM ÂNGULOS (CHANFRO/MEIA ESQUADRIA DE 0° A 45°)/ CONJUNTO DE CORTE COMPATÍVEL COM DISCO DIAMANTADO DE DIÂMETRO COMERCIAL ADEQUADO À CAPACIDADE DE CORTE DO EQUIPAMENTO (REFERÊNCIA NOMINAL DE 200MM A 230MM)/ ACESSÓRIOS INCLUSOS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO 01(UM) DISCO DIAMANTADO ADEQUADO PARA CORTE ÚMIDO/ SISTEMA INTEGRADO DE REFRIGERAÇÃO POR ÁGUA POR MEIO DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERCÍVEL E RESERVATÓRIO PRÓPRIO PARA CIRCULAÇÃO CONTÍNUA DO LÍQUIDO DURANTE O CORTE/ ESTRUTURA DE SUPORTE DOTADA DE PERNAS/PÉS DOBRÁVEIS, RETRÁTEIS OU REMOVÍVEIS PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	1

GRUPO 13 – GERADORES DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GERADOR A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, MOTOR 460 CC, POTÊNCIA NOMINAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 8,0 KVA, POTÊNCIA MÁXIMA MÍNIMA DE 9,0 KVA, TENSÃO DE SAÍDA 115 V E 230 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MONOFÁSICO, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL E ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LITROS, CAPACIDADE DE ÓLEO MÍNIMA DE 1,1 LITRO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 3.600 RPM, EQUIPADO COM AVR DIGITAL, HORÍMETRO DIGITAL, SAÍDA AUXILIAR 12 VDC – 8 A, BATERIA 12 V – 18 AH, NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	UN	1
2	GERADOR DE ENERGIA A COMBUSTÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 7,3 KW, POTÊNCIA MÁXIMA MÍNIMA DE 8,0 KW, TENSÃO 127/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO OU EQUIVALENTE, MOTOR COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, COM SAÍDAS MONOFÁSICAS E TRIFÁSICAS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, NOVO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	1

GRUPO 14 – UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GALÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, BOCAL REMOVÍVEL PARA COLOCAÇÃO DE GELO E COPO MULTIUSO.	PCA	49
2	PENEIRA TIPO FEIJÃO, TAMANHO MÉDIO.	UN	6

GRUPO 15 – CADEADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CADEADO 35 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	70
2	CADEADO 45 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	80
3	CADEADO 60 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	25

GRUPO 16 – FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, MEDIÇÃO E APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO, 12", 24 DENTES POR 25 MM, TOTALMENTE TEMPERADA.	UN	40
2	TRENA DE 10 M X 25 MM, COM TRAVA.	PCA	5
3	TRENA DE 5 METROS, COM LÂMINA DE AÇO E SISTEMA DE TRAVA.	UN	33
4	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO 12", COM ARCO EM ALUMÍNIO E CABO EMBORRACHADO.	UN	4
5	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 50 METROS, TIPO ABERTA, COM MANIVELA E ARCO EM ABS.	UN	9
6	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 30 METROS, TIPO ABERTA.	UN	2
7	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, 12", EM AÇO, 18 DENTES.	UN	50
8	TRENA MANUAL DE 8 METROS, COM FITA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA APROXIMADA DE 25 MM, GRADUAÇÃO DE FÁCIL LEITURA E COBERTURA PROTETORA RESISTENTE AO DESGASTE, EQUIPADA COM SISTEMA DE TRAVA E FREIO DA FITA E CORPO ERGONÔMICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UN	12
9	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, LÂMINA DE 18 MM, COM TRAVA DESLIZANTE.	UN	10
10	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12", COM CABO E SERRA.	UN	8
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL PARA LÂMINAS DE 200 A 300 MM.	PCA	9
12	MEDIDOR TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE ATÉ 9.999,9 METROS, EQUIPADO COM CONTADOR ANALÓGICO DE 5 DÍGITOS, BOTÃO PARA ZERAR O CONTADOR E CABO TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO.	UN	1

GRUPO 17 – ORGANIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOLSA MOCHILA PARA FERRAMENTAS 14", COM 14 BOLSOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 432 MM DE ALTURA X 330 MM DE LARGURA X 152 MM DE COMPRIMENTO.	UN	10
2	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA, EM CHAPA DE AÇO, COM 5 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 20 CM X 21 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UN	9

3	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA REFORÇADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 430 X 240 X 300 MM, FUNDO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL E REFORÇADO, ABERTURA TOTAL COM ZÍPER REFORÇADO, ESTRUTURA METÁLICA SUPERIOR, ALÇAS PARA TRANSPORTE E, NO MÍNIMO, 22 BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS PARA ORGANIZAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15 KG.	UN	7
4	CARRINHO PARA FERRAMENTAS FECHADO, COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 650 X 410 X 850 MM. GAVETAS CHAVEADAS, SENDO 2 COM DIVISÓRIAS; 1 GAVETA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 36 X 6 CM E 2 GAVETAS DE 50 X 36 X 10 CM. COLUNAS EM CHAPA DE APROXIMADAMENTE 1,2 MM, PRATELEIRA EM CHAPA DE APROXIMADAMENTE 0,60 MM, PINTURA EPÓXI A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA E 4 RODÍZIOS DE 3", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, UM DELES COM FREIO.	UN	1

GRUPO 18 – EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA SOLDAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA, CORRENTE DE SOLDAGEM DE 200 A, MODELO COMPACTO/MINI, ALIMENTAÇÃO 220 V.	UN	1
2	ARAME PARA SOLDA MIG, DIÂMETRO 0,8 MM, PARA USO SEM GÁS, ROLO DE 1 KG.	RL	2
3	ELETRODO PARA SOLDA, 2,5 MM.	KG	2

GRUPO 19 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE APOIO OPERACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA MANUAL DE SUÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, COM MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,5 M DE COMPRIMENTO E SISTEMA DE VÁLVULA DUPLA PARA PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA NO FLUXO E SUÇÃO CONTÍNUA, FABRICADA EM MATERIAIS RESISTENTES E COMPATÍVEIS COM A TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, ÓLEO E COMBUSTÍVEL, COM CONEXÕES FIRMES E COMPONENTES DESTINADOS A GARANTIR VEDAÇÃO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	PCA	5
2	BOMBA DE GRAXA MANUAL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 G, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM RESERVATÓRIO ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE GRAXA, SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL PARA APLICAÇÃO SOB PRESSÃO, COMPONENTES DE VEDAÇÃO E CONEXÃO DESTINADOS A EVITAR VAZAMENTOS, ALAVANCA DE ACIONAMENTO, BICO APLICADOR E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA APLICAÇÃO DE GRAXA.	UN	1
3	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, COM CÂMARA DE AR, MEDIDA 3,25 X 8".	PCA	20
4	JOGO DE EXTRATOR DE PARAFUSOS, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO.	JG	2
5	CARRINHO DE MÃO, CHAPA 22, COM CAÇAMBA METÁLICA DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 65 LITROS, PÉS E BRAÇOS METÁLICOS E PNEU COM CÂMARA DE AR, MEDIDA 3,25 X 8".	PC	42

GRUPO 20 – ACESSÓRIOS PARA PULVERIZAÇÃO E MEDIÇÃO PLUVIOMÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BICO PONTA LEQUE UNIVERSAL PARA PULVERIZADOR AGRÍCOLA MANUAL, COM FAIXA DE APLICAÇÃO ENTRE 30 E 60 PSI, CONFECCIONADO EM POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	PCA	40
2	PENEIRA PARA BICO PONTA LEQUE DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA MANUAL.	PCA	30
3	PLUVIÔMETRO CRISTAL, 130 MM, PARA MEDIÇÃO DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.	UN	3

GRUPO 21 – ILUMINAÇÃO PORTÁTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL, BIVOLT, COM LED DE ALTA POTÊNCIA E REGULAGEM DE FOCO, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 45°, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR BIVOLT 110-220 V, MODOS DE ALTO BRILHO, MÉDIO E STROBO, RESISTÊNCIA A RESPINGOS IPX4 OU SUPERIOR E FAIXA LUMINOSA MÍNIMA DE 150 A 300 LUMENS, INDICADA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSPEÇÕES NOTURNAS.	PC	15
2	LANTERNA RECARREGÁVEL TIPO HOLOFOTE, 19 LEDS SMD, POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 W, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO.	UN	4

GRUPO 22 – EQUIPAMENTO DE PERFURAÇÃO DE SOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PERFURATRIZ HIDRÁULICA COM CONJUNTO DE BROCAS E ACESSÓRIOS PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR, INCLUINDO: 01 BROCA HELICOIDAL 300 X 1.500 MM, EIXO REDONDO COM 4 VÍDEAS; E 01 BROCA HÉLICE CONTÍNUA 200 X 1.500 MM, EIXO QUADRADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: DIÂMETRO DAS BROCAS DE 2" A 32" (50 A 800 MM); PROFUNDIDADE PADRÃO DE 1,5 M ATÉ 6 M, COM HASTES ADICIONAIS. SISTEMA HIDRÁULICO/REQUISITOS DO TRATOR: MANGUEIRA HIDRÁULICA DE 4 M; VAZÃO DE ÓLEO DE 45 A 95 LITROS/MINUTO; PRESSÃO DE TRABALHO DE 100 A 200 BAR. CABEÇOTE E ROTAÇÃO: SISTEMA DE ROTAÇÃO POR MOTOR HIDRÁULICO E REDUTOR PLANETÁRIO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 35 A 68 RPM; TORQUE MÁXIMO DE 1.643 NM. ESTRUTURA E PESO: ACOPLAMENTO POR ENGATE RÁPIDO NOS BRAÇOS INFERIORES E NO 3º PONTO DO TRATOR; PESO DO EQUIPAMENTO DE 80 A 250 KG, SEM BROCA, DEPENDENDO DO CHASSI; ESTRUTURA REFORÇADA COM TORRE NIVELADORA E EIXO LONGADO.	UN	1

GRUPO 23 – PONTEIRO INDICADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PONTEIRO INDICADOR COM EMPUNHADURA ESPECIFICAÇÃO: HASTE EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, DIÂMETRO 8MM. COMPRIMENTO: 12 POLEGADAS = 30CM. EMPUNHADURA: PLÁSTICO ABS ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. PONTA: ESFERA DE PLÁSTICO OU BORRACHA NA EXTREMIDADE. USO: APRESENTAÇÕES, QUADRO BRANCO, SALA DE AULA E TREINAMENTO.	UN	5

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. 9.304, de 11 de junho de 2024.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e materiais de apoio necessários à execução das atividades operacionais desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município, abrangendo serviços de manutenção, conservação, reparos, construção, jardinagem, manejo de áreas verdes, manutenção elétrica e hidráulica, atividades rurais e demais serviços executados pelas equipes municipais.

As unidades requisitantes possuem atribuições distintas e, conseqüentemente, demandam instrumentos e equipamentos adequados às características de cada atividade. A contratação contempla, entre outros, ferramentas manuais e elétricas, equipamentos para construção civil, corte e perfuração, jardinagem e manejo arbóreo, acessórios e consumíveis para roçadeiras, motosserras e motopodas, instrumentos destinados às manutenções elétrica e hidráulica, equipamentos para movimentação e elevação de cargas, escadas e equipamentos de acesso, geradores de energia e equipamentos destinados às atividades rurais e operacionais.

A disponibilidade desses materiais e equipamentos é necessária para assegurar condições adequadas de trabalho às equipes responsáveis pela execução direta dos serviços, permitindo a realização de intervenções rotineiras, preventivas e corretivas e o atendimento das demandas próprias de cada Secretaria, sem dependência de aquisições isoladas a cada necessidade identificada.

Parte dos itens destina-se à reposição ou complementação dos instrumentos utilizados pelas equipes, em razão do desgaste decorrente do uso, da necessidade de substituição de materiais e acessórios consumíveis e da adequação dos recursos disponíveis às atividades executadas. Outros correspondem a equipamentos necessários à ampliação ou ao aprimoramento da capacidade operacional das unidades requisitantes, de acordo com as necessidades apontadas nos respectivos documentos de planejamento.

A reunião das demandas em uma única contratação permite consolidar necessidades de natureza semelhante apresentadas por diferentes Secretarias, mantendo-se, contudo, a divisão dos itens em grupos compatíveis com suas características, aplicações e respectivos mercados fornecedores.

Considerando que o consumo e a necessidade de reposição não ocorrem simultaneamente em todas as unidades e que determinados itens serão demandados de acordo com a ocorrência e a intensidade dos serviços executados ao longo do período, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade efetiva da administração e dentro dos quantitativos estimados.

A contratação busca, portanto, assegurar a continuidade e a eficiência das atividades operacionais desempenhadas diretamente pelas Secretarias, mediante a disponibilidade de ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e materiais adequados à execução dos serviços sob sua

responsabilidade.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos itens podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação não se enquadram como bens de luxo, observados os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 9.304/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e materiais de apoio operacional, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do município, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação contempla bens destinados a diferentes atividades desenvolvidas pelas equipes municipais, incluindo manutenção e conservação, construção civil, serviços elétricos e hidráulicos, jardinagem e manejo de áreas verdes, atividades rurais, corte, perfuração, soldagem, movimentação e elevação de cargas, entre outras atividades operacionais. Os itens foram organizados em grupos de acordo com sua natureza, aplicação e afinidade mercadológica, de forma a compatibilizar a contratação com os respectivos segmentos fornecedores.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e de acordo com a necessidade efetiva das unidades requisitantes, evitando a aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado e permitindo adequar o fornecimento ao consumo e à reposição dos bens durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando o ciclo de vida dos objetos, a solução abrange não apenas sua aquisição, mas também aspectos relacionados à durabilidade, resistência, segurança, adequação ao uso, compatibilidade dos acessórios e consumíveis com os respectivos equipamentos, condições de armazenamento e conservação e disponibilidade de assistência e garantia, quando aplicáveis, de modo a permitir sua utilização adequada durante a vida útil esperada.

Para os materiais sujeitos ao desgaste ou consumo decorrente da utilização, como discos, brocas, lâminas, fios, correntes, eletrodos e demais acessórios e consumíveis, a aquisição sob demanda permitirá sua reposição conforme a necessidade, reduzindo a manutenção de estoques superiores ao consumo efetivo. Para ferramentas, máquinas e equipamentos de utilização continuada, as especificações estabelecidas buscam assegurar características compatíveis com as atividades a que se destinam e com as condições de utilização pelas equipes municipais.

Ao término da vida útil, os bens e componentes que não possam mais ser utilizados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas suas características e a legislação aplicável, inclusive quanto à logística reversa, quando cabível.

A solução, portanto, busca assegurar o suprimento dos recursos materiais necessários à execução das atividades das Secretarias, desde sua aquisição e utilização até a reposição ou destinação final, conciliando disponibilidade operacional, racionalização das aquisições e adequada gestão do ciclo de vida dos bens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos essenciais

- os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou remanufatura, quando aplicável à natureza do item;
- os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, capacidades, potências, materiais, compatibilidades e demais características estabelecidas para cada item no Termo de Referência;
- ferramentas, máquinas e equipamentos deverão ser fornecidos em condições adequadas de funcionamento e acompanhados dos componentes, acessórios e demais elementos expressamente previstos na respectiva especificação;
- os produtos deverão observar as normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis à sua natureza, inclusive certificações compulsórias, quando exigíveis;
- nos itens destinados a atividades elétricas, trabalho em altura, elevação e movimentação de cargas e demais atividades sujeitas a requisitos específicos de segurança, deverão ser observadas as normas e certificações indicadas nas respectivas especificações;
- acessórios, peças e consumíveis cuja utilização dependa de determinado equipamento deverão apresentar compatibilidade com o equipamento a que se destinam, conforme estabelecido na descrição do respectivo item;
- quando houver indicação de tensão elétrica, potência, capacidade, dimensão, encaixe ou outra característica necessária ao funcionamento ou à compatibilidade do produto, o bem fornecido deverá corresponder exatamente ao especificado;
- os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento, em embalagem compatível com sua natureza;
- deverão ser fornecidos manuais de operação, instalação e segurança em língua portuguesa, quando aplicáveis ao produto;
- deverá ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação, conforme o prazo estabelecido para o respectivo item e, na ausência de previsão específica, de acordo com a legislação aplicável;
- durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição ou correção dos produtos que apresentarem defeitos não decorrentes de uso inadequado, sem ônus adicional para a administração.

Critérios de Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que compatíveis com a natureza dos bens:

- preferência por produtos com maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- utilização de embalagens em quantidade e volume compatíveis com a adequada proteção dos produtos, evitando-se excessos;
- preferência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais reciclados, quando disponíveis;
- observância das disposições relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de produtos, componentes, embalagens e resíduos sujeitos a sistemas específicos de recolhimento, quando aplicável;
- observância da legislação ambiental e das normas técnicas pertinentes à fabricação, comercialização, transporte e destinação dos produtos.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de bens cuja

obrigação deverá ser cumprida diretamente pela empresa contratada.

Garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a ausência de complexidade ou risco que justifique a adoção da medida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condição de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra e Nota de Empenho, não estando a administração obrigada a adquirir integralmente os quantitativos registrados.
- A contratada deverá confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do endereço eletrônico ou outro canal de comunicação indicado pela administração.
- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, salvo quando houver prazo específico expressamente estabelecido para determinado item neste Termo de Referência, hipótese em que prevalecerá o prazo específico.
- Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, deverá apresentar solicitação de prorrogação antes de seu vencimento, acompanhada da respectiva justificativa e dos elementos que comprovem o fato alegado. A apresentação do pedido não implica sua aceitação automática, ficando eventual prorrogação condicionada à análise e autorização da administração.
- Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem avarias, vícios ou sinais de utilização anterior, devendo corresponder integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- As ferramentas, máquinas e equipamentos deverão ser entregues completos e em condições de imediata utilização, acompanhados dos componentes, acessórios, dispositivos de segurança e demais elementos previstos na especificação de cada item.
- Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados de manual de instruções, operação e segurança em língua portuguesa, certificado de garantia e demais documentos técnicos ou certificações exigidos na respectiva especificação.
- Todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais encargos relacionados à entrega dos produtos, serão de responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança adicional da administração.

Locais e horários de entrega

As entregas serão realizadas nos endereços das unidades requisitantes, de acordo com a Secretaria indicada na respectiva Ordem de Compra, observados os seguintes locais e horários:

- **Secretaria de Administração:** Almoxarifado Central – Rua Sergipe, nº 141 – Saúde – Mogi Mirim/SP – CEP 13800-719. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.
- **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil:** Rua Pedro Simoso, nº 61 – Saúde – Mogi Mirim/SP – CEP 13800-496. Horário de recebimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
- **Secretaria de Assistência Social:** Rua Santa Cruz, nº 85 – Mogi Mirim/SP. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.
- **Secretaria de Esporte e Lazer:** Rodovia Deputado Nagib Chaib, nº 550 – Morro Vermelho – Mogi Mirim/SP – CEP 13808-300. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

16h30.

- **Secretaria de Educação:** Almoxarifado/Merenda Escolar – Rua Dr. Mário Ferreira do Amaral, nº 180 – Saúde – Mogi Mirim/SP. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.
- **Secretaria de Meio Ambiente:** Viveiro Municipal – Rua Joaquim Dias Guerreiro, nº 111 – Jardim Panorama – Mogi Mirim/SP. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h.
- **Chefia de Gabinete:** Rua Dr. José Alves, nº 129 – Centro – Mogi Mirim/SP – CEP 13800-050. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
- **Secretaria de Saúde:** Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Avenida Adib Chaib, nº 2.250 – Mogi Mirim/SP. Horário de recebimento: segunda, terça, quinta e sexta-feira, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30.
- **Secretaria de Serviços Municipais:** Rua João Alves de Melo, nº 145 – Jardim Nova Santa Cruz – Mogi Mirim/SP. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.
- **Secretaria de Obras:** Avenida Pedro Botesi, nº 2.171 – Jardim Scomparim – Mogi Mirim/SP. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural:** Rua Sete de Setembro, nº 894 – Aterrado – Mogi Mirim/SP. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

A Secretaria requisitante poderá indicar unidade, equipamento público ou outro local vinculado à respectiva Pasta para a entrega dos produtos, quando necessário em razão de sua destinação, devendo o endereço ser expressamente informado na Ordem de Compra, sempre dentro do município de Mogi Mirim/SP.

A contratada deverá realizar contato prévio com a unidade responsável pelo recebimento para programação da entrega, observando os dias e horários estabelecidos neste Termo de Referência. Entregas fora dos horários indicados somente poderão ocorrer mediante prévia autorização da unidade requisitante.

Procedimentos para entrega

- A entrega deverá ser previamente comunicada à unidade requisitante, quando necessário, a fim de assegurar a disponibilidade de servidor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.
- A contratada deverá observar rigorosamente o endereço, os dias e os horários de recebimento indicados neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Razão Social e o CNPJ constantes da Nota de Empenho.
- Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, bem como os dados bancários da contratada para pagamento.
- A respectiva Ordem de Compra deverá acompanhar a entrega.
- Quando houver fornecimentos vinculados a diferentes Notas de Empenho, Secretarias ou unidades requisitantes, o faturamento deverá ser realizado separadamente, de acordo com cada Nota de Empenho e respectiva Ordem de Compra.
- A entrega deverá corresponder integralmente às quantidades solicitadas na respectiva Ordem de Compra, não sendo admitido o fracionamento da entrega sem prévia autorização da unidade requisitante.
- A contratada deverá assegurar o adequado acondicionamento dos produtos durante o transporte, de forma a preservar sua integridade e características até o efetivo recebimento.
- Os produtos deverão estar acompanhados, quando aplicável, dos respectivos manuais, certificados, termos de garantia, acessórios e demais documentos previstos nas especificações técnicas.
- Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado antes do término do prazo originalmente estabelecido, devidamente justificado e sujeito à autorização da administração.
- Quando aplicável ao produto, a contratada deverá observar as obrigações relativas à logística reversa,

responsabilizando-se pelos procedimentos que lhe forem atribuídos pela legislação pertinente.

Recebimento dos bens

Os produtos serão recebidos inicialmente para fins de conferência, ocasião em que serão verificadas a quantidade entregue, a integridade das embalagens e dos produtos, bem como sua correspondência com a Ordem de Compra, a proposta apresentada e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A conferência técnica poderá abranger, conforme a natureza do item, marca e modelo ofertados, dimensões, materiais, capacidade, potência, tensão, características de funcionamento, acessórios, dispositivos de segurança, certificações e demais requisitos estabelecidos na respectiva especificação. O simples recebimento físico dos produtos ou a assinatura de comprovante de entrega não implicará sua aceitação definitiva.

Quando a natureza do bem exigir verificação de funcionamento, montagem, acionamento ou teste para comprovação do atendimento às especificações, o recebimento definitivo ficará condicionado à realização da respectiva conferência pela unidade requisitante.

Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, funcionamento inadequado, divergência de quantidade ou especificação, ausência de acessórios ou documentos exigidos ou qualquer outra desconformidade poderão ser recusados, total ou parcialmente.

A contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a administração, a retirada e substituição dos produtos recusados, responsabilizando-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à regularização do fornecimento. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

Garantia dos produtos

Os produtos fornecidos estarão sujeitos à garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventual garantia contratual ou garantia do fabricante em prazo superior.

A garantia abrangerá vícios ou defeitos que comprometam a qualidade, a segurança, o desempenho, a funcionalidade ou a adequação do produto à finalidade a que se destina, observadas as condições normais de utilização.

Constatado vício ou defeito durante o período de garantia, a contratada deverá adotar as providências necessárias para seu saneamento, reparo ou substituição, conforme o caso, sem qualquer ônus para a administração, inclusive quanto a peças, componentes, mão de obra, transporte, retirada e devolução do produto.

Quando houver garantia específica indicada na descrição do item ou garantia do fabricante superior à garantia legal, prevalecerá o prazo mais benéfico à administração.

Eventual substituição deverá ocorrer por produto novo, de primeiro uso e que atenda integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as

normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Gestão e Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Constituem atividades a serem exercidas pelo gestor de contratos:

- Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, do seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
- Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
- Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Verificar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato;
- Verificada a existência de qualquer infração contratual, apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
- Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a

ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

- Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, atualizando-as sempre que necessário;
- Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
- Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Constituem atividades a serem exercidas pelo fiscal de contrato:

- Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando ao gestor de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
- Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los ao gestor de contratos;
- Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor de contratos;
- Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no

âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para os demais casos.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;
- **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI nº 77, de 18 de março de 2020;
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- **Agricultor familiar:** comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, ou documento equivalente admitido pela legislação vigente;
- **Produtor rural:** comprovante de inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física – CAEPF, quando aplicável;
- **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração, nos termos do art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Regularidade fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas

da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnico-Operacional

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10 % do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresarial regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

As empresas desobrigadas a adotar a ECD - Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando-se que as cópias apresentadas correspondem aos livros devidamente autenticados no órgão de registro competente.

Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optarem por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 615.516,23 (seiscentos e quinze mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do objeto será (ão) onerada (s) a (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
11	013111.0412210112.003	4.4.90.52.00	1 - Tesouro
155	014011.2060610122.126	3.3.90.30.00	1 - Tesouro
158	014011.2060610122.126	4.4.90.52.00	1 - Tesouro
200	014111.0824510142.087	4.4.90.52.00	1 - Tesouro
272	014312.1236110152.078	3.3.90.30.00	1 - Tesouro
282	014312.1236110152.078	4.4.90.52.00	1 - Tesouro
298	014312.1236510152.084	3.3.90.30.00	1 - Tesouro
339	014411.2781210162.002	3.3.90.30.00	1 - Tesouro
344	014411.2781210162.003	4.4.90.52.00	1 - Tesouro
358	014511.1854110122.003	4.4.90.52.00	1 - Tesouro
360	014511.1854110122.010	3.3.90.30.00	1 - Tesouro
399	014611.1545110132.003	4.4.90.52.00	1 - Tesouro

401	014611.1545110132.249	3.3.90.30.00	1 - Tesouro
420	014912.1012210161.012	3.3.90.30.00	1 - Tesouro
483	014912.1030210162.101	3.3.90.30.00	1 - Tesouro
550	015011.0612210132.003	4.4.90.52.00	1 - Tesouro
554	015011.0618110132.239	4.4.90.52.00	1 - Tesouro
556	015011.0618210132.259	3.3.90.30.00	1 - Tesouro
596	015211.1545110132.022	3.3.90.30.00	1 - Tesouro
1004	014011.2060810122.003	4.4.90.52.00	92 – Transferências e Convênios Estaduais (Exercício Anterior)
8004	014011.2060810122.003	4.4.90.52.00	8 – Emenda Parlamentar Individual

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- Multa:
 - Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 001038.000066/2026-82

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar, doravante chamado ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do procedimento licitatório que deve preceder as contratações da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mogi Mirim, é elaborado em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A elaboração do ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que então seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções do mercado, avaliando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de se realizar a determinada contratação.

Este ETP considera ainda os impactos trienais da contratação, conforme Art. 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, conforme vinculação estratégica do município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e materiais de apoio necessários à execução das atividades operacionais desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município, abrangendo serviços de manutenção, conservação, reparos, construção, jardinagem, manejo de áreas verdes, manutenção elétrica e hidráulica, atividades rurais e demais serviços executados pelas equipes municipais.

As unidades requisitantes possuem atribuições distintas e, conseqüentemente, demandam instrumentos e equipamentos adequados às características de cada atividade. A contratação contempla, entre outros, ferramentas manuais e elétricas, equipamentos para construção civil, corte e perfuração, jardinagem e manejo arbóreo, acessórios e consumíveis para roçadeiras, motosserras e motopodas, instrumentos destinados às manutenções elétrica e hidráulica, equipamentos para movimentação e elevação de cargas, escadas e equipamentos de acesso, geradores de energia e equipamentos destinados às atividades rurais e operacionais.

A disponibilidade desses materiais e equipamentos é necessária para assegurar condições adequadas de trabalho às equipes responsáveis pela execução direta dos serviços, permitindo a realização de intervenções rotineiras, preventivas e corretivas e o atendimento das demandas próprias de cada Secretaria, sem dependência de aquisições isoladas a cada necessidade identificada.

Parte dos itens destina-se à reposição ou complementação dos instrumentos utilizados pelas equipes, em razão do desgaste decorrente do uso, da necessidade de substituição de materiais e acessórios consumíveis e da adequação dos recursos disponíveis às atividades executadas. Outros correspondem a equipamentos necessários à ampliação ou ao aprimoramento da capacidade operacional das unidades requisitantes, de acordo com as necessidades apontadas nos respectivos documentos de planejamento.

A reunião das demandas em uma única contratação permite consolidar necessidades de natureza semelhante apresentadas por diferentes Secretarias, mantendo-se, contudo, a divisão dos itens em grupos compatíveis com suas características, aplicações e respectivos mercados fornecedores.

Considerando que o consumo e a necessidade de reposição não ocorrem simultaneamente em todas as unidades e que determinados itens serão demandados de acordo com a ocorrência e a intensidade dos serviços executados ao longo do período, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade efetiva da administração e dentro dos quantitativos estimados.

A contratação busca, portanto, assegurar a continuidade e a eficiência das atividades operacionais desempenhadas diretamente pelas Secretarias, mediante a disponibilidade de ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e materiais adequados à execução dos serviços sob sua responsabilidade.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos itens podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação não se enquadram como bens de luxo, observados os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 9.304/2024.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A presente contratação está alinhada com o planejamento das Secretarias de Administração, de Desenvolvimento Rural, de Educação, de Esporte e Lazer, de Meio Ambiente, de Obras, de Saúde, Segurança Pública e Defesa Civil, Serviços Municipais e da Chefia de Gabinete como se identifica na previsão no Plano de Contratações Anual no mês de Julho.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos essenciais

- os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou remanufatura, quando aplicável à natureza do item;
- os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, capacidades, potências, materiais, compatibilidades e demais características estabelecidas para cada item no Termo de Referência;
- ferramentas, máquinas e equipamentos deverão ser fornecidos em condições adequadas de funcionamento e acompanhados dos componentes, acessórios e demais elementos expressamente previstos na respectiva especificação;
- os produtos deverão observar as normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis à sua natureza, inclusive certificações compulsórias, quando exigíveis;
- nos itens destinados a atividades elétricas, trabalho em altura, elevação e movimentação de cargas e demais atividades sujeitas a requisitos específicos de segurança, deverão ser observadas as normas e certificações indicadas nas respectivas especificações;
- acessórios, peças e consumíveis cuja utilização dependa de determinado equipamento deverão apresentar compatibilidade com o equipamento a que se destinam, conforme estabelecido na descrição do respectivo item;
- quando houver indicação de tensão elétrica, potência, capacidade, dimensão, encaixe ou outra característica necessária ao funcionamento ou à compatibilidade do produto, o bem fornecido deverá corresponder exatamente ao especificado;
- os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento, em embalagem compatível com sua natureza;
- deverão ser fornecidos manuais de operação, instalação e segurança em língua portuguesa, quando aplicáveis ao produto;
- deverá ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação, conforme o prazo estabelecido para o respectivo item e, na ausência de previsão específica, de acordo com a legislação aplicável;
- durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição ou correção dos produtos que apresentarem defeitos não decorrentes de uso inadequado, sem ônus adicional para a administração.

Critérios de Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que compatíveis com a natureza dos bens:

- preferência por produtos com maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições

frequentes;

- utilização de embalagens em quantidade e volume compatíveis com a adequada proteção dos produtos, evitando-se excessos;
- preferência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais reciclados, quando disponíveis;
- observância das disposições relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de produtos, componentes, embalagens e resíduos sujeitos a sistemas específicos de recolhimento, quando aplicável;
- observância da legislação ambiental e das normas técnicas pertinentes à fabricação, comercialização, transporte e destinação dos produtos.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de bens cuja obrigação deverá ser cumprida diretamente pela empresa contratada.

Garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a ausência de complexidade ou risco que justifique a adoção da medida.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

GRUPO 1 – ALICATES, CHAVES E SOQUETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALICATE DE BICO MEIA-CANA 6", CURTO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA 1.000 V CA, EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR-10.	UN	6
2	ALICATE UNIVERSAL 8", PADRÃO AMERICANO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA POLIDA, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO PARA ATÉ 1.000 V, CONFORME NBR 9699 E NR-10.	UN	19
3	CHAVE DE FENDA 1/8" X 6", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	5
4	CHAVE DE FENDA 1/8" X 5", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	5
5	ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTE RETO, EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, ABERTURA REGULÁVEL, 10".	UN	5
6	JOGO DE CHAVES TORX TIPO L LONGA, COMPOSTO POR 9 PEÇAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, NAS MEDIDAS T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30 E T40, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	9
7	CHAVE CANHÃO 8 MM, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	3
8	CHAVE CANHÃO 13 MM, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	3
9	CHAVE INGLESA 8", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	2
10	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, 5 PEÇAS.	JG	5

11	JOGO DE CHAVES ALLEN, COMPOSTO POR 9 PEÇAS, NAS MEDIDAS 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM, 8 MM E 10 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	11
12	ALICATE BICO RETO 7½", CABO EMBORRACHADO.	UN	6
13	ALICATE DE BICO RETO 6½".	PCA	5
14	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", EM AÇO CROMO VANÁDIO, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA 1.000 V CA, CONFORME NBR 9699 E NR-10.	UN	8
15	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, COMPOSTO POR 10 PEÇAS, MEDIDAS DE 6 A 22 MM, COM UMA EXTREMIDADE DE BOCA FIXA E OUTRA ESTRELA.	JG	4
16	CHAVE AJUSTÁVEL 12".	UN	2
17	JOGO DE CHAVES CANHÃO, COMPOSTO POR 10 PEÇAS, MEDIDAS DE 4 A 13 MM, COM HASTE EM AÇO VANÁDIO E CABO EM POLÍMERO, HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSO COM SEXTAVADO EXTERNO E CABO ERGONÔMICO.	JG	1
18	JOGO DE CHAVES ALLEN, MEDIDAS MÉTRICAS E EM POLEGADAS, 30 PEÇAS.	JG	2
19	ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTE CURVO, 10", EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 232 MM, ABERTURA MÍNIMA DO MORDENTE DE 29 MM, PARAFUSO DE REGULAGEM E ALAVANCA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA.	PCA	4
20	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6½".	PCA	4
21	JOGO DE ALICATES CONTENDO 3 PEÇAS: ALICATE UNIVERSAL, ALICATE DE CORTE E ALICATE DE PONTA.	JG	4
22	JOGO DE CHAVES COMBINADAS SEXTAVADAS COM CATRACA, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COMPOSTO POR 12 PEÇAS, NAS MEDIDAS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM, COM PERFIL UNIT DRIVE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	6
23	ALICATE DE BICO RETO MEIA-CANA 8".	PCA	4
24	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, 12 PEÇAS, MEDIDAS DE 3/8" A 1".	PCA	2
25	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, COMPOSTO POR 12 PEÇAS.	JG	4
26	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, COMPOSTO POR 7 PEÇAS, SENDO 4 CHAVES DE FENDA E 3 CHAVES PHILLIPS, COM HASTES FORJADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO CROMADO, CABOS ERGONÔMICOS, RÍGIDOS E RESISTENTES, INJETADOS EM PVC DE ALTA DUREZA, CONTENDO: CHAVES DE FENDA 1/8" X 3" (3,5 X 75 MM), 3/16" X 4" (5 X 100 MM), 1/4" X 5" (6 X 125 MM) E 5/16" X 8" (8 X 200 MM); E CHAVES PHILLIPS PH1 X 3" (3/16" X 75 MM), PH2 X 5" (1/4" X 125 MM) E 5/16" X 8" (APROXIMADAMENTE 200 MM).	JG	11
27	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 6 A 32 MM, 26 PEÇAS.	JG	3
28	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS, ENCAIXE 1/2", 22 PEÇAS.	JG	3

29	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 PEÇAS, ENCAIXE 1/4", COM SOQUETES DE 4 A 13 MM, INCLUINDO CATRACA, EXTENSÃO, ADAPTADOR E PONTAS DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS, ALLEN E TORX, ACONDICIONADO EM ESTOJO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	11
30	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6½".	PCA	10
31	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V), COM PONTAS CURVAS, CAPACIDADE DE 19 A 60 MM, MOLA DE ABERTURA E CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO.	UN	1
32	JOGO DE CHAVES DE BOCA FIXA, COMPOSTO POR 17 PEÇAS, MEDIDAS DE 6 A 41 MM, FABRICADAS EM AÇO LIGADO COM CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO CROMADO.	JG	1
33	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 18", COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 450 MM, ABERTURA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 53 MM, FABRICADA EM AÇO CARBONO.	UN	6
34	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS, ENCAIXE 1/2", COMPOSTO POR 22 PEÇAS, MEDIDAS DE 8 A 32 MM, FABRICADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO, ACONDICIONADO EM MALETA.	JG	3
35	ALICATE UNIVERSAL 10", FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	5
36	JOGO DE SOQUETES ESTRELA, ENCAIXE 1/2", 18 PEÇAS.	JG	1
37	JOGO DE CHAVES COMBINADAS DE USO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR 17 PEÇAS, ABRANGENDO MEDIDAS DE 6 MM A 32 MM, INDICADO PARA APERTO E AFROUXAMENTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. CHAVES FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, POSSUINDO UMA EXTREMIDADE DE BOCA FIXA E OUTRA ESTRELA COM INCLINAÇÃO DE 15°. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DIN 3113, ISO 3318 E ISO 7738, OU NORMAS TÉCNICAS EQUIVALENTES VIGENTES, E SER FORNECIDO EM SUPORTE ORGANIZADOR PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	UN	4

GRUPO 2 – BROCAS, DISCOS E ACESSÓRIOS DE CORTE, PERFURAÇÃO E DESBASTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2".	PCA	10
2	DISCO DE CORTE 4½", FURO 7/8", ROTAÇÃO MÁXIMA DE 8.750 RPM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	140
3	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4".	UN	10
4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8".	UN	10
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16".	UN	10
6	BROCA DE VÍDEA 10 MM.	UN	10
7	BROCA DE VÍDEA 6 MM.	UN	10
8	BROCA DE VÍDEA 8 MM.	UN	10

9	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO, DIN 338, COMPOSTO POR 13 PEÇAS, CONTENDO: 1 BROCA DE 1,50 MM; 1 BROCA DE 2 MM; 1 BROCA DE 2,50 MM; 1 BROCA DE 3 MM; 1 BROCA DE 3,20 MM; 1 BROCA DE 3,50 MM; 1 BROCA DE 4 MM; 1 BROCA DE 4,50 MM; 1 BROCA DE 4,80 MM; 1 BROCA DE 5 MM; 1 BROCA DE 5,50 MM; 1 BROCA DE 6 MM E 1 BROCA DE 6,50 MM, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA ORGANIZAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	10
10	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8".	UN	10
11	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16".	UN	10
12	BROCA DE VÍDEA 12 MM.	PC	10
13	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5 MM.	PC	10
14	SERRA COPO DE VÍDEA 1½" (40 MM), COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5
15	SERRA COPO DE VÍDEA 2½" (65 MM), COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5
16	SERRA COPO DE VÍDEA 25 MM, COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5
17	SERRA COPO DE VÍDEA 35 MM, COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5
18	DISCO DE CORTE 7". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	5
19	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO, 350 MM, FURO 25,4 MM, CORTE SECO E REFRIGERADO, PARA ASFALTO SOBRE CONCRETO, REFRATÁRIOS ABRASIVOS, CONCRETO VERDE E MATERIAIS ABRASIVOS.	PC	20
20	DISCO DE CORTE FINO PARA INOX, 115 X 1,0 X 22,2 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCA	5
21	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 6 X 110 MM.	UN	20
22	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 8 X 110 MM.	UN	20
23	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 10 X 160 MM.	UN	20
24	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 12 X 160 MM.	UN	20
25	DISCO DE CORTE 105 MM PARA METAL E FERRO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	15
26	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4½", 150 MM, PARA MÁRMORE E GRANITO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	25
27	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO, 105 X 20 MM.	UN	20
28	JOGO DE BROCAS DE VÍDEA PARA PAREDE, CONCRETO E ALVENARIA, DE 4 A 10 MM, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 5 PEÇAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	7
29	DISCO DE DESBASTE 4½", FURO 7/8". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PCA	5
30	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA, 185 MM, FURO 20 MM.	PCA	50
31	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA PISO, 110 X 20 X 1,2 MM, CORTE SECO.	PCA	40
32	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA GRANITO E TELHA, 110 X 20 MM, CORTE SECO.	PCA	50
33	DISCO FLAP LIXA 4½", 115 X 22 MM, GRÃOS DIVERSOS.	PCA	30

34	DISCO DE SERRA MÁRMORE PARA CORTAR MADEIRA, 110 X 20 MM.	PCA	10
35	JOGO DE BROCAS COMPOSTO POR 25 PEÇAS, MEDIDAS VARIADAS DE 1 MM A 13 MM.	JG	2
36	KIT BROCA DE VÍDEA 5 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	10
37	KIT BROCA DE VÍDEA 13 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	13
38	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 13 X 160 MM.	UN	20
39	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 13 X 260 MM.	UN	20
40	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO, 5/16" X 300 MM.	UN	5
41	BROCA PARA PORCELANATO E VIDRO, TIPO LÂMINA/DIAMANTADA, 3,0 X 90 MM.	UN	1
42	BROCA PARA PORCELANATO E VIDRO, TIPO LÂMINA/DIAMANTADA, 4,0 X 90 MM.	UN	1
43	BROCA PARA PORCELANATO, 5,0 X 90 MM.	UN	1
44	BROCA PARA PORCELANATO, 6,0 X 90 MM.	UN	1
45	BROCA PARA PORCELANATO, 7,0 X 90 MM.	UN	1
46	BROCA PARA PORCELANATO, 8,0 X 90 MM.	UN	1
47	BROCA PARA PORCELANATO, 10,0 X 90 MM.	UN	1
48	KIT BROCA DE VÍDEA 6 MM.	PT	10
49	KIT BROCA DE VÍDEA 8 MM.	PT	10
50	KIT BROCA DE VÍDEA 10 MM.	PT	10
51	KIT BROCA DE VÍDEA 12 MM.	PT	10
52	JOGO DE FERRAMENTAS COMPOSTO POR BROCAS E PONTAS, 33 PEÇAS, EM AÇO RÁPIDO HSS E AÇO S2. MALETA PLÁSTICA INCLUSA	JG	1

GRUPO 3 – FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E ALVENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LÁPIS PARA CARPINTEIRO.	UN	15
2	DESEMPENADEIRA Nº 14, MADEIRA, SEM ESPUMA.	UN	10
3	COLHER DE PEDREIRO, TAMANHO MÉDIO, 8", CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO.	PC	30
4	MARTELO UNHA 25 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	10
5	MARTELO UNHA 27 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	6
6	NÍVEL DE PEDREIRO 14", CORPO EM MADEIRA, BOLHA DE ALTA PRECISÃO COM BERÇO MACIÇO FUNDIDO COM A PRÓPRIA BOLHA E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM.	PC	10
7	MARRETA 2 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	19

8	TORQUÊS ARMADOR, 12", EM AÇO CARBONO.	PC	22
9	MARRETA 10 KG COM CABO.	UN	5
10	PRUMO DE PAREDE Nº 04, PESO DE 750 G, EM METAL BANHADO.	PC	3
11	PONTEIRO REDONDO EM AÇO PARA PEDREIRO.	PC	13
12	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA, EM CARRETEL DE 100 METROS.	CRT	18
13	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO, 14 X 27 CM, LISA, SEM ESPUMA.	PC	5
14	COLHER DE PEDREIRO Nº 10, 10", CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO.	PC	28
15	MARRETA OITAVADA DE 1 KG, COM CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	16
16	MARRETA 5 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	2
17	TALHADEIRA REDONDA 15 MM, PRODUZIDA EM AÇO SAE 6150 TEMPERADO, PONTA LIXADA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	PC	15
18	MARRETA 3 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	4
19	NÍVEL DE PEDREIRO 12", EM ALUMÍNIO, COM BOLHA DE ALTA PRECISÃO E ÍMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	PC	13
20	MARRETA OITAVADA DE 500 G, COM CABEÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERADA E COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ENCAIXE SEGURO E ACABAMENTO LISO.	PCA	5
21	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 170 X 300 MM, BASE ESTRIADA.	UN	12
22	MARTELO UNHA 29 MM, COM CABO DE FIBRA DE VIDRO.	UN	4
23	CAÇAMBA DE PVC PARA MASSA, 40 LITROS.	UN	10
24	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA PARA MASSA CORRIDA E GESSO.	UN	6
25	PONTEIRO ENCAIXE SDS MAX, 400 MM.	UN	10
26	TALHADEIRA SDS MAX, 400 MM.	UN	10
27	NÍVEL DE PEDREIRO 16", EM ALUMÍNIO, 2 BOLHAS E ESCALA GRADUADA.	PCA	5
28	MARTELO DE UNHA 20 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	10
29	COLHER DE PEDREIRO 9", EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA.	PCA	3

30	NÍVEL MANUAL DE USO PROFISSIONAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 600 MM (24"), ESTRUTURA REFORÇADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES CONTRA IMPACTOS, EQUIPADO COM TRÊS AMPOLAS DE ALTA PRECISÃO PARA MEDIÇÕES NOS ÂNGULOS DE 0°, 45° E 90°, COM VISORES PROTEGIDOS POR MATERIAL TRANSPARENTE RESISTENTE.	PCA	6
31	TORQUÊS ARMADOR, 13", FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	5
32	CORTADOR MANUAL DE PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS, COM COMPRIMENTO DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 51 CM, ADEQUADO PARA CORTES EM PEÇAS COM ESPESSURA DE ATÉ 10 MM, ESTRUTURA RESISTENTE, BASE DE APOIO ESTÁVEL, SISTEMA DE CORTE COM GUIA DE PRECISÃO, RODEL DE CORTE EM MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE E SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SUAVE.	UN	1
33	MARTELO TIPO UNHA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300 MM, CABEÇA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FACE DE IMPACTO TEMPERADA E UNHA PARA EXTRAÇÃO DE PREGOS, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, E ENCAIXE FIRME E SEGURO DA CABEÇA AO CABO.	UN	5
34	MARRETA QUADRADA, COM PESO APROXIMADO DE 1,25 KG, CABEÇA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FACES DE IMPACTO TEMPERADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO E COMPRIMENTO COMPATÍVEL, E ENCAIXE FIRME E SEGURO DA CABEÇA AO CABO.	UN	5
35	PONTEIRO SEXTAVADO COM APROXIMADAMENTE 16" DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO E AO DESGASTE, CORPO SEXTAVADO PARA MAIOR FIRMEZA NO MANUSEIO, PONTA ADEQUADA PARA TRABALHOS DE PERFURAÇÃO, ROMPIMENTO E DESBASTE DE MATERIAIS E ACABAMENTO CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO.	UN	10
36	ALICATE CORTA-VERGALHÃO 18".	UN	2
37	ALICATE CORTA-VERGALHÃO 24".	UN	2
38	RÉGUA DE ALUMÍNIO TIPO PEDREIRO, COMPRIMENTO DE 6 METROS, PERFIL DE APROXIMADAMENTE 3" X 1½" E ESPESSURA DE 1,25 MM.	UN	1
39	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA.	UN	2
40	TESOURA CORTA-VERGALHÃO, COMPRIMENTO TOTAL 24".	UN	1
41	TESOURA CORTA-VERGALHÃO, COMPRIMENTO TOTAL 36".	UN	1
42	PONTEIRO EM AÇO REDONDO, 14", PARA PEDREIRO.	PC	20
43	TALHADEIRA SDS, 250 X 20 MM.	UN	5
44	TORQUÊS ARMADOR, 14", EM AÇO CARBONO.	PC	5
45	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO, 70 MM, COM CABO DE MADEIRA E FILAMENTO SINTÉTICO.	UN	4

46	SERROTE PROFISSIONAL 24", COM LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA TRAVADOS, MÍNIMO DE 3 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E BAINHA DE PROTEÇÃO.	PC	3
47	LIMA TRIANGULAR, 100 MM (4").	PCA	10
48	LIMA TRIANGULAR BASTARDA, 8" (200 MM), COM CABO DE MADEIRA.	UN	10

GRUPO 4 – FERRAMENTAS MANUAIS PARA JARDINAGEM, PODA E MANEJO DO SOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MACHADO GRANDE COM CABO COLOCADO.	UN	2
2	LIMA CHATA BASTARDA DE 8", SEM CABO, FABRICADA EM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, PARA AFIAR FERRAMENTAS.	PCA	75
3	TESOURA DE PODA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA. MEDIDA 12 POLEGADAS, TIPO TESOURA PARA CERCA VIVA.	PCA	23
4	FACÃO CANAVIEIRO, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO DE APROXIMADAMENTE 385 MM E CABO LONGO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM.	UN	18
5	ENXADA 2½", LARGA, FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,50 M.	PC	34
6	ENXADÃO LARGO Nº 03, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 125 CM.	UN	6
7	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 125 CM, PARAFUSO TIPO FRANCÊS E SALVA-MÃO DE AÇO.	UN	2
8	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM E TERMINAL Y EM METAL.	UN	17
9	PICARETA TIPO CHIBANCA DE USO PROFISSIONAL, DESTINADA À ESCAVAÇÃO, QUEBRA DE TERRENOS COMPACTADOS, REMOÇÃO DE PEDRAS E RAÍZES E REVOLVIMENTO DO SOLO, FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM UMA EXTREMIDADE TIPO PÁ LARGA E OUTRA TIPO PICARETA, CABO RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 90 CM, FIRMEMENTE FIXADO À CABEÇA DA FERRAMENTA.	UN	21
10	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA; PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS, CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM TAMANHO MÍNIMO DE 90 CM E OLHO DE 45 MM.	PC	8
11	VANGA QUADRADA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 71 CM, TERMINAL Y OU D, EM AÇO CARBONO, OLHO 38 MM.	PC	13
12	SERROTE/SERRA DE PODA 12", COM LÂMINA EM AÇO E BAINHA DE PROTEÇÃO.	UN	26
13	PÁ QUADRADA, DIMENSÕES DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 293 X 245 MM, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 71 CM E TERMINAL Y OU D.	PC	8

14	FOICE RONCA ABERTA COM CABO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 315 X 100 MM, DIÂMETRO DO OLHO 32 MM.	PC	10
15	FORCADO CURVO COM 4 DENTES, EM AÇO CARBONO, CABO DE 120 CM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PC	4
16	FACÃO TIPO MATEIRO 22", CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO.	PC	15
17	TESOURA DE PODA DE LÂMINA CURTA, 8", EM AÇO CROMO-VANÁDIO, LÂMINAS RETIFICADAS, RETORNO POR MOLA E FECHO DE COURO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 7 X 4 CM.	PCA	40
18	RASTELO DE FERRO COM CABO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, 14 DENTES E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PC	30
19	VASSOURA METÁLICA DE JARDIM REGULÁVEL, 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	PCA	15
20	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 150 CM, PARAFUSO TIPO FRANCÊS E SALVA-MÃO DE AÇO.	UN	17
21	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA DE 2 M.	UN	30
22	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, 1,50 M.	PC	30
23	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE, EM AÇO, TIPO LIGHT, COM CABO EM MADEIRA DE 1,80 M E SALVA-MÃOS EM PVC.	PC	17
24	VASSOURA TIPO RASTELO DE PLÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 22 DENTES FIXOS E OLHO DE APROXIMADAMENTE 23 MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM E ACABAMENTO ENVERNIZADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO DE 155,8 X 54,2 X 2,3 CM E PESO APROXIMADO DE 0,65 KG.	PCA	180
25	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, 1,70 M.	PCA	60
26	ENXADÃO LARGO 2,5, EM AÇO, COM CABO DE 130 CM.	UN	30
27	ENXADA 2,5", COM CABO. ENXADA DE USO PROFISSIONAL, INDICADA PARA CAPINA, REVOLVIMENTO DO SOLO, ABERTURA DE VALAS, INCORPORAÇÃO DE ADUBOS E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA TEMPERADA E ACABAMENTO ANTICORROSIVO, ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA RESISTENTE, FIRMEMENTE FIXADO À LÂMINA POR SISTEMA DE ENCABAMENTO REFORÇADO.	PCA	36
28	FORCADO FORJADO RETO, 4 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,70 M.	PCA	34
29	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 M.	UN	18
30	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 M.	PCA	6
31	LIMA PARA ENXADA 8", COM CABO DE MADEIRA.	PCA	8

32	FACÃO TIPO MATEIRO, LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18", EM AÇO CARBONO OU INOXIDÁVEL DE BOA RESISTÊNCIA, CABO EM MADEIRA OU MATERIAL ERGONÔMICO EQUIVALENTE, FIXAÇÃO FIRME E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	UN	12
33	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL, ALCANCE APROXIMADO DE 3 M, LÂMINA/SERROTE EM AÇO, SISTEMA DE CORTE POR CORDA OU ACIONAMENTO EQUIVALENTE, CABO LEVE E RESISTENTE E EMPUNHADURA SEGURA.	UN	8
34	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE, SEM CABO EXTENSÍVEL, LÂMINA EM AÇO, CABO/EMPUNHADURA ERGONÔMICA, PRÓPRIO PARA PODA MANUAL DE GALHOS.	UN	4
35	ENXADA EXTRA LARGA, TAMANHO 2,5, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA TEMPERADA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PRÓPRIA PARA ATIVIDADES DE CAPINA, REVOLVIMENTO, PREPARO E MOVIMENTAÇÃO DO SOLO, COM LÂMINA DE FORMATO EXTRA LARGO COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2,5, ENCAIXE SEGURO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 145 CM, COM ACABAMENTO LISO E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.	UN	30
36	ENXADÃO COM PESO APROXIMADO DE 2,5 LIBRAS.	UN	20
37	RASTELO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 30 DENTES UNIFORMES E FIRMEMENTE FIXADOS AO CORPO, ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM COMPRIMENTO COMPATÍVEL E ACABAMENTO LISO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO E DESTINADO À MOVIMENTAÇÃO E LIMPEZA DE MATERIAIS DIVERSOS.	UN	10

GRUPO 5 – ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COPO LIMITADOR/PROTETOR DE FACA, EM NYLON, FURO 16 MM, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220/161.	PCA	50
2	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL MODELO FS 220	PC	220
3	CINTO DUPLO DE OMBROS PARA APOIO DE ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA LATERAL STIHL FS 220.	PC	15
4	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MODELO VSL 450, 16", VULCAN, 28 DENTES.	UN	2
5	CORRENTE PARA MOTOPODA, 22 FACAS, 1,1 MM.	PC	35
6	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA HUSQVARNA 143 RII.	PC	90
7	SABRE PARA MOTOPODA, 30 CM/12".	UN	12
8	LÂMINA PARA ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, EM AÇO, DUAS PONTAS, MODELO FUZIL, DIMENSÕES F250 MM X 1,75, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220/161.	PCA	45

9	LÂMINA PARA ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, EM AÇO, DUAS PONTAS, MODELO FUZIL, DIMENSÕES F200 MM X 1,75, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220.	PCA	15
10	COPO LIMITADOR/PROTETOR DE FACA, EM NYLON, FURO 26 MM, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA HUSQVARNA 143R-II.	PCA	10
11	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, REDONDO, 3,0 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 300 M.	RL	40
12	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA, 8" X 7/32".	PCA	3
13	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 45 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	PCA	6
14	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 60 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	PCA	6
15	AFIADOR ELÉTRICO PARA CORRENTES DE MOTOSSERRA.	UN	1
16	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 40 CM.	UN	39
17	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 60 CM.	UN	12
18	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 70 CM.	UN	8
19	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 70 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	UN	6
20	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 4,0 MM.	UN	20
21	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 4,8 MM.	PCA	20
22	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 5,2 MM.	UN	20
23	PONTEIRA PARA MOTOPODA STIHL HT 75, DESTINADA AO ACOPLAMENTO NA PONTA DA HASTE TELESCÓPICA DO EQUIPAMENTO, COMPOSTA POR CARCAÇA METÁLICA COM ENGRENAGENS E REGULADORES PARA FIXAÇÃO E TRAÇÃO DA CORRENTE, RESERVATÓRIO PLÁSTICO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A CORRENTE, TAMPA DE ÓLEO, SABRE DE 30 CM E CORRENTE, PARA HASTE QUADRADA, COM REGULADOR DE CORRENTE COM ENGRENAGEM, MODELO Nº 4182-640-0152.	PCA	5
24	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, DIÂMETRO 2,7 MM, ROLO COM 215 METROS.	RL	2
25	CORDÃO DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA/ROÇADEIRA/MOTOPODA, 2 MM, NYLON TRANÇADO, ROLO COM 50 M.	RL	4

GRUPO 6 – EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA JARDINAGEM E MANEJO ARBÓREO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOTOPODA TELESCÓPICA PROFISSIONAL PARA PODA EM ALTURA, MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 CV/0,95 KW, CILINDRADA MÍNIMA DE 25 CM³, SABRE DE APROXIMADAMENTE 30 CM, HASTE TELESCÓPICA COM ALCANCE MÍNIMO DE 2,70 M, PARTIDA FACILITADA, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10

2	SOPRADOR COSTAL PROFISSIONAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 2,6 KW, TANQUE MÍNIMO DE 1,5 L, VELOCIDADE E VAZÃO DE AR COMPATÍVEIS COM USO PROFISSIONAL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, CINTOS ACOLCHOADOS, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PCA	9
3	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,4 KW/7,3 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 91,1 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 3/8", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 7,4 KG, SABRE MÍNIMO DE 75 CM E CORRENTE.	UN	2
4	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5 KW/4,8 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 63 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 3/8", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 5,5 KG, SABRE MÍNIMO DE 50 CM E CORRENTE.	UN	2
5	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6 KW/3,5 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 50,2 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 0,325", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 4,9 KG, SABRE MÍNIMO DE 40 CM E CORRENTE.	UN	2
6	MOTOSSERRA A GASOLINA PROFISSIONAL, SABRE DE 45 CM, CILINDRADA DE 38,6 CM³, POTÊNCIA DE 1,8 KW, PESO SEM CONJUNTO DE CORTE DE 4,6 KG, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA DE 2,6 KG/KW, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE 103 DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 113 DB(A), VIBRAÇÃO DE 3,1 M/S² NA MÃO DE PUNHO E 3,7 M/S² NA MÃO DE MANEJO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 396 ML E TANQUE DE ÓLEO DA CORRENTE DE 280 ML.	UN	1
7	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A GASOLINA, PARA SERVIÇOS PESADOS, COM MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW, CILINDRADA MÍNIMA DE 35 CM³, SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, GUIDÃO AJUSTÁVEL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO E CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE COMPATÍVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	19

GRUPO 7 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PORTÁTEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------

1	LIXADEIRA ROTO ORBITAL PROFISSIONAL, DE USO INDUSTRIAL, PARA LIXAMENTO EM MADEIRA, DRYWALL, MASSA CORRIDA E SUPERFÍCIES SIMILARES; MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), POTÊNCIA APROXIMADA DE 350 W, SISTEMA DE VELOCIDADE VARIÁVEL COM ATÉ 7 NÍVEIS DE AJUSTE, DISCO DE 6" (150 MM), OSCILAÇÃO APROXIMADA DE 4.000 A 10.000 OPM E EXCENTRICIDADE EM TORNO DE 5,0 MM; SISTEMA DE COLETA DE PÓ COM SAÍDA PARA ASPIRADOR, BASE COM FIXAÇÃO RÁPIDA TIPO VELCRO E DESIGN ERGONÔMICO.	PCA	2
2	FURADEIRA DE IMPACTO DE USO PROFISSIONAL, PARA PERFURAÇÃO COM E SEM IMPACTO EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL; POTÊNCIA APROXIMADA DE 750 W, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE ATÉ 3.800 RPM E ATÉ 57.000 IMPACTOS POR MINUTO; MANDRIL DE 13 MM E EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 13 MM EM CONCRETO E 25 MM EM MADEIRA.	UN	4
3	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES EM PEDRAS, ALVENARIA, AZULEJOS, TIJOLOS E MATERIAIS SIMILARES; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.300 W, ROTAÇÃO EM TORNO DE 13.800 RPM, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ APROXIMADAMENTE 32 MM, DISCO COMPATÍVEL COM FURO DE 20 MM E ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE 2 MM; PESO APROXIMADO DE 2,9 KG, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, BOTÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA POEIRA.	UN	3
4	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES EM MADEIRA E MATERIAIS SIMILARES; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.600 W, ROTAÇÃO DE 5.500 RPM, DISCO DE 185 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 65 MM A 90° E 44 MM A 45°, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 240 X 261 MM E PESO APROXIMADO DE 4 KG.	UN	5
5	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES E DESBASTES EM METAIS E ESMERILHAMENTO DE PEDRAS A SECO; POTÊNCIA APROXIMADA DE 850 W, ROTAÇÃO EM TORNO DE 11.000 RPM, COMPATÍVEL COM DISCOS DE 115 MM (4½"), EIXO ROSCADO M14 E SISTEMA DE TRAVA PARA TROCA DE ACESSÓRIOS; MOTOR DE DUPLA ISOLAÇÃO, PUNHO LATERAL AJUSTÁVEL, INTERRUPTOR DESLIZANTE E PESO APROXIMADO DE 2 KG.	UN	5
6	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE USO PROFISSIONAL, PARA APERTO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS DE ATÉ 8 MM E PERFURAÇÃO EM MADEIRA E METAL; BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO COM TENSÃO APROXIMADA DE 20 V E CAPACIDADE EM TORNO DE 1,3 AH; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DE ATÉ 10 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 0 A 650 RPM; REGULAGEM DE TORQUE COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, REVERSÃO E ILUMINAÇÃO LED; ACOMPANHADA DE CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO.	UN	4

7	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 9", 2.200 W, 127 V, PARA ESMERILHAR, LIXAR E CORTAR METAIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SECO; ROTAÇÃO EM TORNO DE 9.000 RPM, EIXO M14, SISTEMA DE TRAVA PARA TROCA DE ACESSÓRIOS, DUPLA ISOLAÇÃO, ESTRUTURA REFORÇADA COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E EMPUNHADURA LATERAL AJUSTÁVEL.	UN	2
8	MARTELETE COMBINADO PROFISSIONAL, 800 W, 127 V, PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL; ENERGIA DE IMPACTO EM TORNO DE 3,0 J, TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO — PERFURAÇÃO, PERFURAÇÃO COM IMPACTO E ROMPIMENTO —, ENCAIXE SDS PLUS, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL E DUPLA ISOLAÇÃO; CAPACIDADE APROXIMADA DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 26 MM EM CONCRETO E PESO EM TORNO DE 2,9 KG.	PCA	2
9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 2.100 W, PRESSÃO MÁXIMA DE ATÉ 145 BAR E VAZÃO MÍNIMA DE 380 L/H; MOTOR DE INDUÇÃO E BOMBA DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHADA DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, PISTOLA E ACESSÓRIOS DE APLICAÇÃO, COM RODAS PARA MOBILIDADE E SUPORTE PARA ORGANIZAÇÃO.	UN	2
10	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 1/2", 20 V, BATERIA 20 V, TORQUE MÁXIMO DE 65 NM.	UN	1
11	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ E LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 75 LITROS, DESTINADO A USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES DE ALTA DEMANDA. EQUIPADO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS INDEPENDENTES, TOTALIZANDO CERCA DE 2.400 W, GARANTINDO ALTA POTÊNCIA DE SUÇÃO. DEVE APRESENTAR VAZÃO APROXIMADA DE 300 M³/H E VÁCUO DE ATÉ 22 KPA, COM SISTEMA DE FILTRAGEM ADEQUADO PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTRUTURA MÓVEL COM RODÍZIOS, TANQUE BASCULANTE E SISTEMA DE DRENAGEM PARA FACILITAR O DESCARTE DE RESÍDUOS. ACOMPANHA ACESSÓRIOS BÁSICOS PARA OPERAÇÃO EM ÁREAS DIVERSAS E DE DIFÍCIL ACESSO.	UN	2
12	MARTELO ROMPEDOR/MARTELETE DEMOLIDOR ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 1.100 W, ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA 7 J, ENCAIXE TIPO SDS-MAX OU EQUIVALENTE, REGULAGEM DE POSIÇÕES DO CINZEL/TALHADEIRA, SISTEMA DE REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO, MALETA, ACESSÓRIOS BÁSICOS E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PC	3

GRUPO 8 – FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------

1	ALICATE AMPERÍMETRO/MULTÍMETRO DIGITAL, INSTRUMENTO DE ACORDO COM A CATEGORIA III DE SEGURANÇA, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS, MEDIÇÃO DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1.000 A, RESISTÊNCIA, TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE E POSSIBILIDADE DE TESTE DE ISOLAÇÃO POR MEIO DO OPCIONAL M-261, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	7
2	FERRO DE SOLDA 40 W, 127 V.	PCA	10
3	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8", AUTOMÁTICO, PARA FIOS DE 0,2 A 6,0 MM², COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	3
4	ALICATE CORTADOR DE CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO, COM CATRACA, CAPACIDADE DE CORTE DE CABOS DE ATÉ 240 MM², COM LÂMINAS FORJADAS EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CORTE PROGRESSIVO E CABO REVESTIDO DE PLASTISOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCA	7
5	MULTÍMETRO DIGITAL DE USO PROFISSIONAL, PARA MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA, CORRENTE, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA, CONTINUIDADE E TESTE DE DIODOS E TRANSISTORES; TECNOLOGIA TRUE RMS; DISPLAY DIGITAL ILUMINADO COM NO MÍNIMO 6.000 CONTAGENS; DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO – NCV; IDENTIFICAÇÃO DE FASE; RETENÇÃO DE DADOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE TENSÃO DE ATÉ 1.000 V E CORRENTE DE ATÉ 20 A; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E DUPLA ISOLAÇÃO; CATEGORIA DE SEGURANÇA MÍNIMA CAT III 600 V, EM CONFORMIDADE COM IEC 61010-1 OU NORMA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE PONTAS DE PROVA, BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	PCA	2
6	ALICATE DE CORTE 8", ISOLADO PARA TRABALHOS ELÉTRICOS EM ATÉ 1.000 V, EM CONFORMIDADE COM EN 60900, IEC 60900 E NR-10.	UN	4
7	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO PARA ALTA TENSÃO, TIPO BASTÃO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE TENSÃO ELÉTRICA SEM CONTATO DIRETO, COM FAIXA DE DETECÇÃO DE 1 KV A 36 KV.	UN	2
8	JOGO DE FERRAMENTAS ISOLADAS PARA TRABALHOS EM BAIXA TENSÃO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 PEÇAS, COM ISOLAMENTO PARA ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, CONFORME IEC 60900; FERRAMENTAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO, COM CABOS DE DUPLA INJEÇÃO E PROTEÇÃO DIELÉTRICA, ACONDICIONADO EM MALETA OU BOLSA RESISTENTE, TODAS AS FERRAMENTAS COM ISOLAMENTO ELETRICO CONFORME NBR 9699 E IEC 60900, MARCACAÇÃO COM SIMBOLO DE 1000V E TRIANGULO DUPLO	JG	2
9	DETECTOR DE TENSÃO DE 90 A 1.000 V, ALIMENTADO POR PILHA.	UN	5

10	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 5.000 VA, ENTRADA/SAÍDA 127/220 V OU 220/127 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TOMADA COMPATÍVEL COM NBR 14136, PROTEÇÃO TÉRMICA OU FUSÍVEL DE SEGURANÇA, CABO DE ALIMENTAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3

GRUPO 9 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CHAVE DE GRIFO 12", COM CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ACABAMENTO ESCURECIDO.	UN	5
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", AJUSTÁVEL EM 7 POSIÇÕES, CORPO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, CAPACIDADE DE ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 35 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO, AJUSTE POR FUROS E CABO COM ISOLAÇÃO.	UN	6
3	CHAVE DE GRIFO 14", TIPO AMERICANA, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBULAÇÕES, CONEXÕES E PEÇAS METÁLICAS EM GERAL, FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MORDENTES EM AÇO-LIGA, ABERTURA MÍNIMA DE 48 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14", ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	UN	4
4	CHAVE DE GRIFO 24", FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MORDENTES TEMPERADOS E AJUSTE POR ROSCA, INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS CILÍNDRICAS, COM CABO RESISTENTE E ACABAMENTO ANTICORROSIVO.	PCA	3
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12", EM AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO, EMPUNHADURA ISOLADA EM PVC, MÍNIMO DE 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 308 MM, MANDÍBULA DE APROXIMADAMENTE 86 MM E PESO APROXIMADO DE 0,84 KG, CONFORME NBR 9699, NR-10 E ISO 8976 OU EQUIVALENTES.	PCA	16
6	CHAVE DE GRIFO 36", MODELO AMERICANO, EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 900 MM E CAPACIDADE DE ABERTURA DO MORDENTE DE 102 MM.	UN	1
7	TESOURA CORTA-TUBOS MANUAL, PARA CORTE DE TUBOS DE PVC, CPVC, PPR E SIMILARES, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 42 MM, COM MECANISMO DE CATRACA E CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO.	UN	2
8	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA PORTÁTIL, PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PIAS, TANQUES, ESGOTOS E REDES HIDRÁULICAS; POTÊNCIA APROXIMADA DE 390 W, ALIMENTAÇÃO 220 V E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 400 RPM, COMPATÍVEL COM TUBULAÇÕES DE APROXIMADAMENTE 19 MM (3/4") A 101 MM (4"), SISTEMA MANUAL DE AVANÇO DO CABO ESPIRAL E CABO FLEXÍVEL MODULAR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 M.	UN	1

9	CORTADOR DE TUBO PVC TIPO ALICATE, COM MECANISMO DE CATRACA, PARA TUBOS DE PVC, CPVC E PPR.	UN	4
10	MANGUEIRA CRISTAL COMUM, MEDIDA 3/8" X 1,5 MM.	M	30

GRUPO 10 – ESCADAS E EQUIPAMENTOS DE ACESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 7 DEGRAUS, SISTEMA DE ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SAPATAS EMBORRACHADAS E ESTABILIZADORES LATERAIS, PERMITINDO CONFIGURAÇÃO COMO ESCADA DE ENCOSTO, TIPO “V”, PLATAFORMA E OUTRAS POSIÇÕES DE TRABALHO; ALTURA ESTENDIDA APROXIMADA DE 4,20 M E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG.	PC	4
2	ESCADA TIPO TREPADEIRA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, AUTOSSUSTENTÁVEL, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PC	3
3	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO, COM 19 DEGRAUS, INDICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA E SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FABRICADA EM MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE E RESISTENTE À CORROSÃO; ALTURA FECHADA APROXIMADA DE 3,65 M, ALTURA ESTENDIDA DE APROXIMADAMENTE 6,00 M, DEGRAUS EM PERFIL “D”, TRAVAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG E PESO APROXIMADO DE 19 KG.	UN	5
4	ESCADA TELESCÓPICA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM NO MÍNIMO 14 DEGRAUS, ALTURA MÁXIMA ESTENDIDA DE NO MÍNIMO 4,30 M, ALTURA APROXIMADA QUANDO FECHADA DE ATÉ 0,90 M, DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE DEGRAUS DE 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG E ESPESSURA MÍNIMA DO PERFIL EM ALUMÍNIO DE 1,5 MM OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA TELESCÓPICO COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO INDIVIDUAL DOS DEGRAUS, DISPOSITIVO PARA RETRAÇÃO SEGURA, GANCHOS METÁLICOS DE SEGURANÇA REMOVÍVEIS OU ACOPLÁVEIS, BARRA ESTABILIZADORA NA BASE, SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, SISTEMA DE FECHAMENTO COMPACTO E ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO.	UN	4

5	ESCADA ARTICULADA COM 16 DEGRAUS, CONFIGURÁVEL EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, COMPOSTA POR 4 SEÇÕES COM 4 DEGRAUS CADA, COM ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE PERMITA AJUSTES CONFORME A NECESSIDADE DE USO, DOTADA DE DOBRADIÇAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO CONTRA CORROSÃO E SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO.	UN	1
6	ESCADA DE FIBRA, TIPO TESOURA DUPLA, 8 DEGRAUS.	PC	1
7	ESCADA TIPO TESOURA DE DUPLO ACESSO, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, INSTALAÇÕES E ATIVIDADES EM ALTURA, COM 10 DEGRAUS, ALTURA ÚTIL APROXIMADA DE 3,0 M E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 110 KG. ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO E COM PROPRIEDADE ISOLANTE ELÉTRICA, DOTADA DE DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE TRAVAMENTO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	PC	4

GRUPO 11 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, ELEVAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 3 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	3
2	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	13
3	CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, SISTEMA DE DIREÇÃO TIPO 5ª RODA COM CABO DE TRAÇÃO ARTICULADO EM FORMATO “T”, EQUIPADO COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS COM CÂMARA DE AR, SENDO NO MÍNIMO 2 RODAS COM FREIO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA RESISTENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3
4	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 4 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	1
5	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 4 TONELADAS, COMPRIMENTO 4 METROS.	PCA	5
6	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 4 METROS.	PCA	13
7	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, CAPACIDADE 4 TONELADAS.	PCA	2

8	EMPILHADEIRA ELÉTRICA TIPO PATOLADA (STACKER), COM OPERADOR A PÉ, CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 1.200 KG E 1.400 KG, TRAÇÃO E ELEVAÇÃO ELÉTRICAS DE APROXIMADAMENTE 5,5 M, BATERIA TRACIONÁRIA RECARREGÁVEL, GARFOS COMPATÍVEIS COM PALETES PADRÃO PBR, FREIO ELETROMAGNÉTICO, PARADA DE EMERGÊNCIA, DISPOSITIVO ANTIRRECUO, INDICADOR DE BATERIA E RODAS EM POLIURETANO.	UN	2
9	CARRINHO DE CARGA MANUAL TIPO ARMAZÉM, COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA FIXA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, EIXO REFORÇADO, RODAS COM ROLAMENTOS, MANOPLAS ERGONÔMICAS ANTIDERRAPANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EQUIVALENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3
10	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 5 METROS.	PCA	12
11	CLIPS PARA CABO DE AÇO, TIPO GRAMPO/U-BOLT, 6,0 MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO, CONFORME NORMA DIN.	UN	4
12	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 6 MM X 30 METROS, CORES SORTIDAS.	RL	1
13	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 8 MM X 30 METROS, CORES SORTIDAS.	RL	1
14	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 10 MM X 30 METROS.	RL	1
15	CINTA TUBULAR PARA REBOQUE, CAPACIDADE 70 TONELADAS, COMPRIMENTO 6 METROS.	UN	2
16	CABO DE AÇO GALVANIZADO, 7/8" (22 MM).	M	7
17	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO, TIPO GANCHO E OLHAL, DIÂMETRO 25 MM PARA CABO.	UN	1
18	MANILHA RETA PARA CABO DE AÇO DE 1¼", RESISTÊNCIA DE 150 KG.	UN	1
19	MANILHA RETA PARA CABO DE AÇO DE 1".	UN	4
20	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO 5/8" – 16 MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO A FOGO.	KG	44

GRUPO 12 – EQUIPAMENTOS PARA OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL DE MISTURA DE NO MÍNIMO 280 LITROS, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE APROXIMADAMENTE 2 CV, TENSÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, ESTRUTURA REFORÇADA, TRANSMISSÃO POR CORREIA E SISTEMA DE BASCULAMENTO DO TAMBOR POR VOLANTE.	PC	2

2	CORTADORA DE PISO E CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 13 HP, CILINDRADA APROXIMADA DE 389 CM³ E ROTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 3.600 RPM, COM SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE DISCO DIAMANTADO, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE CORTE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO DISCO POR ÁGUA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA INTEGRADO E ESTRUTURA COM RODAS PARA DESLOCAMENTO E OPERAÇÃO.	UN	1
3	CORTADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL DE PISOS E AZULEIJOS TIPO BANCADA, INDICADO PARA CORTES DE ALTA PRECISÃO EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS/ POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR MÍNIMA DE 800W OU SUPERIOR/ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V (MONOFÁSICO OU BIFÁSICO), COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO DE NO MÍNIMO 800MM (ADMITINDO-SE COMPRIMENTOS MAIORES) E ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE NO MÍNIMO 35MM/ PERMISSÃO PARA CORTES RETOS, DIAGONAIS E EM ÂNGULOS (CHANFRO/ MEIA ESQUADRIA DE 0° A 45°)/ CONJUNTO DE CORTE COMPATÍVEL COM DISCO DIAMANTADO DE DIÂMETRO COMERCIAL ADEQUADO À CAPACIDADE DE CORTE DO EQUIPAMENTO (REFERÊNCIA NOMINAL DE 200MM A 230MM)/ ACESSÓRIOS INCLUSOS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO 01(UM) DISCO DIAMANTADO ADEQUADO PARA CORTE ÚMIDO/ SISTEMA INTEGRADO DE REFRIGERAÇÃO POR ÁGUA POR MEIO DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERCÍVEL E RESERVATÓRIO PRÓPRIO PARA CIRCULAÇÃO CONTÍNUA DO LÍQUIDO DURANTE O CORTE/ ESTRUTURA DE SUPORTE DOTADA DE PERNAS/ PÉS DOBRÁVEIS, RETRÁTEIS OU REMOVÍVEIS PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	1

GRUPO 13 – GERADORES DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GERADOR A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, MOTOR 460 CC, POTÊNCIA NOMINAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 8,0 KVA, POTÊNCIA MÁXIMA MÍNIMA DE 9,0 KVA, TENSÃO DE SAÍDA 115 V E 230 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MONOFÁSICO, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL E ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LITROS, CAPACIDADE DE ÓLEO MÍNIMA DE 1,1 LITRO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 3.600 RPM, EQUIPADO COM AVR DIGITAL, HORÍMETRO DIGITAL, SAÍDA AUXILIAR 12 VDC – 8 A, BATERIA 12 V – 18 AH, NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	UN	1

2	GERADOR DE ENERGIA A COMBUSTÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 7,3 KW, POTÊNCIA MÁXIMA MÍNIMA DE 8,0 KW, TENSÃO 127/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO OU EQUIVALENTE, MOTOR COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, COM SAÍDAS MONOFÁSICAS E TRIFÁSICAS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, NOVO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	1

GRUPO 14 – UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GALÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, BOCAL REMOVÍVEL PARA COLOCAÇÃO DE GELO E COPO MULTIUSO.	PCA	49
2	PENEIRA TIPO FEIJÃO, TAMANHO MÉDIO.	UN	6

GRUPO 15 – CADEADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CADEADO 35 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	70
2	CADEADO 45 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	80
3	CADEADO 60 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	25

GRUPO 16 – FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, MEDIÇÃO E APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO, 12", 24 DENTES POR 25 MM, TOTALMENTE TEMPERADA.	UN	40
2	TRENA DE 10 M X 25 MM, COM TRAVA.	PCA	5
3	TRENA DE 5 METROS, COM LÂMINA DE AÇO E SISTEMA DE TRAVA.	UN	33
4	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO 12", COM ARCO EM ALUMÍNIO E CABO EMBORRACHADO.	UN	4
5	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 50 METROS, TIPO ABERTA, COM MANIVELA E ARCO EM ABS.	UN	9
6	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 30 METROS, TIPO ABERTA.	UN	2
7	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, 12", EM AÇO, 18 DENTES.	UN	50

8	TRENA MANUAL DE 8 METROS, COM FITA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA APROXIMADA DE 25 MM, GRADUAÇÃO DE FÁCIL LEITURA E COBERTURA PROTETORA RESISTENTE AO DESGASTE, EQUIPADA COM SISTEMA DE TRAVA E FREIO DA FITA E CORPO ERGONÔMICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UN	12
9	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, LÂMINA DE 18 MM, COM TRAVA DESLIZANTE.	UN	10
10	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12", COM CABO E SERRA.	UN	8
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL PARA LÂMINAS DE 200 A 300 MM.	PCA	9
12	MEDIDOR TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE ATÉ 9.999,9 METROS, EQUIPADO COM CONTADOR ANALÓGICO DE 5 DÍGITOS, BOTÃO PARA ZERAR O CONTADOR E CABO TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO.	UN	1

GRUPO 17 – ORGANIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOLSA MOCHILA PARA FERRAMENTAS 14", COM 14 BOLSOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 432 MM DE ALTURA X 330 MM DE LARGURA X 152 MM DE COMPRIMENTO.	UN	10
2	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA, EM CHAPA DE AÇO, COM 5 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 20 CM X 21 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UN	9
3	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA REFORÇADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 430 X 240 X 300 MM, FUNDO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL E REFORÇADO, ABERTURA TOTAL COM ZÍPER REFORÇADO, ESTRUTURA METÁLICA SUPERIOR, ALÇAS PARA TRANSPORTE E, NO MÍNIMO, 22 BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS PARA ORGANIZAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15 KG.	UN	7
4	CARRINHO PARA FERRAMENTAS FECHADO, COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 650 X 410 X 850 MM. GAVETAS CHAVEADAS, SENDO 2 COM DIVISÓRIAS; 1 GAVETA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 36 X 6 CM E 2 GAVETAS DE 50 X 36 X 10 CM. COLUNAS EM CHAPA DE APROXIMADAMENTE 1,2 MM, PRATELEIRA EM CHAPA DE APROXIMADAMENTE 0,60 MM, PINTURA EPÓXI A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA E 4 RODÍZIOS DE 3", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, UM DELES COM FREIO.	UN	1

GRUPO 18 – EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA SOLDAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA, CORRENTE DE SOLDAGEM DE 200 A, MODELO COMPACTO/MINI, ALIMENTAÇÃO 220 V.	UN	1
2	ARAME PARA SOLDA MIG, DIÂMETRO 0,8 MM, PARA USO SEM GÁS, ROLO DE 1 KG.	RL	2

3	ELETRODO PARA SOLDA, 2,5 MM.	KG	2

GRUPO 19 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE APOIO OPERACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA MANUAL DE SUÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, COM MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,5 M DE COMPRIMENTO E SISTEMA DE VÁLVULA DUPLA PARA PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA NO FLUXO E SUÇÃO CONTÍNUA, FABRICADA EM MATERIAIS RESISTENTES E COMPATÍVEIS COM A TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, ÓLEO E COMBUSTÍVEL, COM CONEXÕES FIRMES E COMPONENTES DESTINADOS A GARANTIR VEDAÇÃO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	PCA	5
2	BOMBA DE GRAXA MANUAL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 G, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM RESERVATÓRIO ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE GRAXA, SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL PARA APLICAÇÃO SOB PRESSÃO, COMPONENTES DE VEDAÇÃO E CONEXÃO DESTINADOS A EVITAR VAZAMENTOS, ALAVANCA DE ACIONAMENTO, BICO APLICADOR E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA APLICAÇÃO DE GRAXA.	UN	1
3	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, COM CÂMARA DE AR, MEDIDA 3,25 X 8".	PCA	20
4	JOGO DE EXTRATOR DE PARAFUSOS, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO.	JG	2
5	CARRINHO DE MÃO, CHAPA 22, COM CAÇAMBA METÁLICA DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 65 LITROS, PÉS E BRAÇOS METÁLICOS E PNEU COM CÂMARA DE AR, MEDIDA 3,25 X 8".	PC	42

GRUPO 20 – ACESSÓRIOS PARA PULVERIZAÇÃO E MEDIÇÃO PLUVIOMÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BICO PONTA LEQUE UNIVERSAL PARA PULVERIZADOR AGRÍCOLA MANUAL, COM FAIXA DE APLICAÇÃO ENTRE 30 E 60 PSI, CONFECCIONADO EM POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	PCA	40
2	PENEIRA PARA BICO PONTA LEQUE DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA MANUAL.	PCA	30
3	PLUVIÔMETRO CRISTAL, 130 MM, PARA MEDIÇÃO DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.	UN	3

GRUPO 21 – ILUMINAÇÃO PORTÁTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------

1	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL, BIVOLT, COM LED DE ALTA POTÊNCIA E REGULAGEM DE FOCO, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 45°, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR BIVOLT 110-220 V, MODOS DE ALTO BRILHO, MÉDIO E STROBO, RESISTÊNCIA A RESPINGOS IPX4 OU SUPERIOR E FAIXA LUMINOSA MÍNIMA DE 150 A 300 LUMENS, INDICADA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSPEÇÕES NOTURNAS.	PC	15
2	LANTERNA RECARREGÁVEL TIPO HOLOFOTE, 19 LEDS SMD, POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 W, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO.	UN	4

GRUPO 22 – EQUIPAMENTO DE PERFURAÇÃO DE SOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID
1	PERFURATRIZ HIDRÁULICA COM CONJUNTO DE BROCAS E ACESSÓRIOS PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR, INCLUINDO: 01 BROCA HELICOIDAL 300 X 1.500 MM, EIXO REDONDO COM 4 VÍDEAS; E 01 BROCA HÉLICE CONTÍNUA 200 X 1.500 MM, EIXO QUADRADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: DIÂMETRO DAS BROCAS DE 2" A 32" (50 A 800 MM); PROFUNDIDADE PADRÃO DE 1,5 M ATÉ 6 M, COM HASTES ADICIONAIS. SISTEMA HIDRÁULICO/REQUISITOS DO TRATOR: MANGUEIRA HIDRÁULICA DE 4 M; VAZÃO DE ÓLEO DE 45 A 95 LITROS/MINUTO; PRESSÃO DE TRABALHO DE 100 A 200 BAR. CABEÇOTE E ROTAÇÃO: SISTEMA DE ROTAÇÃO POR MOTOR HIDRÁULICO E REDUTOR PLANETÁRIO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 35 A 68 RPM; TORQUE MÁXIMO DE 1.643 NM. ESTRUTURA E PESO: ACOPLAMENTO POR ENGATE RÁPIDO NOS BRAÇOS INFERIORES E NO 3º PONTO DO TRATOR; PESO DO EQUIPAMENTO DE 80 A 250 KG, SEM BROCA, DEPENDENDO DO CHASSI; ESTRUTURA REFORÇADA COM TORRE NIVELADORA E EIXO ALONGADO.	UN	1

GRUPO 23 – PONTEIRO INDICADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID
1	PONTEIRO INDICADOR COM EMPUNHADURA ESPECIFICAÇÃO: HASTE EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, DIÂMETRO 8MM. COMPRIMENTO: 12 POLEGADAS = 30CM. EMPUNHADURA: PLÁSTICO ABS ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. PONTA: ESFERA DE PLÁSTICO OU BORRACHA NA EXTREMIDADE. USO: APRESENTAÇÕES, QUADRO BRANCO, SALA DE AULA E TREINAMENTO.	UN	5

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado capazes de assegurar às diversas Secretarias a disponibilidade de ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e materiais necessários à execução de suas atividades operacionais.

a) Contratação de serviços especializados com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos

Uma das alternativas consiste na contratação de empresas especializadas para execução dos serviços atualmente realizados pelas equipes municipais, ficando a cargo da contratada o fornecimento da mão de obra, das ferramentas, máquinas e equipamentos necessários.

A solução não se mostra adequada à necessidade identificada, uma vez que a demanda não decorre da necessidade de terceirização das atividades, mas da disponibilização dos instrumentos necessários à execução dos serviços pelas próprias equipes municipais. Sua adoção implicaria alteração do modelo de execução atualmente empregado e contratação de serviços que a administração possui estrutura própria para realizar.

b) Locação de máquinas e equipamentos

A locação constitui alternativa disponível no mercado para determinadas máquinas e equipamentos, podendo ser adequada especialmente em situações de utilização eventual, necessidade temporária ou quando os custos associados à aquisição e manutenção do bem não justificam sua incorporação ao patrimônio. Entretanto, a presente contratação abrange predominantemente ferramentas e equipamentos destinados ao uso recorrente das equipes municipais, além de acessórios e materiais consumíveis, muitos dos quais não são usualmente disponibilizados por meio de locação.

Para os equipamentos de utilização continuada, a aquisição proporciona disponibilidade permanente para atendimento das demandas das Secretarias, sem depender de contratação, mobilização ou período mínimo de locação a cada necessidade. Quanto aos acessórios e consumíveis, a própria natureza dos bens afasta a utilização desse modelo. Dessa forma, a locação não se apresenta como solução adequada para atendimento global da necessidade.

c) Aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos, acessórios e materiais de apoio

A aquisição permite incorporar às unidades os instrumentos necessários à execução direta de suas atividades, possibilitando sua utilização conforme a ocorrência das demandas e a reposição dos acessórios e materiais sujeitos a consumo ou desgaste. Trata-se de solução amplamente disponível no mercado, com fornecedores atuantes nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação, incluindo ferramentas manuais e elétricas, equipamentos para construção civil, jardinagem e manejo arbóreo, manutenção elétrica e hidráulica, movimentação de cargas, equipamentos de acesso, acessórios e consumíveis.

A diversidade dos bens recomenda sua organização de acordo com a natureza e a afinidade mercadológica, permitindo a participação de fornecedores especializados nos respectivos segmentos.

Conclusão

A partir das alternativas analisadas, a aquisição mostra-se a solução mais adequada à necessidade da administração, pois os serviços continuarão sendo executados pelas próprias equipes municipais e os bens destinam-se, em sua maioria, ao uso recorrente, à reposição de ferramentas e equipamentos ou ao consumo durante a execução das atividades. Definida a aquisição como solução, mostra-se adequada sua operacionalização por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando que as necessidades ocorrerão ao longo do período e em momentos distintos entre as Secretarias, permitindo que os fornecimentos sejam realizados conforme a demanda efetiva e dentro dos quantitativos estimados, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

GRUPO 1 – ALICATES, CHAVES E SOQUETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE BICO MEIA-CANA 6", CURTO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA 1.000 V CA, EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR-10.	UN	6	R\$ 69,66	R\$ 417,96
2	ALICATE UNIVERSAL 8", PADRÃO AMERICANO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA POLIDA, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO PARA ATÉ 1.000 V, CONFORME NBR 9699 E NR-10.	UN	19	R\$ 41,90	R\$ 796,10
3	CHAVE DE FENDA 1/8" X 6", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
4	CHAVE DE FENDA 1/8" X 5", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5	ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTE RETO, EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, ABERTURA REGULÁVEL, 10".	UN	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
6	JOGO DE CHAVES TORX TIPO L LONGA, COMPOSTO POR 9 PEÇAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, NAS MEDIDAS T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30 E T40, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
7	CHAVE CANHÃO 8 MM, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	3	R\$ 31,32	R\$ 93,96
8	CHAVE CANHÃO 13 MM, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	3	R\$ 25,90	R\$ 77,70
9	CHAVE INGLESA 8", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	2	R\$ 16,85	R\$ 33,70
10	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, 5 PEÇAS.	JG	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
11	JOGO DE CHAVES ALLEN, COMPOSTO POR 9 PEÇAS, NAS MEDIDAS 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM, 8 MM E 10 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	11	R\$ 40,60	R\$ 446,60
12	ALICATE BICO RETO 7½", CABO EMBORRACHADO.	UN	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
13	ALICATE DE BICO RETO 6½".	PCA	5	R\$ 58,99	R\$ 294,95

14	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", EM AÇO CROMO VANÁDIO, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA 1.000 V CA, CONFORME NBR 9699 E NR-10.	UN	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
15	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, COMPOSTO POR 10 PEÇAS, MEDIDAS DE 6 A 22 MM, COM UMA EXTREMIDADE DE BOCA FIXA E OUTRA ESTRELA.	JG	4	R\$ 126,48	R\$ 505,92
16	CHAVE AJUSTÁVEL 12".	UN	2	R\$ 27,45	R\$ 54,90
17	JOGO DE CHAVES CANHÃO, COMPOSTO POR 10 PEÇAS, MEDIDAS DE 4 A 13 MM, COM HASTE EM AÇO VANÁDIO E CABO EM POLÍMERO, HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSO COM SEXTAVADO EXTERNO E CABO ERGONÔMICO.	JG	1	R\$ 282,33	R\$ 282,33
18	JOGO DE CHAVES ALLEN, MEDIDAS MÉTRICAS E EM POLEGADAS, 30 PEÇAS.	JG	2	R\$ 106,86	R\$ 213,72
19	ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTE CURVO, 10", EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 232 MM, ABERTURA MÍNIMA DO MORDENTE DE 29 MM, PARAFUSO DE REGULAGEM E ALAVANCA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA.	PCA	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
20	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6½".	PCA	4	R\$ 34,96	R\$ 139,84
21	JOGO DE ALICATES CONTENDO 3 PEÇAS: ALICATE UNIVERSAL, ALICATE DE CORTE E ALICATE DE PONTA.	JG	4	R\$ 51,93	R\$ 207,72
22	JOGO DE CHAVES COMBINADAS SEXTAVADAS COM CATRACA, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COMPOSTO POR 12 PEÇAS, NAS MEDIDAS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM, COM PERFIL UNIT DRIVE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	6	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
23	ALICATE DE BICO RETO MEIA-CANA 8".	PCA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
24	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, 12 PEÇAS, MEDIDAS DE 3/8" A 1".	PCA	2	R\$ 470,58	R\$ 941,16

25	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, COMPOSTO POR 12 PEÇAS.	JG	4	R\$ 107,55	R\$ 430,20
26	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, COMPOSTO POR 7 PEÇAS, SENDO 4 CHAVES DE FENDA E 3 CHAVES PHILLIPS, COM HASTES FORJADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO CROMADO, CABOS ERGONÔMICOS, RÍGIDOS E RESISTENTES, INJETADOS EM PVC DE ALTA DUREZA, CONTENDO: CHAVES DE FENDA 1/8" X 3" (3,5 X 75 MM), 3/16" X 4" (5 X 100 MM), 1/4" X 5" (6 X 125 MM) E 5/16" X 8" (8 X 200 MM); E CHAVES PHILLIPS PH1 X 3" (3/16" X 75 MM), PH2 X 5" (1/4" X 125 MM) E 5/16" X 8" (APROXIMADAMENTE 200 MM).	JG	11	R\$ 42,80	R\$ 470,80
27	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 6 A 32 MM, 26 PEÇAS.	JG	3	R\$ 459,97	R\$ 1.379,91
28	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS, ENCAIXE 1/2", 22 PEÇAS.	JG	3	R\$ 289,00	R\$ 867,00
29	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 PEÇAS, ENCAIXE 1/4", COM SOQUETES DE 4 A 13 MM, INCLUINDO CATRACA, EXTENSÃO, ADAPTADOR E PONTAS DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS, ALLEN E TORX, ACONDICIONADO EM ESTOJO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	11	R\$ 211,47	R\$ 2.326,17
30	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6½".	PCA	10	R\$ 51,52	R\$ 515,20
31	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V), COM PONTAS CURVAS, CAPACIDADE DE 19 A 60 MM, MOLA DE ABERTURA E CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO.	UN	1	R\$ 67,70	R\$ 67,70
32	JOGO DE CHAVES DE BOCA FIXA, COMPOSTO POR 17 PEÇAS, MEDIDAS DE 6 A 41 MM, FABRICADAS EM AÇO LIGADO COM CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO CROMADO.	JG	1	R\$ 849,58	R\$ 849,58

33	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 18", COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 450 MM, ABERTURA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 53 MM, FABRICADA EM AÇO CARBONO.	UN	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
34	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS, ENCAIXE 1/2", COMPOSTO POR 22 PEÇAS, MEDIDAS DE 8 A 32 MM, FABRICADOS EM AÇO CROMO- VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO, ACONDICIONADO EM MALETA.	JG	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
35	ALICATE UNIVERSAL 10", FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
36	JOGO DE SOQUETES ESTRELA, ENCAIXE 1/2", 18 PEÇAS.	JG	1	R\$ 315,32	R\$ 315,32
37	JOGO DE CHAVES COMBINADAS DE USO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR 17 PEÇAS, ABRANGENDO MEDIDAS DE 6 MM A 32 MM, INDICADO PARA APERTO E AFROUXAMENTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. CHAVES FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, POSSUINDO UMA EXTREMIDADE DE BOCA FIXA E OUTRA ESTRELA COM INCLINAÇÃO DE 15°. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DIN 3113, ISO 3318 E ISO 7738, OU NORMAS TÉCNICAS EQUIVALENTES VIGENTES, E SER FORNECIDO EM SUORTE ORGANIZADOR PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	UN	4	R\$ 459,97	R\$ 1.839,88

GRUPO 2 – BROCAS, DISCOS E ACESSÓRIOS DE CORTE, PERFURAÇÃO E DESBASTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2".	PCA	10	R\$ 19,29	R\$ 192,90
2	DISCO DE CORTE 4½", FURO 7/8", ROTAÇÃO MÁXIMA DE 8.750 RPM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	140	R\$ 4,70	R\$ 658,00
3	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4".	UN	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8".	UN	10	R\$ 23,35	R\$ 233,50

5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16".	UN	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
6	BROCA DE VÍDEA 10 MM.	UN	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
7	BROCA DE VÍDEA 6 MM.	UN	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
8	BROCA DE VÍDEA 8 MM.	UN	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
9	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO, DIN 338, COMPOSTO POR 13 PEÇAS, CONTENDO: 1 BROCA DE 1,50 MM; 1 BROCA DE 2 MM; 1 BROCA DE 2,50 MM; 1 BROCA DE 3 MM; 1 BROCA DE 3,20 MM; 1 BROCA DE 3,50 MM; 1 BROCA DE 4 MM; 1 BROCA DE 4,50 MM; 1 BROCA DE 4,80 MM; 1 BROCA DE 5 MM; 1 BROCA DE 5,50 MM; 1 BROCA DE 6 MM E 1 BROCA DE 6,50 MM, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA ORGANIZAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
10	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8".	UN	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
11	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16".	UN	10	R\$ 26,55	R\$ 265,50
12	BROCA DE VÍDEA 12 MM.	PC	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
13	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5 MM.	PC	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
14	SERRA COPO DE VÍDEA 1½" (40 MM), COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5	R\$ 52,10	R\$ 260,50
15	SERRA COPO DE VÍDEA 2½" (65 MM), COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
16	SERRA COPO DE VÍDEA 25 MM, COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
17	SERRA COPO DE VÍDEA 35 MM, COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
18	DISCO DE CORTE 7". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
19	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO, 350 MM, FURO 25,4 MM, CORTE SECO E REFRIGERADO, PARA ASFALTO SOBRE CONCRETO, REFRAATÓRIOS ABRASIVOS, CONCRETO VERDE E MATERIAIS ABRASIVOS.	PC	20	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00
20	DISCO DE CORTE FINO PARA INOX, 115 X 1,0 X 22,2 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCA	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
21	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 6 X 110 MM.	UN	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00

22	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 8 X 110 MM.	UN	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
23	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 10 X 160 MM.	UN	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
24	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 12 X 160 MM.	UN	20	R\$ 19,70	R\$ 394,00
25	DISCO DE CORTE 105 MM PARA METAL E FERRO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	15	R\$ 14,93	R\$ 223,95
26	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4 1/8", 150 MM, PARA MÁRMORE E GRANITO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	25	R\$ 11,20	R\$ 280,00
27	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO, 105 X 20 MM.	UN	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00
28	JOGO DE BROCAS DE VÍDEA PARA PAREDE, CONCRETO E ALVENARIA, DE 4 A 10 MM, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 5 PEÇAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	7	R\$ 29,90	R\$ 209,30
29	DISCO DE DESBASTE 4 1/2", FURO 7 / 8 " . COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PCA	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
30	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA, 185 MM, FURO 20 MM.	PCA	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
31	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA PISO, 110 X 20 X 1,2 MM, CORTE SECO.	PCA	40	R\$ 28,99	R\$ 1.159,60
32	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA GRANITO E TELHA, 110 X 20 MM, CORTE SECO.	PCA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
33	DISCO FLAP LIXA 4 1/2", 115 X 22 MM, GRÃOS DIVERSOS.	PCA	30	R\$ 5,21	R\$ 156,30
34	DISCO DE SERRA MÁRMORE PARA CORTAR MADEIRA, 110 X 20 MM.	PCA	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
35	JOGO DE BROCAS COMPOSTO POR 25 PEÇAS, MEDIDAS VARIADAS DE 1 MM A 13 MM.	JG	2	R\$ 372,50	R\$ 745,00
36	KIT BROCA DE VÍDEA 5 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	10	R\$ 64,97	R\$ 649,70
37	KIT BROCA DE VÍDEA 13 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	13	R\$ 64,97	R\$ 844,61
38	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 13 X 160 MM.	UN	20	R\$ 16,09	R\$ 321,80
39	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 13 X 260 MM.	UN	20	R\$ 25,52	R\$ 510,40
40	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO, 5/16" X 300 MM.	UN	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00

41	BROCA PARA PORCELANATO E VIDRO, TIPO LÂMINA/DIAMANTADA, 3,0 X 90 MM.	UN	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
42	BROCA PARA PORCELANATO E VIDRO, TIPO LÂMINA/DIAMANTADA, 4,0 X 90 MM.	UN	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
43	BROCA PARA PORCELANATO, 5,0 X 90 MM.	UN	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
44	BROCA PARA PORCELANATO, 6,0 X 90 MM.	UN	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
45	BROCA PARA PORCELANATO, 7,0 X 90 MM.	UN	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
46	BROCA PARA PORCELANATO, 8,0 X 90 MM.	UN	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
47	BROCA PARA PORCELANATO, 10,0 X 90 MM.	UN	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
48	KIT BROCA DE VÍDEA 6 MM.	PT	10	R\$ 64,97	R\$ 649,70
49	KIT BROCA DE VÍDEA 8 MM.	PT	10	R\$ 64,97	R\$ 649,70
50	KIT BROCA DE VÍDEA 10 MM.	PT	10	R\$ 64,97	R\$ 649,70
51	KIT BROCA DE VÍDEA 12 MM.	PT	10	R\$ 64,97	R\$ 649,70
52	JOGO DE FERRAMENTAS COMPOSTO POR BROCAS E PONTAS, 33 PEÇAS, EM AÇO RÁPIDO HSS E AÇO S2. MALETA PLÁSTICA INCLUSA	JG	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00

GRUPO 3 – FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E ALVENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÁPIS PARA CARPINTEIRO.	UN	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50
2	DESEMPENADEIRA Nº 14, MADEIRA, SEM ESPUMA.	UN	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
3	COLHER DE PEDREIRO, TAMANHO MÉDIO, 8", CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO.	PC	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
4	MARTELO UNHA 25 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
5	MARTELO UNHA 27 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00

6	NÍVEL DE PEDREIRO 14", CORPO EM MADEIRA, BOLHA DE ALTA PRECISÃO COM BERÇO MACIÇO FUNDIDO COM A PRÓPRIA BOLHA E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM.	PC	10	R\$ 23,14	R\$ 231,40
7	MARRETA 2 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	19	R\$ 70,00	R\$ 1.330,00
8	TORQUÊS ARMADOR, 12", EM AÇO CARBONO.	PC	22	R\$ 43,00	R\$ 946,00
9	MARRETA 10 KG COM CABO.	UN	5	R\$ 334,00	R\$ 1.670,00
10	PRUMO DE PAREDE Nº 04, PESO DE 750 G, EM METAL BANHADO.	PC	3	R\$ 29,98	R\$ 89,94
11	PONTEIRO REDONDO EM AÇO PARA PEDREIRO.	PC	13	R\$ 23,21	R\$ 301,73
12	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA, EM CARRETEL DE 100 METROS.	CRT	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
13	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO, 14 X 27 CM, LISA, SEM ESPUMA.	PC	5	R\$ 13,30	R\$ 66,50
14	COLHER DE PEDREIRO Nº 10, 10", CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO.	PC	28	R\$ 31,70	R\$ 887,60
15	MARRETA OITAVADA DE 1 KG, COM CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	16	R\$ 62,00	R\$ 992,00
16	MARRETA 5 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
17	TALHADEIRA REDONDA 15 MM, PRODUZIDA EM AÇO SAE 6150 TEMPERADO, PONTA LIXADA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	PC	15	R\$ 64,58	R\$ 968,70
18	MARRETA 3 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	4	R\$ 92,78	R\$ 371,12
19	NÍVEL DE PEDREIRO 12", EM ALUMÍNIO, COM BOLHA DE ALTA PRECISÃO E ÍMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	PC	13	R\$ 18,00	R\$ 234,00

20	MARRETA OITAVADA DE 500 G, COM CABEÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERADA E COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ENCAIXE SEGURO E ACABAMENTO LISO.	PCA	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
21	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 170 X 300 MM, BASE ESTRIADA.	UN	12	R\$ 11,01	R\$ 132,12
22	MARTELO UNHA 29 MM, COM CABO DE FIBRA DE VIDRO.	UN	4	R\$ 56,61	R\$ 226,44
23	CAÇAMBA DE PVC PARA MASSA, 40 LITROS.	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
24	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA PARA MASSA CORRIDA E GESSO.	UN	6	R\$ 35,62	R\$ 213,72
25	PONTEIRO ENCAIXE SDS MAX, 400 MM.	UN	10	R\$ 44,30	R\$ 443,00
26	TALHADEIRA SDS MAX, 400 MM.	UN	10	R\$ 34,20	R\$ 342,00
27	NÍVEL DE PEDREIRO 16", EM ALUMÍNIO, 2 BOLHAS E ESCALA GRADUADA.	PCA	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
28	MARTELO DE UNHA 20 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
29	COLHER DE PEDREIRO 9", EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA.	PCA	3	R\$ 11,99	R\$ 35,97
30	NÍVEL MANUAL DE USO PROFISSIONAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 600 MM (24"), ESTRUTURA REFORÇADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES CONTRA IMPACTOS, EQUIPADO COM TRÊS AMPOLAS DE ALTA PRECISÃO PARA MEDIÇÕES NOS ÂNGULOS DE 0°, 45° E 90°, COM VISORES PROTEGIDOS POR MATERIAL TRANSPARENTE RESISTENTE.	PCA	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
31	TORQUÊS ARMADOR, 13", FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	5	R\$ 88,99	R\$ 444,95

32	CORTADOR MANUAL DE PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS, COM COMPRIMENTO DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 51 CM, ADEQUADO PARA CORTES EM PEÇAS COM ESPESSURA DE ATÉ 10 MM, ESTRUTURA RESISTENTE, BASE DE APOIO ESTÁVEL, SISTEMA DE CORTE COM GUIA DE PRECISÃO, RODEL DE CORTE EM MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE E SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SUAVE.	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
33	MARTELO TIPO UNHA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300 MM, CABEÇA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FACE DE IMPACTO TEMPERADA E UNHA PARA EXTRAÇÃO DE PREGOS, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, E ENCAIXE FIRME E SEGURO DA CABEÇA AO CABO.	UN	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
34	MARRETA QUADRADA, COM PESO APROXIMADO DE 1,25 KG, CABEÇA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FACES DE IMPACTO TEMPERADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO E COMPRIMENTO COMPATÍVEL, E ENCAIXE FIRME E SEGURO DA CABEÇA AO CABO.	UN	5	R\$ 112,90	R\$ 564,50
35	PONTEIRO SEXTAVADO COM APROXIMADAMENTE 16" DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO E AO DESGASTE, CORPO SEXTAVADO PARA MAIOR FIRMEZA NO MANUSEIO, PONTA ADEQUADA PARA TRABALHOS DE PERFURAÇÃO, ROMPIMENTO E DESBASTE DE MATERIAIS E ACABAMENTO CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO.	UN	10	R\$ 62,37	R\$ 623,70
36	ALICATE CORTA-VERGALHÃO 18".	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
37	ALICATE CORTA-VERGALHÃO 24".	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

38	RÉGUA DE ALUMÍNIO TIPO PEDREIRO, COMPRIMENTO DE 6 METROS, PERFIL DE APROXIMADAMENTE 3" X 1½" E ESPESSURA DE 1,25 MM.	UN	1	R\$ 342,58	R\$ 342,58
39	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA.	UN	2	R\$ 21,25	R\$ 42,50
40	TESOURA CORTA-VERGALHÃO, COMPRIMENTO TOTAL 24".	UN	1	R\$ 319,00	R\$ 319,00
41	TESOURA CORTA-VERGALHÃO, COMPRIMENTO TOTAL 36".	UN	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
42	PONTEIRO EM AÇO REDONDO, 14", PARA PEDREIRO.	PC	20	R\$ 51,53	R\$ 1.030,60
43	TALHADEIRA SDS, 250 X 20 MM.	UN	5	R\$ 19,40	R\$ 97,00
44	TORQUÊS ARMADOR, 14", EM AÇO CARBONO.	PC	5	R\$ 49,25	R\$ 246,25
45	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO, 70 MM, COM CABO DE MADEIRA E FILAMENTO SINTÉTICO.	UN	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00
46	SERROTE PROFISSIONAL 24", COM LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA TRAVADOS, MÍNIMO DE 3 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E BAINHA DE PROTEÇÃO.	PC	3	R\$ 41,66	R\$ 124,98
47	LIMA TRIANGULAR, 100 MM (4").	PCA	10	R\$ 30,61	R\$ 306,10
48	LIMA TRIANGULAR BASTARDA, 8" (200 MM), COM CABO DE MADEIRA.	UN	10	R\$ 39,01	R\$ 390,10

GRUPO 4 – FERRAMENTAS MANUAIS PARA JARDINAGEM, PODA E MANEJO DO SOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MACHADO GRANDE COM CABO COLOCADO.	UN	2	R\$ 80,06	R\$ 160,12
2	LIMA CHATA BASTARDA DE 8", SEM CABO, FABRICADA EM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, PARA AFIAR FERRAMENTAS.	PCA	75	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
3	TESOURA DE PODA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA. MEDIDA 12 POLEGADAS, TIPO TESOURA PARA CERCA VIVA.	PCA	23	R\$ 54,80	R\$ 1.260,40

4	FACÃO CANAVIEIRO, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO DE APROXIMADAMENTE 385 MM E CABO LONGO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM.	UN	18	R\$ 23,60	R\$ 424,80
5	ENXADA 2½", LARGA, FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,50 M.	PC	34	R\$ 40,16	R\$ 1.365,44
6	ENXADÃO LARGO Nº 03, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 125 CM.	UN	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
7	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 125 CM, PARAFUSO TIPO FRANCÊS E SALVA-MÃO DE AÇO.	UN	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00
8	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM E TERMINAL Y EM METAL.	UN	17	R\$ 38,00	R\$ 646,00
9	PICARETA TIPO CHIBANCA DE USO PROFISSIONAL, DESTINADA À ESCAVAÇÃO, QUEBRA DE TERRENOS COMPACTADOS, REMOÇÃO DE PEDRAS E RAÍZES E REVOLVIMENTO DO SOLO, FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM UMA EXTREMIDADE TIPO PÁ LARGA E OUTRA TIPO PICARETA, CABO RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 90 CM, FIRMEMENTE FIXADO À CABEÇA DA FERRAMENTA.	UN	21	R\$ 99,70	R\$ 2.093,70
10	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA; PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS, CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM TAMANHO MÍNIMO DE 90 CM E OLHO DE 45 MM.	PC	8	R\$ 59,90	R\$ 479,20
11	VANGA QUADRADA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 71 CM, TERMINAL Y OU D, EM AÇO CARBONO, OLHO 38 MM.	PC	13	R\$ 36,64	R\$ 476,32
12	SERROTE/SERRA DE PODA 12", COM LÂMINA EM AÇO E BAINHA DE PROTEÇÃO.	UN	26	R\$ 35,00	R\$ 910,00

13	PÁ QUADRADA, DIMENSÕES DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 293 X 245 MM, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 71 CM E TERMINAL Y OU D.	PC	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
14	FOICE RONCA ABERTA COM CABO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 315 X 100 MM, DIÂMETRO DO OLHO 32 MM.	PC	10	R\$ 49,20	R\$ 492,00
15	FORCADO CURVO COM 4 DENTES, EM AÇO CARBONO, CABO DE 120 CM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PC	4	R\$ 95,90	R\$ 383,60
16	FAÇÃO TIPO MATEIRO 22", CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO.	PC	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
17	TESOURA DE PODA DE LÂMINA CURTA, 8", EM AÇO CROMO-VANÁDIO, LÂMINAS RETIFICADAS, RETORNO POR MOLA E FECHO DE COURO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 7 X 4 CM.	PCA	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00
18	RASTELO DE FERRO COM CABO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, 14 DENTES E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PC	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
19	VASSOURA METÁLICA DE JARDIM REGULÁVEL, 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	PCA	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
20	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 150 CM, PARAFUSO TIPO FRANCÊS E SALVA-MÃO DE AÇO.	UN	17	R\$ 49,00	R\$ 833,00
21	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA DE 2 M.	UN	30	R\$ 27,99	R\$ 839,70
22	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, 1,50 M.	PC	30	R\$ 12,89	R\$ 386,70
23	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE, EM AÇO, TIPO LIGHT, COM CABO EM MADEIRA DE 1,80 M E SALVA-MÃOS EM PVC.	PC	17	R\$ 108,00	R\$ 1.836,00

24	VASSOURA TIPO RASTELO DE PLÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 22 DENTES FIXOS E OLHO DE APROXIMADAMENTE 23 MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM E ACABAMENTO ENVERNIZADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO DE 155,8 X 54,2 X 2,3 CM E PESO APROXIMADO DE 0,65 KG.	PCA	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
25	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, 1,70 M.	PCA	60	R\$ 12,40	R\$ 744,00
26	ENXADÃO LARGO 2,5, EM AÇO, COM CABO DE 130 CM.	UN	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
27	ENXADA 2,5", COM CABO. ENXADA DE USO PROFISSIONAL, INDICADA PARA CAPINA, REVOLVIMENTO DO SOLO, ABERTURA DE VALAS, INCORPORAÇÃO DE ADUBOS E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA TEMPERADA E ACABAMENTO ANTICORROSIVO, ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA RESISTENTE, FIRMEMENTE FIXADO À LÂMINA POR SISTEMA DE ENCABAMENTO REFORÇADO.	PCA	36	R\$ 32,99	R\$ 1.187,64
28	FORCADO FORJADO RETO, 4 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,70 M.	PCA	34	R\$ 43,50	R\$ 1.479,00
29	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 M.	UN	18	R\$ 64,80	R\$ 1.166,40
30	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 M.	PCA	6	R\$ 45,60	R\$ 273,60
31	LIMA PARA ENXADA 8", COM CABO DE MADEIRA.	PCA	8	R\$ 19,59	R\$ 156,72
32	FAÇÃO TIPO MATEIRO, LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18", EM AÇO CARBONO OU INOXIDÁVEL DE BOA RESISTÊNCIA, CABO EM MADEIRA OU MATERIAL ERGONÔMICO EQUIVALENTE, FIXAÇÃO FIRME E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	UN	12	R\$ 27,41	R\$ 328,92

33	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL, ALCANCE APROXIMADO DE 3 M, LÂMINA/SERROTE EM AÇO, SISTEMA DE CORTE POR CORDA OU ACIONAMENTO EQUIVALENTE, CABO LEVE E RESISTENTE E EMPUNHADURA SEGURA.	UN	8	R\$ 214,73	R\$ 1.717,84
34	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE, SEM CABO EXTENSÍVEL, LÂMINA EM AÇO, CABO/EMPUNHADURA ERGONÔMICA, PRÓPRIO PARA PODA MANUAL DE GALHOS.	UN	4	R\$ 131,85	R\$ 527,40
35	ENXADA EXTRA LARGA, TAMANHO 2,5, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA TEMPERADA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PRÓPRIA PARA ATIVIDADES DE CAPINA, REVOLVIMENTO, PREPARO E MOVIMENTAÇÃO DO SOLO, COM LÂMINA DE FORMATO EXTRA LARGO COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2,5, ENCAIXE SEGURO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 145 CM, COM ACABAMENTO LISO E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.	UN	30	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
36	ENXADÃO COM PESO APROXIMADO DE 2,5 LIBRAS.	UN	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
37	RASTELO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 30 DENTES UNIFORMES E FIRMEMENTE FIXADOS AO CORPO, ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM COMPRIMENTO COMPATÍVEL E ACABAMENTO LISO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO E DESTINADO À MOVIMENTAÇÃO E LIMPEZA DE MATERIAIS DIVERSOS.	UN	10	R\$ 90,60	R\$ 906,00

GRUPO 5 – ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

1	COPO LIMITADOR/PROTETOR DE FACA, EM NYLON, FURO 16 MM, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220/161.	PCA	50	R\$ 7,59	R\$ 379,50
2	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL MODELO FS 220	PC	220	R\$ 63,00	R\$ 13.860,00
3	CINTO DUPLO DE OMBROS PARA APOIO DE ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA LATERAL STIHL FS 220.	PC	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
4	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MODELO VSL 450, 16", VULCAN, 28 DENTES.	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
5	CORRENTE PARA MOTOPODA, 22 FACAS, 1,1 MM.	PC	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
6	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA HUSQVARNA 143 RII.	PC	90	R\$ 69,99	R\$ 6.299,10
7	SABRE PARA MOTOPODA, 30 CM/12".	UN	12	R\$ 108,53	R\$ 1.302,36
8	LÂMINA PARA ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, EM AÇO, DUAS PONTAS, MODELO FUZIL, DIMENSÕES F250 MM X 1,75, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220/161.	PCA	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
9	LÂMINA PARA ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, EM AÇO, DUAS PONTAS, MODELO FUZIL, DIMENSÕES F200 MM X 1,75, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220.	PCA	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
10	COPO LIMITADOR/PROTETOR DE FACA, EM NYLON, FURO 26 MM, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA HUSQVARNA 143R-II.	PCA	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
11	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, REDONDO, 3,0 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 300 M.	RL	40	R\$ 273,25	R\$ 10.930,00
12	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA, 8" X 7/32".	PCA	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
13	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 45 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	PCA	6	R\$ 229,37	R\$ 1.376,22

14	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 60 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	PCA	6	R\$ 319,45	R\$ 1.916,70
15	AFIADOR ELÉTRICO PARA CORRENTES DE MOTOSSERRA.	UN	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
16	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 40 CM.	UN	39	R\$ 95,00	R\$ 3.705,00
17	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 60 CM.	UN	12	R\$ 132,75	R\$ 1.593,00
18	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 70 CM.	UN	8	R\$ 187,38	R\$ 1.499,04
19	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 70 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	UN	6	R\$ 402,74	R\$ 2.416,44
20	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 4,0 MM.	UN	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
21	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 4,8 MM.	PCA	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
22	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 5,2 MM.	UN	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
23	PONTEIRA PARA MOTOPODA STIHL HT 75, DESTINADA AO ACOPLAMENTO NA PONTA DA HASTE TELESCÓPICA DO EQUIPAMENTO, COMPOSTA POR CARCAÇA METÁLICA COM ENGRENAGENS E REGULADORES PARA FIXAÇÃO E TRAÇÃO DA CORRENTE, RESERVATÓRIO PLÁSTICO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A CORRENTE, TAMPA DE ÓLEO, SABRE DE 30 CM E CORRENTE, PARA HASTE QUADRADA, COM REGULADOR DE CORRENTE COM ENGRENAGEM, MODELO Nº 4182-640-0152.	PCA	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
24	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, DIÂMETRO 2,7 MM, ROLO COM 215 METROS.	RL	2	R\$ 191,59	R\$ 383,18
25	CORDÃO DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA/ROÇADEIRA/MOTOPODA, 2 MM, NYLON TRANÇADO, ROLO COM 50 M.	RL	4	R\$ 11,40	R\$ 45,60

GRUPO 6 – EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA JARDINAGEM E MANEJO ARBÓREO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

1	MOTOPODA TELESCÓPICA PROFISSIONAL PARA PODA EM ALTURA, MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 CV/0,95 KW, CILINDRADA MÍNIMA DE 25 CM³, SABRE DE APROXIMADAMENTE 30 CM, HASTE TELESCÓPICA COM ALCANCE MÍNIMO DE 2,70 M, PARTIDA FACILITADA, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	R\$ 3.842,00	R\$ 38.420,00
2	SOPRADOR COSTAL PROFISSIONAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 2,6 KW, TANQUE MÍNIMO DE 1,5 L, VELOCIDADE E VAZÃO DE AR COMPATÍVEIS COM USO PROFISSIONAL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, CINTOS ACOLCHOADOS, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PCA	9	R\$ 2.850,00	R\$ 25.650,00
3	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,4 KW/7,3 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 91,1 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 3/8", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 7,4 KG, SABRE MÍNIMO DE 75 CM E CORRENTE.	UN	2	R\$ 6.990,44	R\$ 13.980,88
4	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5 KW/4,8 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 63 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 3/8", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 5,5 KG, SABRE MÍNIMO DE 50 CM E CORRENTE.	UN	2	R\$ 4.978,51	R\$ 9.957,02

5	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6 KW/3,5 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 50,2 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 0,325", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 4,9 KG, SABRE MÍNIMO DE 40 CM E CORRENTE.	UN	2	R\$ 3.840,00	R\$ 7.680,00
6	MOTOSSERRA A GASOLINA PROFISSIONAL, SABRE DE 45 CM, CILINDRADA DE 38,6 CM³, POTÊNCIA DE 1,8 KW, PESO SEM CONJUNTO DE CORTE DE 4,6 KG, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA DE 2,6 KG/KW, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE 103 DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 113 DB(A), VIBRAÇÃO DE 3,1 M/S² NA MÃO DE PUNHO E 3,7 M/S² NA MÃO DE MANEJO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 396 ML E TANQUE DE ÓLEO DA CORRENTE DE 280 ML.	UN	1	R\$ 1.897,50	R\$ 1.897,50
7	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A GASOLINA, PARA SERVIÇOS PESADOS, COM MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW, CILINDRADA MÍNIMA DE 35 CM³, SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, GUIDÃO AJUSTÁVEL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO E CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE COMPATÍVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	19	R\$ 3.710,00	R\$ 70.490,00

GRUPO 7 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PORTÁTEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

1	LIXADEIRA ROTO ORBITAL PROFISSIONAL, DE USO INDUSTRIAL, PARA LIXAMENTO EM MADEIRA, DRYWALL, MASSA CORRIDA E SUPERFÍCIES SIMILARES; MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), POTÊNCIA APROXIMADA DE 350 W, SISTEMA DE VELOCIDADE VARIÁVEL COM ATÉ 7 NÍVEIS DE AJUSTE, DISCO DE 6" (150 MM), OSCILAÇÃO APROXIMADA DE 4.000 A 10.000 OPM E EXCENTRICIDADE EM TORNO DE 5,0 MM; SISTEMA DE COLETA DE PÓ COM SAÍDA PARA ASPIRADOR, BASE COM FIXAÇÃO RÁPIDA TIPO VELCRO E DESIGN ERGONÔMICO.	PCA	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
2	FURADEIRA DE IMPACTO DE USO PROFISSIONAL, PARA PERFURAÇÃO COM E SEM IMPACTO EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL; POTÊNCIA APROXIMADA DE 750 W, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE ATÉ 3.800 RPM E ATÉ 57.000 IMPACTOS POR MINUTO; MANDRIL DE 13 MM E EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 13 MM EM CONCRETO E 25 MM EM MADEIRA.	UN	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
3	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES EM PEDRAS, ALVENARIA, AZULEJOS, TIJOLOS E MATERIAIS SIMILARES; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.300 W, ROTAÇÃO EM TORNO DE 13.800 RPM, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ APROXIMADAMENTE 32 MM, DISCO COMPATÍVEL COM FURO DE 20 MM E ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE 2 MM; PESO APROXIMADO DE 2,9 KG, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, BOTÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA POEIRA.	UN	3	R\$ 388,57	R\$ 1.165,71

4	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES EM MADEIRA E MATERIAIS SIMILARES; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.600 W, ROTAÇÃO DE 5.500 RPM, DISCO DE 185 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 65 MM A 90° E 44 MM A 45°, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 240 X 261 MM E PESO APROXIMADO DE 4 KG.	UN	5	R\$ 1.129,00	R\$ 5.645,00
5	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES E DESBASTES EM METAIS E ESMERILHAMENTO DE PEDRAS A SECO; POTÊNCIA APROXIMADA DE 850 W, ROTAÇÃO EM TORNO DE 11.000 RPM, COMPATÍVEL COM DISCOS DE 115 MM (4½"), EIXO ROSCADO M14 E SISTEMA DE TRAVA PARA TROCA DE ACESSÓRIOS; MOTOR DE DUPLA ISOLAÇÃO, PUNHO LATERAL AJUSTÁVEL, INTERRUPTOR DESLIZANTE E PESO APROXIMADO DE 2 KG.	UN	5	R\$ 1.216,00	R\$ 6.080,00
6	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE USO PROFISSIONAL, PARA APERTO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS DE ATÉ 8 MM E PERFURAÇÃO EM MADEIRA E METAL; BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO COM TENSÃO APROXIMADA DE 20 V E CAPACIDADE EM TORNO DE 1,3 AH; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DE ATÉ 10 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 0 A 650 RPM; REGULAGEM DE TORQUE COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, REVERSÃO E ILUMINAÇÃO LED; ACOMPANHADA DE CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO.	UN	4	R\$ 962,46	R\$ 3.849,84
7	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 9", 2.200 W, 127 V, PARA ESMERILHAR, LIXAR E CORTAR METAIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SECO; ROTAÇÃO EM TORNO DE 9.000 RPM, EIXO M14, SISTEMA DE TRAVA PARA TROCA DE ACESSÓRIOS, DUPLA ISOLAÇÃO, ESTRUTURA REFORÇADA COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E EMPUNHADURA LATERAL AJUSTÁVEL.	UN	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00

8	MARTELETE COMBINADO PROFISSIONAL, 800 W, 127 V, PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL; ENERGIA DE IMPACTO EM TORNO DE 3,0 J, TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO — PERFURAÇÃO, PERFURAÇÃO COM IMPACTO E ROMPIMENTO —, ENCAIXE SDS PLUS, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL E DUPLA ISOLAÇÃO; CAPACIDADE APROXIMADA DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 26 MM EM CONCRETO E PESO EM TORNO DE 2,9 KG.	PCA	2	R\$ 928,41	R\$ 1.856,82
9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 2.100 W, PRESSÃO MÁXIMA DE ATÉ 145 BAR E VAZÃO MÍNIMA DE 380 L/H; MOTOR DE INDUÇÃO E BOMBA DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHADA DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, PISTOLA E ACESSÓRIOS DE APLICAÇÃO, COM RODAS PARA MOBILIDADE E SUPORTE PARA ORGANIZAÇÃO.	UN	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
10	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 1/2", 20 V, BATERIA 20 V, TORQUE MÁXIMO DE 65 NM.	UN	1	R\$ 2.490,05	R\$ 2.490,05
11	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ E LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 75 LITROS, DESTINADO A USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES DE ALTA DEMANDA. EQUIPADO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS INDEPENDENTES, TOTALIZANDO CERCA DE 2.400 W, GARANTINDO ALTA POTÊNCIA DE SUÇÃO. DEVE APRESENTAR VAZÃO APROXIMADA DE 300 M³/H E VÁCUO DE ATÉ 22 KPA, COM SISTEMA DE FILTRAGEM ADEQUADO PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTRUTURA MÓVEL COM RODÍZIOS, TANQUE BASCULANTE E SISTEMA DE DRENAGEM PARA FACILITAR O DESCARTE DE RESÍDUOS. ACOMPANHA ACESSÓRIOS BÁSICOS PARA OPERAÇÃO EM ÁREAS DIVERSAS E DE DIFÍCIL ACESSO.	UN	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00

12	MARTELO ROMPEDOR/MARTELETE DEMOLIDOR ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 1.100 W, ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA 7 J, ENCAIXE TIPO SDS-MAX OU EQUIVALENTE, REGULAGEM DE POSIÇÕES DO CINZEL/TALHADEIRA, SISTEMA DE REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO, MALETA, ACESSÓRIOS BÁSICOS E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PC	3	R\$ 3.389,00	R\$ 10.167,00

GRUPO 8 – FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE AMPERÍMETRO/MULTÍMETRO DIGITAL, INSTRUMENTO DE ACORDO COM A CATEGORIA III DE SEGURANÇA, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS, MEDIÇÃO DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1.000 A, RESISTÊNCIA, TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE E POSSIBILIDADE DE TESTE DE ISOLAÇÃO POR MEIO DO OPCIONAL M-261, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	7	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
2	FERRO DE SOLDA 40 W, 127 V.	PCA	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
3	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8", AUTOMÁTICO, PARA FIOS DE 0,2 A 6,0 MM², COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	3	R\$ 53,00	R\$ 265,00
4	ALICATE CORTADOR DE CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO, COM CATRACA, CAPACIDADE DE CORTE DE CABOS DE ATÉ 240 MM², COM LÂMINAS FORJADAS EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CORTE PROGRESSIVO E CABO REVESTIDO DE PLASTISOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCA	7	R\$ 349,20	R\$ 2.444,40

5	MULTÍMETRO DIGITAL DE USO PROFISSIONAL, PARA MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA, CORRENTE, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA, CONTINUIDADE E TESTE DE DIODOS E TRANSISTORES; TECNOLOGIA TRUE RMS; DISPLAY DIGITAL ILUMINADO COM NO MÍNIMO 6.000 CONTAGENS; DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO – NCV; IDENTIFICAÇÃO DE FASE; RETENÇÃO DE DADOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE TENSÃO DE ATÉ 1.000 V E CORRENTE DE ATÉ 20 A; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E DUPLA ISOLAÇÃO; CATEGORIA DE SEGURANÇA MÍNIMA CAT III 600 V, EM CONFORMIDADE COM IEC 61010-1 OU NORMA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE PONTAS DE PROVA, BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	PCA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	ALICATE DE CORTE 8", ISOLADO PARA TRABALHOS ELÉTRICOS EM ATÉ 1.000 V, EM CONFORMIDADE COM EN 60900, IEC 60900 E NR-10.	UN	4	R\$ 294,13	R\$ 1.176,52
7	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO PARA ALTA TENSÃO, TIPO BASTÃO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE TENSÃO ELÉTRICA SEM CONTATO DIRETO, COM FAIXA DE DETECÇÃO DE 1 KV A 36 KV.	UN	2	R\$ 163,07	R\$ 326,14

8	JOGO DE FERRAMENTAS ISOLADAS PARA TRABALHOS EM BAIXA TENSÃO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 PEÇAS, COM ISOLAMENTO PARA ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, CONFORME IEC 60900; FERRAMENTAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO, COM CABOS DE DUPLA INJEÇÃO E PROTEÇÃO DIELÉTRICA, ACONDICIONADO EM MALETA OU BOLSA RESISTENTE, TODAS AS FERRAMENTAS COM ISOLAMENTO ELÉTRICO CONFORME NBR 9699 E IEC 60900, MARCAÇÃO COM SIMBOLO DE 1000V E TRIÂNGULO DUPLO	JG	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
9	DETECTOR DE TENSÃO DE 90 A 1.000 V, ALIMENTADO POR PILHA.	UN	5	R\$ 41,30	R\$ 206,50
10	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 5.000 VA, ENTRADA/SAÍDA 127/220 V OU 220/127 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TOMADA COMPATÍVEL COM NBR 14136, PROTEÇÃO TÉRMICA OU FUSÍVEL DE SEGURANÇA, CABO DE ALIMENTAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	R\$ 459,78	R\$ 1.379,34

GRUPO 9 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVE DE GRIFO 12", COM CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ACABAMENTO ESCURECIDO.	UN	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", AJUSTÁVEL EM 7 POSIÇÕES, CORPO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, CAPACIDADE DE ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 35 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO, AJUSTE POR FUROS E CABO COM ISOLAÇÃO.	UN	6	R\$ 48,50	R\$ 291,00

3	CHAVE DE GRIFO 14", TIPO AMERICANA, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBULAÇÕES, CONEXÕES E PEÇAS METÁLICAS EM GERAL, FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MORDENTES EM AÇO-LIGA, ABERTURA MÍNIMA DE 48 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14", ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	UN	4	R\$ 84,20	R\$ 336,80
4	CHAVE DE GRIFO 24", FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MORDENTES TEMPERADOS E AJUSTE POR ROSCA, INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS CILÍNDRICAS, COM CABO RESISTENTE E ACABAMENTO ANTICORROSIVO.	PCA	3	R\$ 114,29	R\$ 342,87
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12", EM AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO, EMPUNHADURA ISOLADA EM PVC, MÍNIMO DE 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 308 MM, MANDÍBULA DE APROXIMADAMENTE 86 MM E PESO APROXIMADO DE 0,84 KG, CONFORME NBR 9699, NR-10 E ISO 8976 OU EQUIVALENTES.	PCA	16	R\$ 59,40	R\$ 950,40
6	CHAVE DE GRIFO 36", MODELO AMERICANO, EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 900 MM E CAPACIDADE DE ABERTURA DO MORDENTE DE 102 MM.	UN	1	R\$ 257,00	R\$ 257,00
7	TESOURA CORTA-TUBOS MANUAL, PARA CORTE DE TUBOS DE PVC, CPVC, PPR E SIMILARES, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 42 MM, COM MECANISMO DE CATRACA E CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO.	UN	2	R\$ 43,09	R\$ 86,18

8	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA PORTÁTIL, PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PIAS, TANQUES, ESGOTOS E REDES HIDRÁULICAS; POTÊNCIA APROXIMADA DE 390 W, ALIMENTAÇÃO 220 V E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 400 RPM, COMPATÍVEL COM TUBULAÇÕES DE APROXIMADAMENTE 19 MM (3/4") A 101 MM (4"), SISTEMA MANUAL DE AVANÇO DO CABO ESPIRAL E CABO FLEXÍVEL MODULAR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 M.	UN	1	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00
9	CORTADOR DE TUBO PVC TIPO ALICATE, COM MECANISMO DE CATRACA, PARA TUBOS DE PVC, CPVC E PPR.	UN	4	R\$ 128,03	R\$ 512,12
10	MANGUEIRA CRISTAL COMUM, MEDIDA 3/8" X 1,5 MM.	M	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00

GRUPO 10 – ESCADAS E EQUIPAMENTOS DE ACESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 7 DEGRAUS, SISTEMA DE ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SAPATAS EMBORRACHADAS E ESTABILIZADORES LATERAIS, PERMITINDO CONFIGURAÇÃO COMO ESCADA DE ENCOSTO, TIPO "V", PLATAFORMA E OUTRAS POSIÇÕES DE TRABALHO; ALTURA ESTENDIDA APROXIMADA DE 4,20 M E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG.	PC	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00

2	ESCADA TIPO TREPadeira, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, AUTOSSUSTENTÁVEL, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PC	3	R\$ 3.283,50	R\$ 9.850,50
3	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO, COM 19 DEGRAUS, INDICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA E SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FABRICADA EM MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE E RESISTENTE À CORROSÃO; ALTURA FECHADA APROXIMADA DE 3,65 M, ALTURA ESTENDIDA DE APROXIMADAMENTE 6,00 M, DEGRAUS EM PERFIL “D”, TRAVAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG E PESO APROXIMADO DE 19 KG.	UN	5	R\$ 1.126,76	R\$ 5.633,80

4	ESCADA TELESCÓPICA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM NO MÍNIMO 14 DEGRAUS, ALTURA MÁXIMA ESTENDIDA DE NO MÍNIMO 4,30 M, ALTURA APROXIMADA QUANDO FECHADA DE ATÉ 0,90 M, DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE DEGRAUS DE 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG E ESPESSURA MÍNIMA DO PERFIL EM ALUMÍNIO DE 1,5 MM OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA TELESCÓPICO COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO INDIVIDUAL DOS DEGRAUS, DISPOSITIVO PARA RETRAÇÃO SEGURA, GANCHOS METÁLICOS DE SEGURANÇA REMOVÍVEIS OU ACOPLÁVEIS, BARRA ESTABILIZADORA NA BASE, SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, SISTEMA DE FECHAMENTO COMPACTO E ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO.	UN	4	R\$ 821,60	R\$ 3.286,40
5	ESCADA ARTICULADA COM 16 DEGRAUS, CONFIGURÁVEL EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, COMPOSTA POR 4 SEÇÕES COM 4 DEGRAUS CADA, COM ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE PERMITA AJUSTES CONFORME A NECESSIDADE DE USO, DOTADA DE DOBRADIÇAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO CONTRA CORROSÃO E SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO.	UN	1	R\$ 678,65	R\$ 678,65
6	ESCADA DE FIBRA, TIPO TESOURA DUPLA, 8 DEGRAUS.	PC	1	R\$ 665,80	R\$ 665,80

7	ESCADA TIPO TESOURA DE DUPLO ACESSO, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, INSTALAÇÕES E ATIVIDADES EM ALTURA, COM 10 DEGRAUS, ALTURA ÚTIL APROXIMADA DE 3,0 M E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 110 KG. ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO E COM PROPRIEDADE ISOLANTE ELÉTRICA, DOTADA DE DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE TRAVAMENTO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	PC	4	R\$ 960,50	R\$ 3.842,00

GRUPO 11 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, ELEVAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 3 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	3	R\$ 55,20	R\$ 165,60
2	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	13	R\$ 171,50	R\$ 2.229,50
3	CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, SISTEMA DE DIREÇÃO TIPO 5ª RODA COM CABO DE TRAÇÃO ARTICULADO EM FORMATO “T”, EQUIPADO COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS COM CÂMARA DE AR, SENDO NO MÍNIMO 2 RODAS COM FREIO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA RESISTENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	R\$ 2.582,42	R\$ 7.747,26
4	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 4 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	1	R\$ 111,90	R\$ 111,90
5	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 4 TONELADAS, COMPRIMENTO 4 METROS.	PCA	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00

6	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 4 METROS.	PCA	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
7	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, CAPACIDADE 4 TONELADAS.	PCA	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8	EMPILHADEIRA ELÉTRICA TIPO PATOLADA (STACKER), COM OPERADOR A PÉ, CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 1.200 KG E 1.400 KG, TRAÇÃO E ELEVAÇÃO ELÉTRICAS DE APROXIMADAMENTE 5,5 M, BATERIA TRACIONÁRIA RECARREGÁVEL, GARFOS COMPATÍVEIS COM PALETES PADRÃO PBR, FREIO ELETROMAGNÉTICO, PARADA DE EMERGÊNCIA, DISPOSITIVO ANTIRRECUO, INDICADOR DE BATERIA E RODAS EM POLIURETANO.	UN	2	R\$ 37.490,00	R\$ 74.980,00
9	CARRINHO DE CARGA MANUAL TIPO ARMAZÉM, COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA FIXA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, EIXO REFORÇADO, RODAS COM ROLAMENTOS, MANOPLAS ERGONÔMICAS ANTIDERRAPANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EQUIVALENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	R\$ 1.124,30	R\$ 3.372,90
10	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 5 METROS.	PCA	12	R\$ 259,99	R\$ 3.119,88
11	CLIPS PARA CABO DE AÇO, TIPO GRAMPO/U-BOLT, 6,0 MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO, CONFORME NORMA DIN.	UN	4	R\$ 17,79	R\$ 71,16
12	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 6 MM X 30 METROS, CORES SORTIDAS.	RL	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
13	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 8 MM X 30 METROS, CORES SORTIDAS.	RL	1	R\$ 38,97	R\$ 38,97
14	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 10 MM X 30 METROS.	RL	1	R\$ 65,40	R\$ 65,40

15	CINTA TUBULAR PARA REBOQUE, CAPACIDADE 70 TONELADAS, COMPRIMENTO 6 METROS.	UN	2	R\$ 643,50	R\$ 1.287,00
16	CABO DE AÇO GALVANIZADO, 7/8" (22 MM).	M	7	R\$ 55,00	R\$ 385,00
17	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO, TIPO GANCHO E OLHAL, DIÂMETRO 25 MM PARA CABO.	UN	1	R\$ 183,00	R\$ 183,00
18	MANILHA RETA PARA CABO DE AÇO DE 1¼", RESISTÊNCIA DE 150 KG.	UN	1	R\$ 76,66	R\$ 76,66
19	MANILHA RETA PARA CABO DE AÇO DE 1".	UN	4	R\$ 76,66	R\$ 306,64
20	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO 5/8" – 16 MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO A FOGO.	KG	44	R\$ 39,00	R\$ 1.716,00

GRUPO 12 – EQUIPAMENTOS PARA OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL DE MISTURA DE NO MÍNIMO 280 LITROS, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE APROXIMADAMENTE 2 CV, TENSÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, ESTRUTURA REFORÇADA, TRANSMISSÃO POR CORREIA E SISTEMA DE BASCULAMENTO DO TAMBOR POR VOLANTE.	PC	2	R\$ 4.385,00	R\$ 8.770,00
2	CORTADORA DE PISO E CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 13 HP, CILINDRADA APROXIMADA DE 389 CM³ E ROTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 3.600 RPM, COM SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE DISCO DIAMANTADO, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE CORTE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO DISCO POR ÁGUA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA INTEGRADO E ESTRUTURA COM RODAS PARA DESLOCAMENTO E OPERAÇÃO.	UN	1	R\$ 8.435,00	R\$ 8.435,00

3	CORTADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL DE PISOS E AZULEIJOS TIPO BANCADA, INDICADO PARA CORTES DE ALTA PRECISÃO EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS/ POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR MÍNIMA DE 800W OU SUPERIOR/ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V (MONOFÁSICO OU BIFÁSICO), COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO DE NO MÍNIMO 800MM (ADMITINDO-SE COMPRIMENTOS MAIORES) E ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE NO MÍNIMO 35MM/ PERMISSÃO PARA CORTES RETOS, DIAGONAIS E EM ÂNGULOS (CHANFRO/ MEIA ESQUADRIA DE 0º A 45º)/ CONJUNTO DE CORTE COMPATÍVEL COM DISCO DIAMANTADO DE DIÂMETRO COMERCIAL ADEQUADO À CAPACIDADE DE CORTE DO EQUIPAMENTO (REFERÊNCIA NOMINAL DE 200MM A 230MM)/ ACESSÓRIOS INCLUSOS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO 01 (UM) DISCO DIAMANTADO ADEQUADO PARA CORTE ÚMIDO/ SISTEMA INTEGRADO DE REFRIGERAÇÃO POR ÁGUA POR MEIO DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERCÍVEL E RESERVATÓRIO PRÓPRIO PARA CIRCULAÇÃO CONTÍNUA DO LÍQUIDO DURANTE O CORTE/ ESTRUTURA DE SUPORTE DOTADA DE PERNAS/ PÉS DOBRÁVEIS, RETRÁTEIS OU REMOVÍVEIS PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	1	R\$ 4.664,10	R\$ 4.664,10

GRUPO 13 – GERADORES DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

1	GERADOR A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, MOTOR 460 CC, POTÊNCIA NOMINAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 8,0 KVA, POTÊNCIA MÁXIMA MÍNIMA DE 9,0 KVA, TENSÃO DE SAÍDA 115 V E 230 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MONOFÁSICO, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL E ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LITROS, CAPACIDADE DE ÓLEO MÍNIMA DE 1,1 LITRO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 3.600 RPM, EQUIPADO COM AVR DIGITAL, HORÍMETRO DIGITAL, SAÍDA AUXILIAR 12 VDC – 8 A, BATERIA 12 V – 18 AH, NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	UN	1	R\$ 8.402,50	R\$ 8.402,50
2	GERADOR DE ENERGIA A COMBUSTÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 7,3 KW, POTÊNCIA MÁXIMA MÍNIMA DE 8,0 KW, TENSÃO 127/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO OU EQUIVALENTE, MOTOR COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, COM SAÍDAS MONOFÁSICAS E TRIFÁSICAS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, NOVO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	1	R\$ 7.720,99	R\$ 7.720,99

GRUPO 14 – UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GALÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, BOCAL REMOVÍVEL PARA COLOCAÇÃO DE GELO E COPO MULTIUSO.	PCA	49	R\$ 40,00	R\$ 1.960,00

2	PENEIRA TIPO FEIJÃO, TAMANHO MÉDIO.	UN	6	R\$ 27,29	R\$ 163,74

GRUPO 15 – CADEADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEADO 35 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
2	CADEADO 45 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
3	CADEADO 60 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	25	R\$ 72,30	R\$ 1.807,50

GRUPO 16 – FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, MEDIÇÃO E APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO, 12", 24 DENTES POR 25 MM, TOTALMENTE TEMPERADA.	UN	40	R\$ 7,71	R\$ 308,40
2	TRENA DE 10 M X 25 MM, COM TRAVA.	PCA	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
3	TRENA DE 5 METROS, COM LÂMINA DE AÇO E SISTEMA DE TRAVA.	UN	33	R\$ 23,00	R\$ 759,00
4	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO 12", COM ARCO EM ALUMÍNIO E CABO EMBORRACHADO.	UN	4	R\$ 81,99	R\$ 327,96
5	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 50 METROS, TIPO ABERTA, COM MANIVELA E ARCO EM ABS.	UN	9	R\$ 99,00	R\$ 891,00
6	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 30 METROS, TIPO ABERTA.	UN	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
7	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, 12", EM AÇO, 18 DENTES.	UN	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00

8	TRENA MANUAL DE 8 METROS, COM FITA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA APROXIMADA DE 25 MM, GRADUAÇÃO DE FÁCIL LEITURA E COBERTURA PROTETORA RESISTENTE AO DESGASTE, EQUIPADA COM SISTEMA DE TRAVA E FREIO DA FITA E CORPO ERGONÔMICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UN	12	R\$ 35,50	R\$ 426,00
9	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, LÂMINA DE 18 MM, COM TRAVA DESLIZANTE.	UN	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60
10	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12", COM CABO E SERRA.	UN	8	R\$ 42,99	R\$ 343,92
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL PARA LÂMINAS DE 200 A 300 MM.	PCA	9	R\$ 27,49	R\$ 247,41
12	MEDIDOR TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE ATÉ 9.999,9 METROS, EQUIPADO COM CONTADOR ANALÓGICO DE 5 DÍGITOS, BOTÃO PARA ZERAR O CONTADOR E CABO TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO.	UN	1	R\$ 244,22	R\$ 244,22

GRUPO 17 – ORGANIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA MOCHILA PARA FERRAMENTAS 14", COM 14 BOLSOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 432 MM DE ALTURA X 330 MM DE LARGURA X 152 MM DE COMPRIMENTO.	UN	10	R\$ 350,50	R\$ 3.505,00
2	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA, EM CHAPA DE AÇO, COM 5 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 20 CM X 21 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UN	9	R\$ 153,87	R\$ 1.384,83

3	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA REFORÇADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 430 X 240 X 300 MM, FUNDO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL E REFORÇADO, ABERTURA TOTAL COM ZÍPER REFORÇADO, ESTRUTURA METÁLICA SUPERIOR, ALÇAS PARA TRANSPORTE E, NO MÍNIMO, 22 BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS PARA ORGANIZAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15 KG.	UN	7	R\$ 137,57	R\$ 962,99
4	CARRINHO PARA FERRAMENTAS FECHADO, COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 650 X 410 X 850 MM. GAVETAS CHAVEADAS, SENDO 2 COM DIVISÓRIAS; 1 GAVETA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 36 X 6 CM E 2 GAVETAS DE 50 X 36 X 10 CM. COLUNAS EM CHAPA DE APROXIMADAMENTE 1,2 MM, PRATELEIRA EM CHAPA DE APROXIMADAMENTE 0,60 MM, PINTURA EPÓXI A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA E 4 RODÍZIOS DE 3", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, UM DELES COM FREIO.	UN	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00

GRUPO 18 – EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA SOLDAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA, CORRENTE DE SOLDAGEM DE 200 A, MODELO COMPACTO/MINI, ALIMENTAÇÃO 220 V.	UN	1	R\$ 3.889,00	R\$ 3.889,00
2	ARAME PARA SOLDA MIG, DIÂMETRO 0,8 MM, PARA USO SEM GÁS, ROLO DE 1 KG.	RL	2	R\$ 114,00	R\$ 570,00
3	ELETRODO PARA SOLDA, 2,5 MM.	KG	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80

GRUPO 19 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE APOIO OPERACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

1	BOMBA MANUAL DE SUCÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, COM MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,5 M DE COMPRIMENTO E SISTEMA DE VÁLVULA DUPLA PARA PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA NO FLUXO E SUCÇÃO CONTÍNUA, FABRICADA EM MATERIAIS RESISTENTES E COMPATÍVEIS COM A TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, ÓLEO E COMBUSTÍVEL, COM CONEXÕES FIRMES E COMPONENTES DESTINADOS A GARANTIR VEDAÇÃO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	PCA	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
2	BOMBA DE GRAXA MANUAL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 G, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM RESERVATÓRIO ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE GRAXA, SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL PARA APLICAÇÃO SOB PRESSÃO, COMPONENTES DE VEDAÇÃO E CONEXÃO DESTINADOS A EVITAR VAZAMENTOS, ALAVANCA DE ACIONAMENTO, BICO APLICADOR E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA APLICAÇÃO DE GRAXA.	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, COM CÂMARA DE AR, MEDIDA 3,25 X 8".	PCA	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
4	JOGO DE EXTRATOR DE PARAFUSOS, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO.	JG	2	R\$ 159,99	R\$ 319,98
5	CARRINHO DE MÃO, CHAPA 22, COM CAÇAMBA METÁLICA DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 65 LITROS, PÉS E BRAÇOS METÁLICOS E PNEU COM CÂMARA DE AR, MEDIDA 3,25 X 8".	PC	42	R\$ 327,22	R\$ 13.743,24

GRUPO 20 – ACESSÓRIOS PARA PULVERIZAÇÃO E MEDIÇÃO PLUVIOMÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICO PONTA LEQUE UNIVERSAL PARA PULVERIZADOR AGRÍCOLA MANUAL, COM FAIXA DE APLICAÇÃO ENTRE 30 E 60 PSI, CONFECCIONADO EM POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	PCA	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
2	PENEIRA PARA BICO PONTA LEQUE DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA MANUAL.	PCA	30	R\$ 6,54	R\$ 196,20
3	PLUVIÔMETRO CRISTAL, 130 MM, PARA MEDIÇÃO DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.	UN	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00

GRUPO 21 – ILUMINAÇÃO PORTÁTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL, BIVOLT, COM LED DE ALTA POTÊNCIA E REGULAGEM DE FOCO, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 45°, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR BIVOLT 110-220 V, MODOS DE ALTO BRILHO, MÉDIO E STROBO, RESISTÊNCIA A RESPINGOS IPX4 OU SUPERIOR E FAIXA LUMINOSA MÍNIMA DE 150 A 300 LUMENS, INDICADA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSPEÇÕES NOTURNAS.	PC	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
2	LANTERNA RECARREGÁVEL TIPO HOLOFOTE, 19 LEDS SMD, POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 W, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO.	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00

GRUPO 22 – EQUIPAMENTO DE PERFURAÇÃO DE SOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

1	PERFURATRIZ HIDRÁULICA COM CONJUNTO DE BROCAS E ACESSÓRIOS PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR, INCLUINDO: 01 BROCA HELICOIDAL 300 X 1.500 MM, EIXO REDONDO COM 4 VÍDEAS; E 01 BROCA HÉLICE CONTÍNUA 200 X 1.500 MM, EIXO QUADRADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: DIÂMETRO DAS BROCAS DE 2" A 32" (50 A 800 MM); PROFUNDIDADE PADRÃO DE 1,5 M ATÉ 6 M, COM HASTES ADICIONAIS. SISTEMA HIDRÁULICO/REQUISITOS DO TRATOR: MANGUEIRA HIDRÁULICA DE 4 M; VAZÃO DE ÓLEO DE 45 A 95 LITROS/MINUTO; PRESSÃO DE TRABALHO DE 100 A 200 BAR. CABEÇOTE E ROTAÇÃO: SISTEMA DE ROTAÇÃO POR MOTOR HIDRÁULICO E REDUTOR PLANETÁRIO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 35 A 68 RPM; TORQUE MÁXIMO DE 1.643 NM. ESTRUTURA E PESO: ACOPLAMENTO POR ENGATE RÁPIDO NOS BRAÇOS INFERIORES E NO 3º PONTO DO TRATOR; PESO DO EQUIPAMENTO DE 80 A 250 KG, SEM BROCA, DEPENDENDO DO CHASSI; ESTRUTURA REFORÇADA COM TORRE NIVELADORA E EIXO LONGADO.	UN	1	R\$ 15.095,78	R\$ 15.095,78

GRUPO 23 – PONTEIRO INDICADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PONTEIRO INDICADOR COM EMPUNHADURA ESPECIFICAÇÃO: HASTE EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, DIÂMETRO 8MM. COMPRIMENTO: 12 POLEGADAS = 30CM. EMPUNHADURA: PLÁSTICO ABS ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. PONTA: ESFERA DE PLÁSTICO OU BORRACHA NA EXTREMIDADE. USO: APRESENTAÇÕES, QUADRO BRANCO, SALA DE AULA E TREINAMENTO.	UN	5	R\$ 25,39	R\$ 126,95

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

-Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A solução consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e materiais de apoio operacional, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do município, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação contempla bens destinados a diferentes atividades desenvolvidas pelas equipes municipais, incluindo manutenção e conservação, construção civil, serviços elétricos e hidráulicos, jardinagem e manejo de áreas verdes, atividades rurais, corte, perfuração, soldagem, movimentação e elevação de cargas, entre outras atividades operacionais. Os itens foram organizados em grupos de acordo com sua natureza, aplicação e afinidade mercadológica, de forma a compatibilizar a contratação com os respectivos segmentos fornecedores.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e de acordo com a necessidade efetiva das unidades requisitantes, evitando a aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado e permitindo adequar o fornecimento ao consumo e à reposição dos bens durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando o ciclo de vida dos objetos, a solução abrange não apenas sua aquisição, mas também aspectos relacionados à durabilidade, resistência, segurança, adequação ao uso, compatibilidade dos acessórios e consumíveis com os respectivos equipamentos, condições de armazenamento e conservação e disponibilidade de assistência e garantia, quando aplicáveis, de modo a permitir sua utilização adequada durante a vida útil esperada.

Para os materiais sujeitos ao desgaste ou consumo decorrente da utilização, como discos, brocas, lâminas, fios, correntes, eletrodos e demais acessórios e consumíveis, a aquisição sob demanda permitirá sua reposição conforme a necessidade, reduzindo a manutenção de estoques superiores ao consumo efetivo. Para ferramentas, máquinas e equipamentos de utilização continuada, as especificações estabelecidas buscam assegurar características compatíveis com as atividades a que se destinam e com as condições de utilização pelas equipes municipais.

Ao término da vida útil, os bens e componentes que não possam mais ser utilizados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas suas características e a legislação aplicável, inclusive quanto à logística reversa, quando cabível.

A solução, portanto, busca assegurar o suprimento dos recursos materiais necessários à execução das atividades das Secretarias, desde sua aquisição e utilização até a reposição ou destinação final, conciliando disponibilidade operacional, racionalização das aquisições e adequada gestão do ciclo de vida dos bens.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação será parcelada mediante a divisão dos itens em grupos, considerando a natureza dos bens, sua aplicação, similaridade e afinidade mercadológica. A solução contempla grande diversidade de ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e materiais, pertencentes a diferentes segmentos comerciais. A organização em grupos busca reunir apenas itens que apresentem compatibilidade entre si e que sejam usualmente comercializados por fornecedores do mesmo ramo de atividade.

A adjudicação por grupo mostra-se adequada nos casos em que os itens reunidos apresentam afinidade mercadológica, permitindo racionalizar o procedimento e a gestão das futuras aquisições, sem concentrar

em um único fornecedor objetos pertencentes a mercados distintos. A formação dos grupos deverá preservar a competitividade e evitar a reunião de itens sem relação comercial entre si, de modo a não restringir injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

-Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Com a contratação, pretende-se assegurar às diversas Secretarias a disponibilidade dos instrumentos necessários à execução das atividades operacionais sob sua responsabilidade, proporcionando condições adequadas para realização dos serviços pelas equipes municipais. Espera-se alcançar, especialmente:

- disponibilidade de ferramentas, máquinas, equipamentos, acessórios e materiais adequados às atividades desenvolvidas;
- reposição dos materiais sujeitos a desgaste, quebra ou consumo durante a utilização;
- substituição e complementação de ferramentas e equipamentos necessários às equipes;
- redução de interrupções ou atrasos na execução dos serviços decorrentes da indisponibilidade dos recursos materiais necessários;
- maior agilidade no atendimento das demandas operacionais das Secretarias;
- padronização de requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade dos bens adquiridos;
- realização das aquisições de acordo com a necessidade efetiva de cada unidade, evitando a formação desnecessária de estoques;
- racionalização dos procedimentos de aquisição mediante a consolidação das demandas comuns das diversas Secretarias em uma única contratação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não se identificam providências extraordinárias a serem adotadas previamente à contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

-Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos, à geração de embalagens, ao consumo de energia ou combustíveis durante a utilização de determinados equipamentos e ao descarte de ferramentas, peças, acessórios, componentes e materiais consumíveis ao final de sua vida útil. Como medidas destinadas à redução desses impactos, deverão ser observadas, quando aplicáveis:

- preferência por produtos duráveis e resistentes, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes;

- utilização de embalagens compatíveis com a proteção necessária ao produto, evitando excesso de materiais;
- preferência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais reciclados, quando disponíveis;
- armazenamento e utilização adequados dos produtos, visando prolongar sua vida útil e evitar perdas ou descarte prematuro;
- manutenção adequada das máquinas e equipamentos, quando aplicável, de modo a preservar sua eficiência e vida útil;
- segregação e destinação ambientalmente adequada dos materiais, peças, embalagens e componentes descartados;
- observância dos sistemas de logística reversa legalmente aplicáveis aos produtos ou componentes abrangidos pela contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

-Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Essa equipe de planejamento declara viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar consoante o art. 18, §1º, XIII da Lei n. 14.133/2021.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____

OBJETO:

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço Completo:
Email:
Telefone:
Representante Legal que assinará o contrato:
Telefone:

Email:
CPF:
Cargo:

GRUPO 1 – ALICATES, CHAVES E SOQUETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE BICO MEIA-CANA 6", CURTO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA 1.000 V CA, EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR-10.	UN	6			
2	ALICATE UNIVERSAL 8", PADRÃO AMERICANO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA POLIDA, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO PARA ATÉ 1.000 V, CONFORME NBR 9699 E NR-10.	UN	19			
3	CHAVE DE FENDA 1/8" X 6", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	5			
4	CHAVE DE FENDA 1/8" X 5", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	5			
5	ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTE RETO, EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, ABERTURA REGULÁVEL, 10".	UN	5			
6	JOGO DE CHAVES TORX TIPO L LONGA, COMPOSTO POR 9 PEÇAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, NAS MEDIDAS T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30 E T40, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	9			
7	CHAVE CANHÃO 8 MM, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	3			
8	CHAVE CANHÃO 13 MM, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	3			
9	CHAVE INGLESA 8", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	2			
10	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, 5 PEÇAS.	JG	5			
11	JOGO DE CHAVES ALLEN, COMPOSTO POR 9 PEÇAS, NAS MEDIDAS 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM, 8 MM E 10 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	11			
12	ALICATE BICO RETO 7½", CABO EMBORRACHADO.	UN	6			
13	ALICATE DE BICO RETO 6½".	PCA	5			
14	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", EM AÇO CROMO VANÁDIO, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA 1.000 V CA, CONFORME NBR 9699 E NR-10.	UN	8			

15	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, COMPOSTO POR 10 PEÇAS, MEDIDAS DE 6 A 22 MM, COM UMA EXTREMIDADE DE BOCA FIXA E OUTRA ESTRELA.	JG	4			
16	CHAVE AJUSTÁVEL 12".	UN	2			
17	JOGO DE CHAVES CANHÃO, COMPOSTO POR 10 PEÇAS, MEDIDAS DE 4 A 13 MM, COM HASTE EM AÇO VANÁDIO E CABO EM POLÍMERO, HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSO COM SEXTAVADO EXTERNO E CABO ERGONÔMICO.	JG	1			
18	JOGO DE CHAVES ALLEN, MEDIDAS MÉTRICAS E EM POLEGADAS, 30 PEÇAS.	JG	2			
19	ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTE CURVO, 10", EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 232 MM, ABERTURA MÍNIMA DO MORDENTE DE 29 MM, PARAFUSO DE REGULAGEM E ALAVANCA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA.	PCA	4			
20	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6½".	PCA	4			
21	JOGO DE ALICATES CONTENDO 3 PEÇAS: ALICATE UNIVERSAL, ALICATE DE CORTE E ALICATE DE PONTA.	JG	4			
22	JOGO DE CHAVES COMBINADAS SEXTAVADAS COM CATRACA, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COMPOSTO POR 12 PEÇAS, NAS MEDIDAS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM, COM PERFIL UNIT DRIVE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	6			
23	ALICATE DE BICO RETO MEIA-CANA 8".	PCA	4			
24	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, 12 PEÇAS, MEDIDAS DE 3/8" A 1".	PCA	2			
25	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, COMPOSTO POR 12 PEÇAS.	JG	4			
26	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, COMPOSTO POR 7 PEÇAS, SENDO 4 CHAVES DE FENDA E 3 CHAVES PHILLIPS, COM HASTES FORJADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO CROMADO, CABOS ERGONÔMICOS, RÍGIDOS E RESISTENTES, INJETADOS EM PVC DE ALTA DUREZA, CONTENDO: CHAVES DE FENDA 1/8" X 3" (3,5 X 75 MM), 3/16" X 4" (5 X 100 MM), 1/4" X 5" (6 X 125 MM) E 5/16" X 8" (8 X 200 MM); E CHAVES PHILLIPS PH1 X 3" (3/16" X 75 MM), PH2 X 5" (1/4" X 125 MM) E 5/16" X 8" (APROXIMADAMENTE 200 MM).	JG	11			
27	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 6 A 32 MM, 26 PEÇAS.	JG	3			
28	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS, ENCAIXE 1/2", 22 PEÇAS.	JG	3			

--	--	--	--	--	--	--

29	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 PEÇAS, ENCAIXE 1/4", COM SOQUETES DE 4 A 13 MM, INCLUINDO CATRACA, EXTENSÃO, ADAPTADOR E PONTAS DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS, ALLEN E TORX, ACONDICIONADO EM ESTOJO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	11			
30	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6½".	PCA	10			
31	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V), COM PONTAS CURVAS, CAPACIDADE DE 19 A 60 MM, MOLA DE ABERTURA E CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO.	UN	1			
32	JOGO DE CHAVES DE BOCA FIXA, COMPOSTO POR 17 PEÇAS, MEDIDAS DE 6 A 41 MM, FABRICADAS EM AÇO LIGADO COM CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO CROMADO.	JG	1			
33	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 18", COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 450 MM, ABERTURA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 53 MM, FABRICADA EM AÇO CARBONO.	UN	6			
34	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS, ENCAIXE 1/2", COMPOSTO POR 22 PEÇAS, MEDIDAS DE 8 A 32 MM, FABRICADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO, ACONDICIONADO EM MALETA.	JG	3			
35	ALICATE UNIVERSAL 10", FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	5			
36	JOGO DE SOQUETES ESTRELA, ENCAIXE 1/2", 18 PEÇAS.	JG	1			
37	JOGO DE CHAVES COMBINADAS DE USO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR 17 PEÇAS, ABRANGENDO MEDIDAS DE 6 MM A 32 MM, INDICADO PARA APERTO E AFROUXAMENTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. CHAVES FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, POSSUINDO UMA EXTREMIDADE DE BOCA FIXA E OUTRA ESTRELA COM INCLINAÇÃO DE 15°. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DIN 3113, ISO 3318 E ISO 7738, OU NORMAS TÉCNICAS EQUIVALENTES VIGENTES, E SER FORNECIDO EM SUPORTE ORGANIZADOR PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	UN	4			

GRUPO 2 – BROCAS, DISCOS E ACESSÓRIOS DE CORTE, PERFURAÇÃO E DESBASTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2".	PCA	10			
2	DISCO DE CORTE 4½", FURO 7/8", ROTAÇÃO MÁXIMA DE 8.750 RPM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	140			
3	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4".	UN	10			
4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8".	UN	10			
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16".	UN	10			
6	BROCA DE VÍDEA 10 MM.	UN	10			
7	BROCA DE VÍDEA 6 MM.	UN	10			
8	BROCA DE VÍDEA 8 MM.	UN	10			
9	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO, DIN 338, COMPOSTO POR 13 PEÇAS, CONTENDO: 1 BROCA DE 1,50 MM; 1 BROCA DE 2 MM; 1 BROCA DE 2,50 MM; 1 BROCA DE 3 MM; 1 BROCA DE 3,20 MM; 1 BROCA DE 3,50 MM; 1 BROCA DE 4 MM; 1 BROCA DE 4,50 MM; 1 BROCA DE 4,80 MM; 1 BROCA DE 5 MM; 1 BROCA DE 5,50 MM; 1 BROCA DE 6 MM E 1 BROCA DE 6,50 MM, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA ORGANIZAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	10			
10	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8".	UN	10			
11	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16".	UN	10			
12	BROCA DE VÍDEA 12 MM.	PC	10			
13	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5 MM.	PC	10			
14	SERRA COPO DE VÍDEA 1½" (40 MM), COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5			
15	SERRA COPO DE VÍDEA 2½" (65 MM), COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5			
16	SERRA COPO DE VÍDEA 25 MM, COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5			
17	SERRA COPO DE VÍDEA 35 MM, COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5			
18	DISCO DE CORTE 7". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	5			
19	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO, 350 MM, FURO 25,4 MM, CORTE SECO E REFRIGERADO, PARA ASFALTO SOBRE CONCRETO, REFRAATÓRIOS ABRASIVOS, CONCRETO VERDE E MATERIAIS ABRASIVOS.	PC	20			
20	DISCO DE CORTE FINO PARA INOX, 115 X 1,0 X 22,2 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCA	5			
21	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 6 X 110 MM.	UN	20			
22	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 8 X 110 MM.	UN	20			
23	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 10 X 160 MM.	UN	20			
24	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 12 X 160 MM.	UN	20			

25	DISCO DE CORTE 105 MM PARA METAL E FERRO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	15			
26	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4½", 150 MM, PARA MÁRMORE E GRANITO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	25			
27	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO, 105 X 20 MM.	UN	20			
28	JOGO DE BROCAS DE VÍDEA PARA PAREDE, CONCRETO E ALVENARIA, DE 4 A 10 MM, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 5 PEÇAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	7			
29	DISCO DE DESBASTE 4½", FURO 7/8". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PCA	5			
30	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA, 185 MM, FURO 20 MM.	PCA	50			
31	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA PISO, 110 X 20 X 1,2 MM, CORTE SECO.	PCA	40			
32	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA GRANITO E TELHA, 110 X 20 MM, CORTE SECO.	PCA	50			
33	DISCO FLAP LIXA 4½", 115 X 22 MM, GRÃOS DIVERSOS.	PCA	30			
34	DISCO DE SERRA MÁRMORE PARA CORTAR MADEIRA, 110 X 20 MM.	PCA	10			
35	JOGO DE BROCAS COMPOSTO POR 25 PEÇAS, MEDIDAS VARIADAS DE 1 MM A 13 MM.	JG	2			
36	KIT BROCA DE VÍDEA 5 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	10			
37	KIT BROCA DE VÍDEA 13 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	13			
38	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 13 X 160 MM.	UN	20			
39	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 13 X 260 MM.	UN	20			
40	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO, 5/16" X 300 MM.	UN	5			
41	BROCA PARA PORCELANATO E VIDRO, TIPO LÂMINA/DIAMANTADA, 3,0 X 90 MM.	UN	1			
42	BROCA PARA PORCELANATO E VIDRO, TIPO LÂMINA/DIAMANTADA, 4,0 X 90 MM.	UN	1			
43	BROCA PARA PORCELANATO, 5,0 X 90 MM.	UN	1			
44	BROCA PARA PORCELANATO, 6,0 X 90 MM.	UN	1			
45	BROCA PARA PORCELANATO, 7,0 X 90 MM.	UN	1			
46	BROCA PARA PORCELANATO, 8,0 X 90 MM.	UN	1			
47	BROCA PARA PORCELANATO, 10,0 X 90 MM.	UN	1			
48	KIT BROCA DE VÍDEA 6 MM.	PT	10			
49	KIT BROCA DE VÍDEA 8 MM.	PT	10			
50	KIT BROCA DE VÍDEA 10 MM.	PT	10			
51	KIT BROCA DE VÍDEA 12 MM.	PT	10			

52	JOGO DE FERRAMENTAS COMPOSTO POR BROCAS E PONTAS, 33 PEÇAS, EM AÇO RÁPIDO HSS E AÇO S2. MALETA PLÁSTICA INCLUSA	JG	1			

GRUPO 3 – FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E ALVENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÁPIS PARA CARPINTEIRO.	UN	15			
2	DESEMPENADEIRA Nº 14, MADEIRA, SEM ESPUMA.	UN	10			
3	COLHER DE PEDREIRO, TAMANHO MÉDIO, 8", CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO.	PC	30			
4	MARTELO UNHA 25 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	10			
5	MARTELO UNHA 27 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	6			
6	NÍVEL DE PEDREIRO 14", CORPO EM MADEIRA, BOLHA DE ALTA PRECISÃO COM BERÇO MACIÇO FUNDIDO COM A PRÓPRIA BOLHA E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM.	PC	10			
7	MARRETA 2 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	19			
8	TORQUÊS ARMADOR, 12", EM AÇO CARBONO.	PC	22			
9	MARRETA 10 KG COM CABO.	UN	5			
10	PRUMO DE PAREDE Nº 04, PESO DE 750 G, EM METAL BANHADO.	PC	3			
11	PONTEIRO REDONDO EM AÇO PARA PEDREIRO.	PC	13			
12	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA, EM CARRETEL DE 100 METROS.	CRT	18			
13	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO, 14 X 27 CM, LISA, SEM ESPUMA.	PC	5			
14	COLHER DE PEDREIRO Nº 10, 10", CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO.	PC	28			
15	MARRETA OITAVADA DE 1 KG, COM CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	16			
16	MARRETA 5 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	2			

17	TALHADEIRA REDONDA 15 MM, PRODUZIDA EM AÇO SAE 6150 TEMPERADO, PONTA LIXADA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	PC	15			
18	MARRETA 3 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	4			
19	NÍVEL DE PEDREIRO 12", EM ALUMÍNIO, COM BOLHA DE ALTA PRECISÃO E ÍMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	PC	13			
20	MARRETA OITAVADA DE 500 G, COM CABEÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERADA E COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ENCAIXE SEGURO E ACABAMENTO LISO.	PCA	5			
21	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 170 X 300 MM, BASE ESTRIADA.	UN	12			
22	MARTELO UNHA 29 MM, COM CABO DE FIBRA DE VIDRO.	UN	4			
23	CAÇAMBA DE PVC PARA MASSA, 40 LITROS.	UN	10			
24	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA PARA MASSA CORRIDA E GESSO.	UN	6			
25	PONTEIRO ENCAIXE SDS MAX, 400 MM.	UN	10			
26	TALHADEIRA SDS MAX, 400 MM.	UN	10			
27	NÍVEL DE PEDREIRO 16", EM ALUMÍNIO, 2 BOLHAS E ESCALA GRADUADA.	PCA	5			
28	MARTELO DE UNHA 20 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	10			
29	COLHER DE PEDREIRO 9", EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA.	PCA	3			
30	NÍVEL MANUAL DE USO PROFISSIONAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 600 MM (24"), ESTRUTURA REFORÇADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES CONTRA IMPACTOS, EQUIPADO COM TRÊS AMPOLAS DE ALTA PRECISÃO PARA MEDIÇÕES NOS ÂNGULOS DE 0°, 45° E 90°, COM VISORES PROTEGIDOS POR MATERIAL TRANSPARENTE RESISTENTE.	PCA	6			
31	TORQUÊS ARMADOR, 13", FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	5			

32	CORTADOR MANUAL DE PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS, COM COMPRIMENTO DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 51 CM, ADEQUADO PARA CORTES EM PEÇAS COM ESPESSURA DE ATÉ 10 MM, ESTRUTURA RESISTENTE, BASE DE APOIO ESTÁVEL, SISTEMA DE CORTE COM GUIA DE PRECISÃO, RODEL DE CORTE EM MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE E SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SUAVE.	UN	1			
33	MARTELO TIPO UNHA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300 MM, CABEÇA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FACE DE IMPACTO TEMPERADA E UNHA PARA EXTRAÇÃO DE PREGOS, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, E ENCAIXE FIRME E SEGURO DA CABEÇA AO CABO.	UN	5			
34	MARRETA QUADRADA, COM PESO APROXIMADO DE 1,25 KG, CABEÇA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FACES DE IMPACTO TEMPERADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO E COMPRIMENTO COMPATÍVEL, E ENCAIXE FIRME E SEGURO DA CABEÇA AO CABO.	UN	5			
35	PONTEIRO SEXTAVADO COM APROXIMADAMENTE 16" DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO E AO DESGASTE, CORPO SEXTAVADO PARA MAIOR FIRMEZA NO MANUSEIO, PONTA ADEQUADA PARA TRABALHOS DE PERFURAÇÃO, ROMPIMENTO E DESBASTE DE MATERIAIS E ACABAMENTO CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO.	UN	10			
36	ALICATE CORTA-VERGALHÃO 18".	UN	2			
37	ALICATE CORTA-VERGALHÃO 24".	UN	2			
38	RÉGUA DE ALUMÍNIO TIPO PEDREIRO, COMPRIMENTO DE 6 METROS, PERFIL DE APROXIMADAMENTE 3" X 1½" E ESPESSURA DE 1,25 MM.	UN	1			
39	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA.	UN	2			
40	TESOURA CORTA-VERGALHÃO, COMPRIMENTO TOTAL 24".	UN	1			
41	TESOURA CORTA-VERGALHÃO, COMPRIMENTO TOTAL 36".	UN	1			

42	PONTEIRO EM AÇO REDONDO, 14", PARA PEDREIRO.	PC	20			
43	TALHADEIRA SDS, 250 X 20 MM.	UN	5			
44	TORQUÊS ARMADOR, 14", EM AÇO CARBONO.	PC	5			
45	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO, 70 MM, COM CABO DE MADEIRA E FILAMENTO SINTÉTICO.	UN	4			
46	SERROTE PROFISSIONAL 24", COM LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA TRAVADOS, MÍNIMO DE 3 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E BAINHA DE PROTEÇÃO.	PC	3			
47	LIMA TRIANGULAR, 100 MM (4").	PCA	10			
48	LIMA TRIANGULAR BASTARDA, 8" (200 MM), COM CABO DE MADEIRA.	UN	10			

GRUPO 4 – FERRAMENTAS MANUAIS PARA JARDINAGEM, PODA E MANEJO DO SOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MACHADO GRANDE COM CABO COLOCADO.	UN	2			
2	LIMA CHATA BASTARDA DE 8", SEM CABO, FABRICADA EM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, PARA AFIAR FERRAMENTAS.	PCA	75			
3	TESOURA DE PODA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA. MEDIDA 12 POLEGADAS, TIPO TESOURA PARA CERCA VIVA.	PCA	23			
4	FAÇÃO CANAVIEIRO, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO DE APROXIMADAMENTE 385 MM E CABO LONGO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM.	UN	18			
5	ENXADA 2½", LARGA, FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,50 M.	PC	34			
6	ENXADÃO LARGO Nº 03, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 125 CM.	UN	6			
7	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 125 CM, PARAFUSO TIPO FRANCÊS E SALVA-MÃO DE AÇO.	UN	2			
8	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM E TERMINAL Y EM METAL.	UN	17			

9	PICARETA TIPO CHIBANCA DE USO PROFISSIONAL, DESTINADA À ESCAVAÇÃO, QUEBRA DE TERRENOS COMPACTADOS, REMOÇÃO DE PEDRAS E RAÍZES E REVOLVIMENTO DO SOLO, FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM UMA EXTREMIDADE TIPO PÁ LARGA E OUTRA TIPO PICARETA, CABO RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 90 CM, FIRMEMENTE FIXADO À CABEÇA DA FERRAMENTA.	UN	21			
10	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA; PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS, CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM TAMANHO MÍNIMO DE 90 CM E OLHO DE 45 MM.	PC	8			
11	VANGA QUADRADA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 71 CM, TERMINAL Y OU D, EM AÇO CARBONO, OLHO 38 MM.	PC	13			
12	SERROTE/SERRA DE PODA 12", COM LÂMINA EM AÇO E BAINHA DE PROTEÇÃO.	UN	26			
13	PÁ QUADRADA, DIMENSÕES DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 293 X 245 MM, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 71 CM E TERMINAL Y OU D.	PC	8			
14	FOICE RONCA ABERTA COM CABO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 315 X 100 MM, DIÂMETRO DO OLHO 32 MM.	PC	10			
15	FORCADO CURVO COM 4 DENTES, EM AÇO CARBONO, CABO DE 120 CM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PC	4			
16	FACÃO TIPO MATEIRO 22", CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO.	PC	15			
17	TESOURA DE PODA DE LÂMINA CURTA, 8", EM AÇO CROMO-VANÁDIO, LÂMINAS RETIFICADAS, RETORNO POR MOLA E FECHO DE COURO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 7 X 4 CM.	PCA	40			
18	RASTELO DE FERRO COM CABO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, 14 DENTES E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PC	30			
19	VASSOURA METÁLICA DE JARDIM REGULÁVEL, 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	PCA	15			
20	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 150 CM, PARAFUSO TIPO FRANCÊS E SALVA-MÃO DE AÇO.	UN	17			
21	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA DE 2 M.	UN	30			
22	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, 1,50 M.	PC	30			

23	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE, EM AÇO, TIPO LIGHT, COM CABO EM MADEIRA DE 1,80 M E SALVA-MÃOS EM PVC.	PC	17			
24	VASSOURA TIPO RASTELO DE PLÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 22 DENTES FIXOS E OLHO DE APROXIMADAMENTE 23 MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM E ACABAMENTO ENVERNIZADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO DE 155,8 X 54,2 X 2,3 CM E PESO APROXIMADO DE 0,65 KG.	PCA	180			
25	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, 1,70 M.	PCA	60			
26	ENXADÃO LARGO 2,5, EM AÇO, COM CABO DE 130 CM.	UN	30			
27	ENXADA 2,5", COM CABO. ENXADA DE USO PROFISSIONAL, INDICADA PARA CAPINA, REVOLVIMENTO DO SOLO, ABERTURA DE VALAS, INCORPORAÇÃO DE ADUBOS E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA TEMPERADA E ACABAMENTO ANTICORROSIVO, ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA RESISTENTE, FIRMEMENTE FIXADO À LÂMINA POR SISTEMA DE ENCABAMENTO REFORÇADO.	PCA	36			
28	FORCADO FORJADO RETO, 4 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,70 M.	PCA	34			
29	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 M.	UN	18			
30	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 M.	PCA	6			
31	LIMA PARA ENXADA 8", COM CABO DE MADEIRA.	PCA	8			
32	FAÇÃO TIPO MATEIRO, LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18", EM AÇO CARBONO OU INOXIDÁVEL DE BOA RESISTÊNCIA, CABO EM MADEIRA OU MATERIAL ERGONÔMICO EQUIVALENTE, FIXAÇÃO FIRME E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	UN	12			
33	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL, ALCANCE APROXIMADO DE 3 M, LÂMINA/SERROTE EM AÇO, SISTEMA DE CORTE POR CORDA OU ACIONAMENTO EQUIVALENTE, CABO LEVE E RESISTENTE E EMPUNHADURA SEGURA.	UN	8			
34	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE, SEM CABO EXTENSÍVEL, LÂMINA EM AÇO, CABO/EMPUNHADURA ERGONÔMICA, PRÓPRIO PARA PODA MANUAL DE GALHOS.	UN	4			

35	ENXADA EXTRA LARGA, TAMANHO 2,5, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA TEMPERADA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PRÓPRIA PARA ATIVIDADES DE CAPINA, REVOLVIMENTO, PREPARO E MOVIMENTAÇÃO DO SOLO, COM LÂMINA DE FORMATO EXTRA LARGO COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2,5, ENCAIXE SEGURO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 145 CM, COM ACABAMENTO LISO E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.	UN	30			
36	ENXADÃO COM PESO APROXIMADO DE 2,5 LIBRAS.	UN	20			
37	RASTELO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 30 DENTES UNIFORMES E FIRMEMENTE FIXADOS AO CORPO, ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM COMPRIMENTO COMPATÍVEL E ACABAMENTO LISO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO E DESTINADO À MOVIMENTAÇÃO E LIMPEZA DE MATERIAIS DIVERSOS.	UN	10			

GRUPO 5 – ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO LIMITADOR/PROTETOR DE FACA, EM NYLON, FURO 16 MM, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220/161.	PCA	50			
2	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL MODELO FS 220	PC	220			
3	CINTO DUPLO DE OMBROS PARA APOIO DE ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA LATERAL STIHL FS 220.	PC	15			
4	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MODELO VSL 450, 16", VULCAN, 28 DENTES.	UN	2			
5	CORRENTE PARA MOTOPODA, 22 FACAS, 1,1 MM.	PC	35			
6	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA HUSQVARNA 143 RII.	PC	90			
7	SABRE PARA MOTOPODA, 30 CM/12".	UN	12			
8	LÂMINA PARA ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, EM AÇO, DUAS PONTAS, MODELO FUZIL, DIMENSÕES F250 MM X 1,75, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220/161.	PCA	45			

9	LÂMINA PARA ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, EM AÇO, DUAS PONTAS, MODELO FUZIL, DIMENSÕES F200 MM X 1,75, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220.	PCA	15			
10	COPO LIMITADOR/PROTETOR DE FACA, EM NYLON, FURO 26 MM, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA HUSQVARNA 143R-II.	PCA	10			
11	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, REDONDO, 3,0 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 300 M.	RL	40			
12	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA, 8" X 7/32".	PCA	3			
13	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 45 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	PCA	6			
14	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 60 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	PCA	6			
15	AFIADOR ELÉTRICO PARA CORRENTES DE MOTOSSERRA.	UN	1			
16	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 40 CM.	UN	39			
17	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 60 CM.	UN	12			
18	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 70 CM.	UN	8			
19	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 70 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	UN	6			
20	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 4,0 MM.	UN	20			
21	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 4,8 MM.	PCA	20			
22	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 5,2 MM.	UN	20			
23	PONTEIRA PARA MOTOPODA STIHL HT 75, DESTINADA AO ACOPLAMENTO NA PONTA DA HASTE TELESCÓPICA DO EQUIPAMENTO, COMPOSTA POR CARCAÇA METÁLICA COM ENGRENAGENS E REGULADORES PARA FIXAÇÃO E TRAÇÃO DA CORRENTE, RESERVATÓRIO PLÁSTICO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A CORRENTE, TAMPA DE ÓLEO, SABRE DE 30 CM E CORRENTE, PARA HASTE QUADRADA, COM REGULADOR DE CORRENTE COM ENGRENAGEM, MODELO Nº 4182-640-0152.	PCA	5			
24	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, DIÂMETRO 2,7 MM, ROLO COM 215 METROS.	RL	2			

25	CORDÃO DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA/ROÇADEIRA/MOTOPODA, 2 MM, NYLON TRANÇADO, ROLO COM 50 M.	RL	4			

GRUPO 6 – EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA JARDINAGEM E MANEJO ARBÓREO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOPODA TELESCÓPICA PROFISSIONAL PARA PODA EM ALTURA, MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 CV/0,95 KW, CILINDRADA MÍNIMA DE 25 CM³, SABRE DE APROXIMADAMENTE 30 CM, HASTE TELESCÓPICA COM ALCANCE MÍNIMO DE 2,70 M, PARTIDA FACILITADA, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10			
2	SOPRADOR COSTAL PROFISSIONAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 2,6 KW, TANQUE MÍNIMO DE 1,5 L, VELOCIDADE E VAZÃO DE AR COMPATÍVEIS COM USO PROFISSIONAL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, CINTOS ACOLCHOADOS, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PCA	9			
3	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,4 KW/7,3 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 91,1 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 3/8", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 7,4 KG, SABRE MÍNIMO DE 75 CM E CORRENTE.	UN	2			
4	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5 KW/4,8 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 63 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 3/8", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 5,5 KG, SABRE MÍNIMO DE 50 CM E CORRENTE.	UN	2			
5	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6 KW/3,5 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 50,2 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 0,325", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 4,9 KG, SABRE MÍNIMO DE 40 CM E CORRENTE.	UN	2			

6	MOTOSSERRA A GASOLINA PROFISSIONAL, SABRE DE 45 CM, CILINDRADA DE 38,6 CM³, POTÊNCIA DE 1,8 KW, PESO SEM CONJUNTO DE CORTE DE 4,6 KG, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA DE 2,6 KG/KW, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE 103 DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 113 DB(A), VIBRAÇÃO DE 3,1 M/S² NA MÃO DE PUNHO E 3,7 M/S² NA MÃO DE MANEJO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 396 ML E TANQUE DE ÓLEO DA CORRENTE DE 280 ML.	UN	1			
7	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A GASOLINA, PARA SERVIÇOS PESADOS, COM MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW, CILINDRADA MÍNIMA DE 35 CM³, SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, GUIDÃO AJUSTÁVEL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO E CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE COMPATÍVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	19			

GRUPO 7 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PORTÁTEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIXADEIRA ROTO ORBITAL PROFISSIONAL, DE USO INDUSTRIAL, PARA LIXAMENTO EM MADEIRA, DRYWALL, MASSA CORRIDA E SUPERFÍCIES SIMILARES; MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), POTÊNCIA APROXIMADA DE 350 W, SISTEMA DE VELOCIDADE VARIÁVEL COM ATÉ 7 NÍVEIS DE AJUSTE, DISCO DE 6" (150 MM), OSCILAÇÃO APROXIMADA DE 4.000 A 10.000 OPM E EXCENRICIDADE EM TORNO DE 5,0 MM; SISTEMA DE COLETA DE PÓ COM SAÍDA PARA ASPIRADOR, BASE COM FIXAÇÃO RÁPIDA TIPO VELCRO E DESIGN ERGONÔMICO.	PCA	2			
2	FURADEIRA DE IMPACTO DE USO PROFISSIONAL, PARA PERFURAÇÃO COM E SEM IMPACTO EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL; POTÊNCIA APROXIMADA DE 750 W, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE ATÉ 3.800 RPM E ATÉ 57.000 IMPACTOS POR MINUTO; MANDRIL DE 13 MM E EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 13 MM EM CONCRETO E 25 MM EM MADEIRA.	UN	4			

3	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES EM PEDRAS, ALVENARIA, AZULEJOS, TIJOLOS E MATERIAIS SIMILARES; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.300 W, ROTAÇÃO EM TORNO DE 13.800 RPM, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ APROXIMADAMENTE 32 MM, DISCO COMPATÍVEL COM FURO DE 20 MM E ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE 2 MM; PESO APROXIMADO DE 2,9 KG, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, BOTÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA POEIRA.	UN	3			
4	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES EM MADEIRA E MATERIAIS SIMILARES; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.600 W, ROTAÇÃO DE 5.500 RPM, DISCO DE 185 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 65 MM A 90° E 44 MM A 45°, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 240 X 261 MM E PESO APROXIMADO DE 4 KG.	UN	5			
5	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES E DESBASTES EM METAIS E ESMERILHAMENTO DE PEDRAS A SECO; POTÊNCIA APROXIMADA DE 850 W, ROTAÇÃO EM TORNO DE 11.000 RPM, COMPATÍVEL COM DISCOS DE 115 MM (4½"), EIXO ROSCADO M14 E SISTEMA DE TRAVA PARA TROCA DE ACESSÓRIOS; MOTOR DE DUPLA ISOLAÇÃO, PUNHO LATERAL AJUSTÁVEL, INTERRUPTOR DESLIZANTE E PESO APROXIMADO DE 2 KG.	UN	5			
6	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE USO PROFISSIONAL, PARA APERTO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS DE ATÉ 8 MM E PERFURAÇÃO EM MADEIRA E METAL; BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO COM TENSÃO APROXIMADA DE 20 V E CAPACIDADE EM TORNO DE 1,3 AH; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DE ATÉ 10 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 0 A 650 RPM; REGULAGEM DE TORQUE COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, REVERSÃO E ILUMINAÇÃO LED; ACOMPANHADA DE CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO.	UN	4			
7	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 9", 2.200 W, 127 V, PARA ESMERILHAR, LIXAR E CORTAR METAIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SECO; ROTAÇÃO EM TORNO DE 9.000 RPM, EIXO M14, SISTEMA DE TRAVA PARA TROCA DE ACESSÓRIOS, DUPLA ISOLAÇÃO, ESTRUTURA REFORÇADA COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E EMPUNHADURA LATERAL AJUSTÁVEL.	UN	2			

8	MARTELETE COMBINADO PROFISSIONAL, 800 W, 127 V, PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL; ENERGIA DE IMPACTO EM TORNO DE 3,0 J, TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO — PERFURAÇÃO, PERFURAÇÃO COM IMPACTO E ROMPIMENTO —, ENCAIXE SDS PLUS, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL E DUPLA ISOLAÇÃO; CAPACIDADE APROXIMADA DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 26 MM EM CONCRETO E PESO EM TORNO DE 2,9 KG.	PCA	2			
9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 2.100 W, PRESSÃO MÁXIMA DE ATÉ 145 BAR E VAZÃO MÍNIMA DE 380 L/H; MOTOR DE INDUÇÃO E BOMBA DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHADA DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, PISTOLA E ACESSÓRIOS DE APLICAÇÃO, COM RODAS PARA MOBILIDADE E SUPORTE PARA ORGANIZAÇÃO.	UN	2			
10	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 1/2", 20 V, BATERIA 20 V, TORQUE MÁXIMO DE 65 NM.	UN	1			
11	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ E LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 75 LITROS, DESTINADO A USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES DE ALTA DEMANDA. EQUIPADO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS INDEPENDENTES, TOTALIZANDO CERCA DE 2.400 W, GARANTINDO ALTA POTÊNCIA DE SUÇÃO. DEVE APRESENTAR VAZÃO APROXIMADA DE 300 M³/H E VÁCUO DE ATÉ 22 KPA, COM SISTEMA DE FILTRAGEM ADEQUADO PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTRUTURA MÓVEL COM RODÍZIOS, TANQUE BASCULANTE E SISTEMA DE DRENAGEM PARA FACILITAR O DESCARTE DE RESÍDUOS. ACOMPANHA ACESSÓRIOS BÁSICOS PARA OPERAÇÃO EM ÁREAS DIVERSAS E DE DIFÍCIL ACESSO.	UN	2			
12	MARTELO ROMPEDOR/MARTELETE DEMOLIDOR ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 1.100 W, ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA 7 J, ENCAIXE TIPO SDS-MAX OU EQUIVALENTE, REGULAGEM DE POSIÇÕES DO CINZEL/TALHADEIRA, SISTEMA DE REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO, MALETA, ACESSÓRIOS BÁSICOS E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PC	3			

GRUPO 8 – FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	----------------	-------------

1	ALICATE AMPERÍMETRO/MULTÍMETRO DIGITAL, INSTRUMENTO DE ACORDO COM A CATEGORIA III DE SEGURANÇA, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS, MEDIÇÃO DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1.000 A, RESISTÊNCIA, TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE E POSSIBILIDADE DE TESTE DE ISOLAÇÃO POR MEIO DO OPCIONAL M-261, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	7			
2	FERRO DE SOLDA 40 W, 127 V.	PCA	10			
3	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8", AUTOMÁTICO, PARA FIOS DE 0,2 A 6,0 MM², COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	3			
4	ALICATE CORTADOR DE CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO, COM CATRACA, CAPACIDADE DE CORTE DE CABOS DE ATÉ 240 MM², COM LÂMINAS FORJADAS EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CORTE PROGRESSIVO E CABO REVESTIDO DE PLASTISOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCA	7			
5	MULTÍMETRO DIGITAL DE USO PROFISSIONAL, PARA MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA, CORRENTE, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA, CONTINUIDADE E TESTE DE DIODOS E TRANSISTORES; TECNOLOGIA TRUE RMS; DISPLAY DIGITAL ILUMINADO COM NO MÍNIMO 6.000 CONTAGENS; DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO – NCV; IDENTIFICAÇÃO DE FASE; RETENÇÃO DE DADOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE TENSÃO DE ATÉ 1.000 V E CORRENTE DE ATÉ 20 A; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E DUPLA ISOLAÇÃO; CATEGORIA DE SEGURANÇA MÍNIMA CAT III 600 V, EM CONFORMIDADE COM IEC 61010-1 OU NORMA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE PONTAS DE PROVA, BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	PCA	2			
6	ALICATE DE CORTE 8", ISOLADO PARA TRABALHOS ELÉTRICOS EM ATÉ 1.000 V, EM CONFORMIDADE COM EN 60900, IEC 60900 E NR-10.	UN	4			
7	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO PARA ALTA TENSÃO, TIPO BASTÃO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE TENSÃO ELÉTRICA SEM CONTATO DIRETO, COM FAIXA DE DETECÇÃO DE 1 KV A 36 KV.	UN	2			

8	JOGO DE FERRAMENTAS ISOLADAS PARA TRABALHOS EM BAIXA TENSÃO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20PEÇAS, COM ISOLAMENTO PARA ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, CONFORME IEC 60900; FERRAMENTAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO, COM CABOS DE DUPLA INJEÇÃO E PROTEÇÃO DIELÉTRICA, ACONDICIONADO EM MALETA OU BOLSA RESISTENTE, TODAS AS FERRAMENTAS COM ISOLAMENTO ELETRICO CONFORME NBR 9699 E IEC 60900, MARCAÇÃO COM SIMBOLO DE 1000V E TRIANGULO DUPLO	JG	2			
9	DETECTOR DE TENSÃO DE 90 A 1.000 V, ALIMENTADO POR PILHA.	UN	5			
10	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 5.000 VA, ENTRADA/SAÍDA 127/220 V OU 220/127 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TOMADA COMPATÍVEL COM NBR 14136, PROTEÇÃO TÉRMICA OU FUSÍVEL DE SEGURANÇA, CABO DE ALIMENTAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3			

GRUPO 9 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVE DE GRIFO 12", COM CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ACABAMENTO ESCURECIDO.	UN	5			
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", AJUSTÁVEL EM 7 POSIÇÕES, CORPO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, CAPACIDADE DE ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 35 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO, AJUSTE POR FUROS E CABO COM ISOLAÇÃO.	UN	6			
3	CHAVE DE GRIFO 14", TIPO AMERICANA, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBULAÇÕES, CONEXÕES E PEÇAS METÁLICAS EM GERAL, FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MORDENTES EM AÇO-LIGA, ABERTURA MÍNIMA DE 48 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14", ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	UN	4			

4	CHAVE DE GRIFO 24", FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MORDENTES TEMPERADOS E AJUSTE POR ROSCA, INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS CILÍNDRICAS, COM CABO RESISTENTE E ACABAMENTO ANTICORROSIVO.	PCA	3			
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12", EM AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO, EMPUNHADURA ISOLADA EM PVC, MÍNIMO DE 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 308 MM, MANDÍBULA DE APROXIMADAMENTE 86 MM E PESO APROXIMADO DE 0,84 KG, CONFORME NBR 9699, NR-10 E ISO 8976 OU EQUIVALENTES.	PCA	16			
6	CHAVE DE GRIFO 36", MODELO AMERICANO, EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 900 MM E CAPACIDADE DE ABERTURA DO MORDENTE DE 102 MM.	UN	1			
7	TESOURA CORTA-TUBOS MANUAL, PARA CORTE DE TUBOS DE PVC, CPVC, PPR E SIMILARES, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 42 MM, COM MECANISMO DE CATRACA E CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO.	UN	2			
8	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA PORTÁTIL, PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PIAS, TANQUES, ESGOTOS E REDES HIDRÁULICAS; POTÊNCIA APROXIMADA DE 390 W, ALIMENTAÇÃO 220 V E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 400 RPM, COMPATÍVEL COM TUBULAÇÕES DE APROXIMADAMENTE 19 MM (3/4") A 101 MM (4"), SISTEMA MANUAL DE AVANÇO DO CABO ESPIRAL E CABO FLEXÍVEL MODULAR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 M.	UN	1			
9	CORTADOR DE TUBO PVC TIPO ALICATE, COM MECANISMO DE CATRACA, PARA TUBOS DE PVC, CPVC E PPR.	UN	4			
10	MANGUEIRA CRISTAL COMUM, MEDIDA 3/8" X 1,5 MM.	M	30			

GRUPO 10 – ESCADAS E EQUIPAMENTOS DE ACESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	----------------	-------------

1	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 7 DEGRAUS, SISTEMA DE ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SAPATAS EMBORRACHADAS E ESTABILIZADORES LATERAIS, PERMITINDO CONFIGURAÇÃO COMO ESCADA DE ENCOSTO, TIPO “V”, PLATAFORMA E OUTRAS POSIÇÕES DE TRABALHO; ALTURA ESTENDIDA APROXIMADA DE 4,20 M E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG.	PC	4			
2	ESCADA TIPO TREPadeira, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, AUTOSSUSTENTÁVEL, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PC	3			
3	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO, COM 19 DEGRAUS, INDICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA E SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FABRICADA EM MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE E RESISTENTE À CORROSÃO; ALTURA FECHADA APROXIMADA DE 3,65 M, ALTURA ESTENDIDA DE APROXIMADAMENTE 6,00 M, DEGRAUS EM PERFIL “D”, TRAVAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG E PESO APROXIMADO DE 19 KG.	UN	5			
4	ESCADA TELESCÓPICA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM NO MÍNIMO 14 DEGRAUS, ALTURA MÁXIMA ESTENDIDA DE NO MÍNIMO 4,30 M, ALTURA APROXIMADA QUANDO FECHADA DE ATÉ 0,90 M, DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE DEGRAUS DE 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG E ESPESSURA MÍNIMA DO PERFIL EM ALUMÍNIO DE 1,5 MM OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA TELESCÓPICO COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO INDIVIDUAL DOS DEGRAUS, DISPOSITIVO PARA RETRAÇÃO SEGURA, GANCHOS METÁLICOS DE SEGURANÇA REMOVÍVEIS OU ACOPLÁVEIS, BARRA ESTABILIZADORA NA BASE, SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, SISTEMA DE FECHAMENTO COMPACTO E ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO.	UN	4			

5	ESCADA ARTICULADA COM 16 DEGRAUS, CONFIGURÁVEL EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, COMPOSTA POR 4 SEÇÕES COM 4 DEGRAUS CADA, COM ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE PERMITA AJUSTES CONFORME A NECESSIDADE DE USO, DOTADA DE DOBRADIÇAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO CONTRA CORROSÃO E SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO.	UN	1			
6	ESCADA DE FIBRA, TIPO TESOURA DUPLA, 8 DEGRAUS.	PC	1			
7	ESCADA TIPO TESOURA DE DUPLO ACESSO, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, INSTALAÇÕES E ATIVIDADES EM ALTURA, COM 10 DEGRAUS, ALTURA ÚTIL APROXIMADA DE 3,0 M E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 110 KG. ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO E COM PROPRIEDADE ISOLANTE ELÉTRICA, DOTADA DE DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE TRAVAMENTO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	PC	4			

GRUPO 11 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, ELEVAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 3 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	3			
2	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	13			
3	CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, SISTEMA DE DIREÇÃO TIPO 5ª RODA COM CABO DE TRAÇÃO ARTICULADO EM FORMATO “T”, EQUIPADO COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS COM CÂMARA DE AR, SENDO NO MÍNIMO 2 RODAS COM FREIO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA RESISTENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3			

4	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 4 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	1			
5	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 4 TONELADAS, COMPRIMENTO 4 METROS.	PCA	5			
6	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 4 METROS.	PCA	13			
7	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, CAPACIDADE 4 TONELADAS.	PCA	2			
8	EMPILHADEIRA ELÉTRICA TIPO PATOLADA (STACKER), COM OPERADOR A PÉ, CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 1.200 KG E 1.400 KG, TRAÇÃO E ELEVAÇÃO ELÉTRICAS DE APROXIMADAMENTE 5,5 M, BATERIA TRACIONÁRIA RECARREGÁVEL, GARFOS COMPATÍVEIS COM PALETES PADRÃO PBR, FREIO ELETROMAGNÉTICO, PARADA DE EMERGÊNCIA, DISPOSITIVO ANTIRRECUO, INDICADOR DE BATERIA E RODAS EM POLIURETANO.	UN	2			
9	CARRINHO DE CARGA MANUAL TIPO ARMAZÉM, COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA FIXA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, EIXO REFORÇADO, RODAS COM ROLAMENTOS, MANOPLAS ERGONÔMICAS ANTIDERRAPANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EQUIVALENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3			
10	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 5 METROS.	PCA	12			
11	CLIPS PARA CABO DE AÇO, TIPO GRAMPO/U-BOLT, 6,0 MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO, CONFORME NORMA DIN.	UN	4			
12	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 6 MM X 30 METROS, CORES SORTIDAS.	RL	1			
13	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 8 MM X 30 METROS, CORES SORTIDAS.	RL	1			
14	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 10 MM X 30 METROS.	RL	1			
15	CINTA TUBULAR PARA REBOQUE, CAPACIDADE 70 TONELADAS, COMPRIMENTO 6 METROS.	UN	2			
16	CABO DE AÇO GALVANIZADO, 7/8" (22 MM).	M	7			

17	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO, TIPO GANCHO E OLHAL, DIÂMETRO 25 MM PARA CABO.	UN	1			
18	MANILHA RETA PARA CABO DE AÇO DE 1¼", RESISTÊNCIA DE 150 KG.	UN	1			
19	MANILHA RETA PARA CABO DE AÇO DE 1".	UN	4			
20	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO 5/8" – 16 MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO A FOGO.	KG	44			

GRUPO 12 – EQUIPAMENTOS PARA OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL DE MISTURA DE NO MÍNIMO 280 LITROS, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE APROXIMADAMENTE 2 CV, TENSÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, ESTRUTURA REFORÇADA, TRANSMISSÃO POR CORREIA E SISTEMA DE BASCULAMENTO DO TAMBOR POR VOLANTE.	PC	2			
2	CORTADORA DE PISO E CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 13 HP, CILINDRADA APROXIMADA DE 389 CM³ E ROTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 3.600 RPM, COM SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE DISCO DIAMANTADO, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE CORTE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO DISCO POR ÁGUA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA INTEGRADO E ESTRUTURA COM RODAS PARA DESLOCAMENTO E OPERAÇÃO.	UN	1			

3	CORTADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL DE PISOS E AZULEIJOS TIPO BANCADA, INDICADO PARA CORTES DE ALTA PRECISÃO EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS/ POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR MÍNIMA DE 800W OU SUPERIOR/ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V (MONOFÁSICO OU BIFÁSICO), COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO DE NO MÍNIMO 800MM (ADMITINDO-SE COMPRIMENTOS MAIORES) E ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE NO MÍNIMO 35MM/ PERMISSÃO PARA CORTES RETOS, DIAGONAIS E EM ÂNGULOS (CHANFRO/ MEIA ESQUADRIA DE 0º A 45º)/ CONJUNTO DE CORTE COMPATÍVEL COM DISCO DIAMANTADO DE DIÂMETRO COMERCIAL ADEQUADO À CAPACIDADE DE CORTE DO EQUIPAMENTO (REFERÊNCIA NOMINAL DE 200MM A 230MM)/ ACESSÓRIOS INCLUSOS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO 01(UM) DISCO DIAMANTADO ADEQUADO PARA CORTE ÚMIDO/ SISTEMA INTEGRADO DE REFRIGERAÇÃO POR ÁGUA POR MEIO DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERCÍVEL E RESERVATÓRIO PRÓPRIO PARA CIRCULAÇÃO CONTÍNUA DO LÍQUIDO DURANTE O CORTE/ ESTRUTURA DE SUPORTE DOTADA DE PERNAS/ PÉS DOBRÁVEIS, RETRÁTEIS OU REMOVÍVEIS PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	1			

GRUPO 13 – GERADORES DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GERADOR A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, MOTOR 460 CC, POTÊNCIA NOMINAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 8,0 KVA, POTÊNCIA MÁXIMA MÍNIMA DE 9,0 KVA, TENSÃO DE SAÍDA 115 V E 230 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MONOFÁSICO, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL E ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LITROS, CAPACIDADE DE ÓLEO MÍNIMA DE 1,1 LITRO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 3.600 RPM, EQUIPADO COM AVR DIGITAL, HORÍMETRO DIGITAL, SAÍDA AUXILIAR 12 VDC – 8 A, BATERIA 12 V – 18 AH, NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	UN	1			

2	GERADOR DE ENERGIA A COMBUSTÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 7,3 KW, POTÊNCIA MÁXIMA MÍNIMA DE 8,0 KW, TENSÃO 127/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO OU EQUIVALENTE, MOTOR COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, COM SAÍDAS MONOFÁSICAS E TRIFÁSICAS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, NOVO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	1			

GRUPO 14 – UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GALÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, BOCAL REMOVÍVEL PARA COLOCAÇÃO DE GELO E COPO MULTIUSO.	PCA	49			
2	PENEIRA TIPO FEIJÃO, TAMANHO MÉDIO.	UN	6			

GRUPO 15 – CADEADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEADO 35 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	70			
2	CADEADO 45 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	80			
3	CADEADO 60 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	25			

GRUPO 16 – FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, MEDIÇÃO E APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO, 12", 24 DENTES POR 25 MM, TOTALMENTE TEMPERADA.	UN	40			
2	TRENA DE 10 M X 25 MM, COM TRAVA.	PCA	5			

3	TRENA DE 5 METROS, COM LÂMINA DE AÇO E SISTEMA DE TRAVA.	UN	33			
4	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO 12", COM ARCO EM ALUMÍNIO E CABO EMBORRACHADO.	UN	4			
5	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 50 METROS, TIPO ABERTA, COM MANIVELA E ARCO EM ABS.	UN	9			
6	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 30 METROS, TIPO ABERTA.	UN	2			
7	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, 12", EM AÇO, 18 DENTES.	UN	50			
8	TRENA MANUAL DE 8 METROS, COM FITA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA APROXIMADA DE 25 MM, GRADUAÇÃO DE FÁCIL LEITURA E COBERTURA PROTETORA RESISTENTE AO DESGASTE, EQUIPADA COM SISTEMA DE TRAVA E FREIO DA FITA E CORPO ERGONÔMICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UN	12			
9	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, LÂMINA DE 18 MM, COM TRAVA DESLIZANTE.	UN	10			
10	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12", COM CABO E SERRA.	UN	8			
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL PARA LÂMINAS DE 200 A 300 MM.	PCA	9			
12	MEDIDOR TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE ATÉ 9.999,9 METROS, EQUIPADO COM CONTADOR ANALÓGICO DE 5 DÍGITOS, BOTÃO PARA ZERAR O CONTADOR E CABO TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO.	UN	1			

GRUPO 17 – ORGANIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA MOCHILA PARA FERRAMENTAS 14", COM 14 BOLSOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 432 MM DE ALTURA X 330 MM DE LARGURA X 152 MM DE COMPRIMENTO.	UN	10			
2	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA, EM CHAPA DE AÇO, COM 5 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 20 CM X 21 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UN	9			

3	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA REFORÇADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 430 X 240 X 300 MM, FUNDO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL E REFORÇADO, ABERTURA TOTAL COM ZÍPER REFORÇADO, ESTRUTURA METÁLICA SUPERIOR, ALÇAS PARA TRANSPORTE E, NO MÍNIMO, 22 BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS PARA ORGANIZAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15 KG.	UN	7			
4	CARRINHO PARA FERRAMENTAS FECHADO, COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 650 X 410 X 850 MM. GAVETAS CHAVEADAS, SENDO 2 COM DIVISÓRIAS; 1 GAVETA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 36 X 6 CM E 2 GAVETAS DE 50 X 36 X 10 CM. COLUNAS EM CHAPA DE APROXIMADAMENTE 1,2 MM, PRATELEIRA EM CHAPA DE APROXIMADAMENTE 0,60 MM, PINTURA EPÓXI A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA E 4 RODÍZIOS DE 3", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, UM DELES COM FREIO.	UN	1			

GRUPO 18 – EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA SOLDAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA, CORRENTE DE SOLDAGEM DE 200 A, MODELO COMPACTO/MINI, ALIMENTAÇÃO 220 V.	UN	1			
2	ARAME PARA SOLDA MIG, DIÂMETRO 0,8 MM, PARA USO SEM GÁS, ROLO DE 1 KG.	RL	2			
3	ELETRODO PARA SOLDA, 2,5 MM.	KG	2			

GRUPO 19 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE APOIO OPERACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	----------------	-------------

1	BOMBA MANUAL DE SUÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, COM MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,5 M DE COMPRIMENTO E SISTEMA DE VÁLVULA DUPLA PARA PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA NO FLUXO E SUÇÃO CONTÍNUA, FABRICADA EM MATERIAIS RESISTENTES E COMPATÍVEIS COM A TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, ÓLEO E COMBUSTÍVEL, COM CONEXÕES FIRMES E COMPONENTES DESTINADOS A GARANTIR VEDAÇÃO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	PCA	5			
2	BOMBA DE GRAXA MANUAL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 G, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM RESERVATÓRIO ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE GRAXA, SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL PARA APLICAÇÃO SOB PRESSÃO, COMPONENTES DE VEDAÇÃO E CONEXÃO DESTINADOS A EVITAR VAZAMENTOS, ALAVANCA DE ACIONAMENTO, BICO APLICADOR E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA APLICAÇÃO DE GRAXA.	UN	1			
3	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, COM CÂMARA DE AR, MEDIDA 3,25 X 8".	PCA	20			
4	JOGO DE EXTRATOR DE PARAFUSOS, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO.	JG	2			
5	CARRINHO DE MÃO, CHAPA 22, COM CAÇAMBA METÁLICA DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 65 LITROS, PÉS E BRAÇOS METÁLICOS E PNEU COM CÂMARA DE AR, MEDIDA 3,25 X 8".	PC	42			

GRUPO 20 – ACESSÓRIOS PARA PULVERIZAÇÃO E MEDIÇÃO PLUVIOMÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICO PONTA LEQUE UNIVERSAL PARA PULVERIZADOR AGRÍCOLA MANUAL, COM FAIXA DE APLICAÇÃO ENTRE 30 E 60 PSI, CONFECCIONADO EM POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	PCA	40			
2	PENEIRA PARA BICO PONTA LEQUE DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA MANUAL.	PCA	30			
3	PLUVIÔMETRO CRISTAL, 130 MM, PARA MEDIÇÃO DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.	UN	3			

GRUPO 21 – ILUMINAÇÃO PORTÁTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL, BIVOLT, COM LED DE ALTA POTÊNCIA E REGULAGEM DE FOCO, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 45°, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR BIVOLT 110-220 V, MODOS DE ALTO BRILHO, MÉDIO E STROBO, RESISTÊNCIA A RESPINGOS IPX4 OU SUPERIOR E FAIXA LUMINOSA MÍNIMA DE 150 A 300 LUMENS, INDICADA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSPEÇÕES NOTURNAS.	PC	15			
2	LANTERNA RECARREGÁVEL TIPO HOLOFOTE, 19 LEDS SMD, POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 W, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO.	UN	4			

GRUPO 22 – EQUIPAMENTO DE PERFURAÇÃO DE SOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERFURATRIZ HIDRÁULICA COM CONJUNTO DE BROCAS E ACESSÓRIOS PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR, INCLUINDO: 01 BROCA HELICOIDAL 300 X 1.500 MM, EIXO REDONDO COM 4 VÍDEAS; E 01 BROCA HÉLICE CONTÍNUA 200 X 1.500 MM, EIXO QUADRADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: DIÂMETRO DAS BROCAS DE 2" A 32" (50 A 800 MM); PROFUNDIDADE PADRÃO DE 1,5 M ATÉ 6 M, COM HASTES ADICIONAIS. SISTEMA HIDRÁULICO/REQUISITOS DO TRATOR: MANGUEIRA HIDRÁULICA DE 4 M; VAZÃO DE ÓLEO DE 45 A 95 LITROS/MINUTO; PRESSÃO DE TRABALHO DE 100 A 200 BAR. CABEÇOTE E ROTAÇÃO: SISTEMA DE ROTAÇÃO POR MOTOR HIDRÁULICO E REDUTOR PLANETÁRIO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 35 A 68 RPM; TORQUE MÁXIMO DE 1.643 NM. ESTRUTURA E PESO: ACOPLAMENTO POR ENGATE RÁPIDO NOS BRAÇOS INFERIORES E NO 3º PONTO DO TRATOR; PESO DO EQUIPAMENTO DE 80 A 250 KG, SEM BROCA, DEPENDENDO DO CHASSI; ESTRUTURA REFORÇADA COM TORRE NIVELADORA E EIXO ALONGADO.	UN	1			

GRUPO 23 – PONTEIRO INDICADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	-------------------	----------------

1	PONTEIRO INDICADOR COM EMPUNHADURA ESPECIFICAÇÃO: HASTE EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, DIÂMETRO 8MM. COMPRIMENTO: 12 POLEGADAS = 30CM. EMPUNHADURA: PLÁSTICO ABS ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. PONTA: ESFERA DE PLÁSTICO OU BORRACHA NA EXTREMIDADE. USO: APRESENTAÇÕES, QUADRO BRANCO, SALA DE AULA E TREINAMENTO.	UN	5			

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco: (preferencialmente oficial), Agência: n.º _____ e Conta Corrente: n.º _____

Indicar nome completo, RG, CPF/MF e endereço de pessoa que assinará eventual avença decorrente desse certame:

- Assina pela empresa: _____ RG _____, CPF/MF _____
Endereço _____

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Cidade, _____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara:

Atende as condições estabelecidas no edital e inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

Não está impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública Municipal nos Termos do artigo 156 da Lei 14133/2021, nos incisos III e IV, §4º, §7º.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara:

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos nos termos do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO V - DEMAIS DECLARAÇÕES

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara:

Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos no parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Município de Mogi Mirim que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____ é micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e que, a obtenção de benefícios nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº14.133/2021 fica limitada às micro empresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1(um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos em lei.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO OPERACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de [NOME DA PASTA] , [NOME DO SECRETÁRIO/A] , nomeado pela Portaria n. [NÚMERO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO], portador da matrícula funcional n. [NÚMERO DO RE], de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA] inscrita no CNPJ sob o n.º [NÚMERO DO CNPJ], sediada na cidade de [CIDADE] ([SIGLA ESTADO]) , à [ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, EMAIL] , neste ato devida e regularmente representada nos termos do (a) [VERIFICAR SE TRATA-SE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATO OU PROCURAÇÃO] por [NOME DO SÓCIO OU PROCURADOR], de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, n. ____/____, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do [Decreto Municipal n. 9.306, de 11 de junho de 2024/ e SE DISPENSA OU INEX: 9.305, de 11 de junho de 2024], e demais legislações aplicáveis, na forma legalmente representada, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 O FORNECEDOR na qualidade de vencedor do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/____, e seus anexos, obrigou-se a futuros e eventuais fornecimentos de ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e materiais de apoio operacional, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de referência.

GRUPO 1 – ALICATES, CHAVES E SOQUETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE BICO MEIA-CANA 6", CURTO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA 1.000 V CA, EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR-10.	UN	6			

2	ALICATE UNIVERSAL 8", PADRÃO AMERICANO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA POLIDA, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO PARA ATÉ 1.000 V, CONFORME NBR 9699 E NR-10.	UN	19			
3	CHAVE DE FENDA 1/8" X 6", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	5			
4	CHAVE DE FENDA 1/8" X 5", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	5			
5	ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTE RETO, EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, ABERTURA REGULÁVEL, 10".	UN	5			
6	JOGO DE CHAVES TORX TIPO L LONGA, COMPOSTO POR 9 PEÇAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, NAS MEDIDAS T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30 E T40, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	9			
7	CHAVE CANHÃO 8 MM, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	3			

8	CHAVE CANHÃO 13 MM, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	3			
9	CHAVE INGLESA 8", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	2			
10	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, 5 PEÇAS.	JG	5			
11	JOGO DE CHAVES ALLEN, COMPOSTO POR 9 PEÇAS, NAS MEDIDAS 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM, 8 MM E 10 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	11			
12	ALICATE BICO RETO 7½", CABO EMBORRACHADO.	UN	6			
13	ALICATE DE BICO RETO 6½".	PCA	5			
14	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", EM AÇO CROMO VANÁDIO, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA 1.000 V CA, CONFORME NBR 9699 E NR-10.	UN	8			
15	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, COMPOSTO POR 10 PEÇAS, MEDIDAS DE 6 A 22 MM, COM UMA EXTREMIDADE DE BOCA FIXA E OUTRA ESTRELA.	JG	4			
16	CHAVE AJUSTÁVEL 12".	UN	2			

17	JOGO DE CHAVES CANHÃO, COMPOSTO POR 10 PEÇAS, MEDIDAS DE 4 A 13 MM, COM HASTE EM AÇO VANÁDIO E CABO EM POLÍMERO, HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSO COM SEXTAVADO EXTERNO E CABO ERGONÔMICO.	JG	1			
18	JOGO DE CHAVES ALLEN, MEDIDAS MÉTRICAS E EM POLEGADAS, 30 PEÇAS.	JG	2			
19	ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTE CURVO, 10", EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 232 MM, ABERTURA MÍNIMA DO MORDENTE DE 29 MM, PARAFUSO DE REGULAGEM E ALAVANCA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA.	PCA	4			
20	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6½".	PCA	4			
21	JOGO DE ALICATES CONTENDO 3 PEÇAS: ALICATE UNIVERSAL, ALICATE DE CORTE E ALICATE DE PONTA.	JG	4			

22	JOGO DE CHAVES COMBINADAS SEXTAVADAS COM CATRACA, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COMPOSTO POR 12 PEÇAS, NAS MEDIDAS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM, COM PERFIL UNIT DRIVE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	6			
23	ALICATE DE BICO RETO MEIA-CANA 8".	PCA	4			
24	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, 12 PEÇAS, MEDIDAS DE 3/8" A 1".	PCA	2			
25	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, COMPOSTO POR 12 PEÇAS.	JG	4			

26	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS, COMPOSTO POR 7 PEÇAS, SENDO 4 CHAVES DE FENDA E 3 CHAVES PHILLIPS, COM HASTES FORJADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO CROMADO, CABOS ERGONÔMICOS, RÍGIDOS E RESISTENTES, INJETADOS EM PVC DE ALTA DUREZA, CONTENDO: CHAVES DE FENDA 1/8" X 3" (3,5 X 75 MM), 3/16" X 4" (5 X 100 MM), 1/4" X 5" (6 X 125 MM) E 5/16" X 8" (8 X 200 MM); E CHAVES PHILLIPS PH1 X 3" (3/16" X 75 MM), PH2 X 5" (1/4" X 125 MM) E 5/16" X 8" (APROXIMADAMENTE 200 MM).	JG	11			
27	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 6 A 32 MM, 26 PEÇAS.	JG	3			
28	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS, ENCAIXE 1/2", 22 PEÇAS.	JG	3			

29	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 PEÇAS, ENCAIXE 1/4", COM SOQUETES DE 4 A 13 MM, INCLUINDO CATRACA, EXTENSÃO, ADAPTADOR E PONTAS DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS, ALLEN E TORX, ACONDICIONADO EM ESTOJO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	11			
30	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6½".	PCA	10			
31	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V), COM PONTAS CURVAS, CAPACIDADE DE 19 A 60 MM, MOLA DE ABERTURA E CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO.	UN	1			
32	JOGO DE CHAVES DE BOCA FIXA, COMPOSTO POR 17 PEÇAS, MEDIDAS DE 6 A 41 MM, FABRICADAS EM AÇO LIGADO COM CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO CROMADO.	JG	1			

33	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 18", COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 450 MM, ABERTURA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 53 MM, FABRICADA EM AÇO CARBONO.	UN	6			
34	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS, ENCAIXE 1/2", COMPOSTO POR 22 PEÇAS, MEDIDAS DE 8 A 32 MM, FABRICADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO, ACONDICIONADO EM MALETA.	JG	3			
35	ALICATE UNIVERSAL 10", FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	5			
36	JOGO DE SOQUETES ESTRELA, ENCAIXE 1/2", 18 PEÇAS.	JG	1			

37	JOGO DE CHAVES COMBINADAS DE USO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR 17 PEÇAS, ABRANGENDO MEDIDAS DE 6 MM A 32 MM, INDICADO PARA APERTO E AFROUXAMENTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. CHAVES FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, POSSUINDO UMA EXTREMIDADE DE BOCA FIXA E OUTRA ESTRELA COM INCLINAÇÃO DE 15°. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DIN 3113, ISO 3318 E ISO 7738, OU NORMAS TÉCNICAS EQUIVALENTES VIGENTES, E SER FORNECIDO EM SUPORTE ORGANIZADOR PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	UN	4			

GRUPO 2 – BROCAS, DISCOS E ACESSÓRIOS DE CORTE, PERFURAÇÃO E DESBASTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	----------------	-------------

1	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2".	PCA	10			
2	DISCO DE CORTE 4½", FURO 7/8", ROTAÇÃO MÁXIMA DE 8.750 RPM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	140			
3	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4".	UN	10			
4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8".	UN	10			
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16".	UN	10			
6	BROCA DE VÍDEA 10 MM.	UN	10			
7	BROCA DE VÍDEA 6 MM.	UN	10			
8	BROCA DE VÍDEA 8 MM.	UN	10			
9	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO, DIN 338, COMPOSTO POR 13 PEÇAS, CONTENDO: 1 BROCA DE 1,50 MM; 1 BROCA DE 2 MM; 1 BROCA DE 2,50 MM; 1 BROCA DE 3 MM; 1 BROCA DE 3,20 MM; 1 BROCA DE 3,50 MM; 1 BROCA DE 4 MM; 1 BROCA DE 4,50 MM; 1 BROCA DE 4,80 MM; 1 BROCA DE 5 MM; 1 BROCA DE 5,50 MM; 1 BROCA DE 6 MM E 1 BROCA DE 6,50 MM, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA ORGANIZAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	10			
10	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8".	UN	10			

11	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16".	UN	10			
12	BROCA DE VÍDEA 12 MM.	PC	10			
13	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5 MM.	PC	10			
14	SERRA COPO DE VÍDEA 1½" (40 MM), COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5			
15	SERRA COPO DE VÍDEA 2½" (65 MM), COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5			
16	SERRA COPO DE VÍDEA 25 MM, COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5			
17	SERRA COPO DE VÍDEA 35 MM, COM GUIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	5			
18	DISCO DE CORTE 7 " , COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	5			
19	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO, 350 MM, FURO 25,4 MM, CORTE SECO E REFRIGERADO, PARA ASFALTO SOBRE CONCRETO, REFRAATÓRIOS ABRASIVOS, CONCRETO VERDE E MATERIAIS ABRASIVOS.	PC	20			
20	DISCO DE CORTE FINO PARA INOX, 115 X 1,0 X 22,2 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCA	5			

21	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 6 X 110 MM.	UN	20			
22	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 8 X 110 MM.	UN	20			
23	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 10 X 160 MM.	UN	20			
24	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 12 X 160 MM.	UN	20			
25	DISCO DE CORTE 105 MM PARA METAL E FERRO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	15			
26	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4 $\frac{1}{8}$ ", 150 MM, PARA MÁRMORE E GRANITO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	25			
27	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO, 105 X 20 MM.	UN	20			
28	JOGO DE BROCAS DE VÍDEA PARA PAREDE, CONCRETO E ALVENARIA, DE 4 A 10 MM, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 5 PEÇAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JG	7			
29	DISCO DE DESBASTE 4 $\frac{1}{2}$ ", FURO 7/8". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PCA	5			
30	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA, 185 MM, FURO 20 MM.	PCA	50			

31	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA PISO, 110 X 20 X 1,2 MM, CORTE SECO.	PCA	40			
32	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA GRANITO E TELHA, 110 X 20 MM, CORTE SECO.	PCA	50			
33	DISCO FLAP LIXA 4½", 115 X 22 MM, GRÃOS DIVERSOS.	PCA	30			
34	DISCO DE SERRA MÁRMORE PARA CORTAR MADEIRA, 110 X 20 MM.	PCA	10			
35	JOGO DE BROCAS COMPOSTO POR 25 PEÇAS, MEDIDAS VARIADAS DE 1 MM A 13 MM.	JG	2			
36	KIT BROCA DE VÍDEA 5 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	10			
37	KIT BROCA DE VÍDEA 13 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	13			
38	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 13 X 160 MM.	UN	20			
39	BROCA TIPO SDS VÍDEA (M-10), 13 X 260 MM.	UN	20			
40	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO, 5/16" X 300 MM.	UN	5			
41	BROCA PARA PORCELANATO E VIDRO, TIPO LÂMINA/DIAMANTADA, 3,0 X 90 MM.	UN	1			

42	BROCA PARA PORCELANATO E VIDRO, TIPO LÂMINA/DIAMANTADA, 4,0 X 90 MM.	UN	1			
43	BROCA PARA PORCELANATO, 5,0 X 90 MM.	UN	1			
44	BROCA PARA PORCELANATO, 6,0 X 90 MM.	UN	1			
45	BROCA PARA PORCELANATO, 7,0 X 90 MM.	UN	1			
46	BROCA PARA PORCELANATO, 8,0 X 90 MM.	UN	1			
47	BROCA PARA PORCELANATO, 10,0 X 90 MM.	UN	1			
48	KIT BROCA DE VÍDEA 6 MM.	PT	10			
49	KIT BROCA DE VÍDEA 8 MM.	PT	10			
50	KIT BROCA DE VÍDEA 10 MM.	PT	10			
51	KIT BROCA DE VÍDEA 12 MM.	PT	10			
52	JOGO DE FERRAMENTAS COMPOSTO POR BROCAS E PONTAS, 33 PEÇAS, EM AÇO RÁPIDO HSS E AÇO S2. MALETA PLÁSTICA INCLUSA	JG	1			

GRUPO 3 – FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E ALVENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÁPIS PARA CARPINTEIRO.	UN	15			
2	DESEMPENADEIRA Nº 14, MADEIRA, SEM ESPUMA.	UN	10			

3	COLHER DE PEDREIRO, TAMANHO MÉDIO, 8", CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO.	PC	30			
4	MARTELO UNHA 25 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	10			
5	MARTELO UNHA 27 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	6			
6	NÍVEL DE PEDREIRO 14", CORPO EM MADEIRA, BOLHA DE ALTA PRECISÃO COM BERÇO MACIÇO FUNDIDO COM A PRÓPRIA BOLHA E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM.	PC	10			
7	MARRETA 2 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	19			
8	TORQUÊS ARMADOR, 12", EM AÇO CARBONO.	PC	22			

9	MARRETA 10 KG COM CABO.	UN	5			
10	PRUMO DE PAREDE Nº 04, PESO DE 750 G, EM METAL BANHADO.	PC	3			
11	PONTEIRO REDONDO EM AÇO PARA PEDREIRO.	PC	13			
12	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA, EM CARRETEL DE 100 METROS.	CRT	18			
13	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO, 14 X 27 CM, LISA, SEM ESPUMA.	PC	5			
14	COLHER DE PEDREIRO Nº 10, 10", CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO.	PC	28			
15	MARRETA OITAVADA DE 1 KG, COM CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	16			
16	MARRETA 5 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	2			

17	TALHADEIRA REDONDA 15 MM, PRODUZIDA EM AÇO SAE 6150 TEMPERADO, PONTA LIXADA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	PC	15			
18	MARRETA 3 KG COM CABO, OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PC	4			
19	NÍVEL DE PEDREIRO 12", EM ALUMÍNIO, COM BOLHA DE ALTA PRECISÃO E ÍMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	PC	13			
20	MARRETA OITAVADA DE 500 G, COM CABEÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERADA E COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ENCAIXE SEGURO E ACABAMENTO LISO.	PCA	5			
21	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 170 X 300 MM, BASE ESTRIADA.	UN	12			
22	MARTELO UNHA 29 MM, COM CABO DE FIBRA DE VIDRO.	UN	4			

23	CAÇAMBA DE PVC PARA MASSA, 40 LITROS.	UN	10			
24	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA PARA MASSA CORRIDA E GESSO.	UN	6			
25	PONTEIRO ENCAIXE SDS MAX, 400 MM.	UN	10			
26	TALHADEIRA SDS MAX, 400 MM.	UN	10			
27	NÍVEL DE PEDREIRO 16", EM ALUMÍNIO, 2 BOLHAS E ESCALA GRADUADA.	PCA	5			
28	MARTELO DE UNHA 20 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	PCA	10			
29	COLHER DE PEDREIRO 9", EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA.	PCA	3			

30	NÍVEL MANUAL DE USO PROFISSIONAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 600 MM (24"), ESTRUTURA REFORÇADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES CONTRA IMPACTOS, EQUIPADO COM TRÊS AMPOLAS DE ALTA PRECISÃO PARA MEDIÇÕES NOS ÂNGULOS DE 0°, 45° E 90°, COM VISORES PROTEGIDOS POR MATERIAL TRANSPARENTE RESISTENTE.	PCA	6			
31	TORQUÊS ARMADOR, 13", FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	5			

32	CORTADOR MANUAL DE PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS, COM COMPRIMENTO DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 51 CM, ADEQUADO PARA CORTES EM PEÇAS COM ESPESSURA DE ATÉ 10 MM, ESTRUTURA RESISTENTE, BASE DE APOIO ESTÁVEL, SISTEMA DE CORTE COM GUIA DE PRECISÃO, RODEL DE CORTE EM MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE E SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SUAVE.	UN	1			
33	MARTELO TIPO UNHA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300 MM, CABEÇA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FACE DE IMPACTO TEMPERADA E UNHA PARA EXTRAÇÃO DE PREGOS, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, E ENCAIXE FIRME E SEGURO DA CABEÇA AO CABO.	UN	5			

34	MARRETA QUADRADA, COM PESO APROXIMADO DE 1,25 KG, CABEÇA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FACES DE IMPACTO TEMPERADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO E COMPRIMENTO COMPATÍVEL, E ENCAIXE FIRME E SEGURO DA CABEÇA AO CABO.	UN	5			

35	PONTEIRO SEXTAVADO COM APROXIMADAMENTE 16" DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO E AO DESGASTE, CORPO SEXTAVADO PARA MAIOR FIRMEZA NO MANUSEIO, PONTA ADEQUADA PARA TRABALHOS DE PERFURAÇÃO, ROMPIMENTO E DESBASTE DE MATERIAIS E ACABAMENTO CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO.	UN	10			
36	ALICATE CORTA-VERGALHÃO 18".	UN	2			
37	ALICATE CORTA-VERGALHÃO 24".	UN	2			
38	RÉGUA DE ALUMÍNIO TIPO PEDREIRO, COMPRIMENTO DE 6 METROS, PERFIL DE APROXIMADAMENTE 3" X 1½" E ESPESSURA DE 1,25 MM.	UN	1			
39	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA.	UN	2			
40	TESOURA CORTA-VERGALHÃO, COMPRIMENTO TOTAL 24".	UN	1			

41	TESOURA CORTA-VERGALHÃO, COMPRIMENTO TOTAL 36".	UN	1			
42	PONTEIRO EM AÇO REDONDO, 14", PARA PEDREIRO.	PC	20			
43	TALHADEIRA SDS, 250 X 20 MM.	UN	5			
44	TORQUÊS ARMADOR, 14", EM AÇO CARBONO.	PC	5			
45	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO, 70 MM, COM CABO DE MADEIRA E FILAMENTO SINTÉTICO.	UN	4			
46	SERROTE PROFISSIONAL 24", COM LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA TRAVADOS, MÍNIMO DE 3 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E BAINHA DE PROTEÇÃO.	PC	3			
47	LIMA TRIANGULAR, 100 MM (4").	PCA	10			
48	LIMA TRIANGULAR BASTARDA, 8" (200 MM), COM CABO DE MADEIRA.	UN	10			

GRUPO 4 – FERRAMENTAS MANUAIS PARA JARDINAGEM, PODA E MANEJO DO SOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	----------------	-------------

1	MACHADO GRANDE COM CABO COLOCADO.	UN	2			
2	LIMA CHATA BASTARDA DE 8", SEM CABO, FABRICADA EM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, PARA AFIAR FERRAMENTAS.	PCA	75			
3	TESOURA DE PODA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA. MEDIDA 12 POLEGADAS, TIPO TESOURA PARA CERCA VIVA.	PCA	23			
4	FACÃO CANAVIEIRO, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO DE APROXIMADAMENTE 385 MM E CABO LONGO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM.	UN	18			
5	ENXADA 2½", LARGA, FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,50 M.	PC	34			

6	ENXADÃO LARGO Nº 03, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 125 CM.	UN	6			
7	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 125 CM, PARAFUSO TIPO FRANCÊS E SALVA-MÃO DE AÇO.	UN	2			
8	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM E TERMINAL Y EM METAL.	UN	17			
9	PICARETA TIPO CHIBANCA DE USO PROFISSIONAL, DESTINADA À ESCAVAÇÃO, QUEBRA DE TERRENOS COMPACTADOS, REMOÇÃO DE PEDRAS E RAÍZES E REVOLVIMENTO DO SOLO, FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM UMA EXTREMIDADE TIPO PÁ LARGA E OUTRA TIPO PICARETA, CABO RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 90 CM, FIRMEMENTE FIXADO À CABEÇA DA FERRAMENTA.	UN	21			

10	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA; PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS, CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM TAMANHO MÍNIMO DE 90 CM E OLHO DE 45 MM.	PC	8			
11	VANGA QUADRADA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 71 CM, TERMINAL Y OU D, EM AÇO CARBONO, OLHO 38 MM.	PC	13			
12	SERROTE/SERRA DE PODA 12", COM LÂMINA EM AÇO E BAINHA DE PROTEÇÃO.	UN	26			
13	PÁ QUADRADA, DIMENSÕES DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 293 X 245 MM, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 71 CM E TERMINAL Y OU D.	PC	8			
14	FOICE RONCA ABERTA COM CABO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 315 X 100 MM, DIÂMETRO DO OLHO 32 MM.	PC	10			

15	FORCADO CURVO COM 4 DENTES, EM AÇO CARBONO, CABO DE 120 CM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PC	4			
16	FACÃO TIPO MATEIRO 22", CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO.	PC	15			
17	TESOURA DE PODA DE LÂMINA CURTA, 8", EM AÇO CROMO-VANÁDIO, LÂMINAS RETIFICADAS, RETORNO POR MOLA E FECHO DE COURO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 7 X 4 CM.	PCA	40			
18	RASTELO DE FERRO COM CABO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, 14 DENTES E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PC	30			
19	VASSOURA METÁLICA DE JARDIM REGULÁVEL, 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	PCA	15			

20	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 150 CM, PARAFUSO TIPO FRANCÊS E SALVA-MÃO DE AÇO.	UN	17			
21	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA DE 2 M.	UN	30			
22	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, 1,50 M.	PC	30			
23	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE, EM AÇO, TIPO LIGHT, COM CABO EM MADEIRA DE 1,80 M E SALVA-MÃOS EM PVC.	PC	17			
24	VASSOURA TIPO RASTELO DE PLÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 22 DENTES FIXOS E OLHO DE APROXIMADAMENTE 23 MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM E ACABAMENTO ENVERNIZADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO DE 155,8 X 54,2 X 2,3 CM E PESO APROXIMADO DE 0,65 KG.	PCA	180			

25	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, 1,70 M.	PCA	60			
26	ENXADÃO LARGO 2,5, EM AÇO, COM CABO DE 130 CM.	UN	30			
27	ENXADA 2,5", COM CABO. ENXADA DE USO PROFISSIONAL, INDICADA PARA CAPINA, REVOLVIMENTO DO SOLO, ABERTURA DE VALAS, INCORPORAÇÃO DE ADUBOS E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA TEMPERADA E ACABAMENTO ANTICORROSIVO, ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA RESISTENTE, FIRMEMENTE FIXADO À LÂMINA POR SISTEMA DE ENCABAMENTO REFORÇADO.	PCA	36			
28	FORCADO FORJADO RETO, 4 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,70 M.	PCA	34			
29	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 M.	UN	18			

30	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 M.	PCA	6			
31	LIMA PARA ENXADA 8", COM CABO DE MADEIRA.	PCA	8			
32	FACÃO TIPO MATEIRO, LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18", EM AÇO CARBONO OU INOXIDÁVEL DE BOA RESISTÊNCIA, CABO EM MADEIRA OU MATERIAL ERGONÔMICO EQUIVALENTE, FIXAÇÃO FIRME E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	UN	12			
33	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL, ALCANCE APROXIMADO DE 3 M, LÂMINA/SERROTE EM AÇO, SISTEMA DE CORTE POR CORDA OU ACIONAMENTO EQUIVALENTE, CABO LEVE E RESISTENTE E EMPUNHADURA SEGURA.	UN	8			
34	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE, SEM CABO EXTENSÍVEL, LÂMINA EM AÇO, CABO/EMPUNHADURA ERGONÔMICA, PRÓPRIO PARA PODA MANUAL DE GALHOS.	UN	4			

35	ENXADA EXTRA LARGA, TAMANHO 2,5, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA TEMPERADA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PRÓPRIA PARA ATIVIDADES DE CAPINA, REVOLVIMENTO, PREPARO E MOVIMENTAÇÃO DO SOLO, COM LÂMINA DE FORMATO EXTRA LARGO COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2,5, ENCAIXE SEGURO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 145 CM, COM ACABAMENTO LISO E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.	UN	30			
36	ENXADÃO COM PESO APROXIMADO DE 2,5 LIBRAS.	UN	20			

37	RASTELO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 30 DENTES UNIFORMES E FIRMEMENTE FIXADOS AO CORPO, ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM COMPRIMENTO COMPATÍVEL E ACABAMENTO LISO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO E DESTINADO À MOVIMENTAÇÃO E LIMPEZA DE MATERIAIS DIVERSOS.	UN	10			

GRUPO 5 – ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO LIMITADOR/PROTECTOR DE FACA, EM NYLON, FURO 16 MM, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220/161.	PCA	50			
2	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL MODELO FS 220	PC	220			

3	CINTO DUPLO DE OMBROS PARA APOIO DE ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA LATERAL STIHL FS 220.	PC	15			
4	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MODELO VSL 450, 16", VULCAN, 28 DENTES.	UN	2			
5	CORRENTE PARA MOTOPODA, 22 FACAS, 1,1 MM.	PC	35			
6	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA HUSQVARNA 143 RII.	PC	90			
7	SABRE PARA MOTOPODA, 30 CM/12".	UN	12			
8	LÂMINA PARA ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, EM AÇO, DUAS PONTAS, MODELO FUZIL, DIMENSÕES F250 MM X 1,75, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220/161.	PCA	45			

9	LÂMINA PARA ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, EM AÇO, DUAS PONTAS, MODELO FUZIL, DIMENSÕES F200 MM X 1,75, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220.	PCA	15			
10	COPO LIMITADOR/PROTECTOR DE FACA, EM NYLON, FURO 26 MM, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA HUSQVARNA 143R-II.	PCA	10			
11	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, REDONDO, 3,0 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 300 M.	RL	40			
12	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA, 8" X 7/32".	PCA	3			
13	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 45 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	PCA	6			
14	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 60 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	PCA	6			

15	AFIADOR ELÉTRICO PARA CORRENTES DE MOTOSSERRA.	UN	1			
16	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 40 CM.	UN	39			
17	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 60 CM.	UN	12			
18	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 3/8", 1,5 MM, PARA SABRE DE 70 CM.	UN	8			
19	SABRE PARA MOTOSSERRA, PONTA DURA, CALIBRE 1,5 MM, COMPRIMENTO 70 CM, PASSO DA CORRENTE 3/8".	UN	6			
20	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 4,0 MM.	UN	20			
21	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 4,8 MM.	PCA	20			
22	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 5,2 MM.	UN	20			

23	PONTEIRA PARA MOTOPODA STIHL HT 75, DESTINADA AO ACOPLAMENTO NA PONTA DA HASTE TELESCÓPICA DO EQUIPAMENTO, COMPOSTA POR CARCAÇA METÁLICA COM ENGRENAGENS E REGULADORES PARA FIXAÇÃO E TRAÇÃO DA CORRENTE, RESERVATÓRIO PLÁSTICO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A CORRENTE, TAMPA DE ÓLEO, SABRE DE 30 CM E CORRENTE, PARA HASTE QUADRADA, COM REGULADOR DE CORRENTE COM ENGRENAGEM, MODELO Nº 4182-640-0152.	PCA	5			
24	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, DIÂMETRO 2,7 MM, ROLO COM 215 METROS.	RL	2			
25	CORDÃO DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA/ROÇADEIRA/MOTOPODA, 2 MM, NYLON TRANÇADO, ROLO COM 50 M.	RL	4			

GRUPO 6 – EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA JARDINAGEM E MANEJO ARBÓREO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	----------------	-------------

1	MOTOPODA TELESCÓPICA PROFISSIONAL PARA PODA EM ALTURA, MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 CV/0,95 KW, CILINDRADA MÍNIMA DE 25 CM³, SABRE DE APROXIMADAMENTE 30 CM, HASTE TELESCÓPICA COM ALCANCE MÍNIMO DE 2,70 M, PARTIDA FACILITADA, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10			
2	SOPRADOR COSTAL PROFISSIONAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 2,6 KW, TANQUE MÍNIMO DE 1,5 L, VELOCIDADE E VAZÃO DE AR COMPATÍVEIS COM USO PROFISSIONAL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, CINTOS ACOLCHOADOS, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PCA	9			

3	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,4 KW/7,3 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 91,1 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 3/8", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 7,4 KG, SABRE MÍNIMO DE 75 CM E CORRENTE.	UN	2			
4	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5 KW/4,8 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 63 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 3/8", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 5,5 KG, SABRE MÍNIMO DE 50 CM E CORRENTE.	UN	2			

5	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6 KW/3,5 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 50,2 CM³, PASSO DE CORTE MÍNIMO DE 0,325", SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR DE CORRENTE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE, PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DE 4,9 KG, SABRE MÍNIMO DE 40 CM E CORRENTE.	UN	2			

6	MOTOSSERRA A GASOLINA PROFISSIONAL, SABRE DE 45 CM, CILINDRADA DE 38,6 CM ³ , POTÊNCIA DE 1,8 KW, PESO SEM CONJUNTO DE CORTE DE 4,6 KG, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA DE 2,6 KG/KW, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE 103 DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 113 DB(A), VIBRAÇÃO DE 3,1 M/S ² NA MÃO DE PUNHO E 3,7 M/S ² NA MÃO DE MANEJO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 396 ML E TANQUE DE ÓLEO DA CORRENTE DE 280 ML.	UN	1			

7	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A GASOLINA, PARA SERVIÇOS PESADOS, COM MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW, CILINDRADA MÍNIMA DE 35 CM³, SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, GUIDÃO AJUSTÁVEL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO E CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE COMPATÍVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	19			

GRUPO 7 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PORTÁTEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	-------------------	----------------

1	LIXADEIRA ROTO ORBITAL PROFISSIONAL, DE USO INDUSTRIAL, PARA LIXAMENTO EM MADEIRA, DRYWALL, MASSA CORRIDA E SUPERFÍCIES SIMILARES; MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), POTÊNCIA APROXIMADA DE 350 W, SISTEMA DE VELOCIDADE VARIÁVEL COM ATÉ 7 NÍVEIS DE AJUSTE, DISCO DE 6" (150 MM), OSCILAÇÃO APROXIMADA DE 4.000 A 10.000 OPM E EXCENTRICIDADE EM TORNO DE 5,0 MM; SISTEMA DE COLETA DE PÓ COM SAÍDA PARA ASPIRADOR, BASE COM FIXAÇÃO RÁPIDA TIPO VELCRO E DESIGN ERGONÔMICO.	PCA	2			

2	FURADEIRA DE IMPACTO DE USO PROFISSIONAL, PARA PERFURAÇÃO COM E SEM IMPACTO EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL; POTÊNCIA APROXIMADA DE 750 W, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE ATÉ 3.800 RPM E ATÉ 57.000 IMPACTOS POR MINUTO; MANDRIL DE 13 MM E EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 13 MM EM CONCRETO E 25 MM EM MADEIRA.	UN	4			

3	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES EM PEDRAS, ALVENARIA, AZULEJOS, TIJOLOS E MATERIAIS SIMILARES; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.300 W, ROTAÇÃO EM TORNO DE 13.800 RPM, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ APROXIMADAMENTE 32 MM, DISCO COMPATÍVEL COM FURO DE 20 MM E ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE 2 MM; PESO APROXIMADO DE 2,9 KG, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, BOTÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA POEIRA.	UN	3			

4	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES EM MADEIRA E MATERIAIS SIMILARES; POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.600 W, ROTAÇÃO DE 5.500 RPM, DISCO DE 185 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 65 MM A 90° E 44 MM A 45°, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 240 X 261 MM E PESO APROXIMADO DE 4 KG.	UN	5			

5	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE USO PROFISSIONAL, PARA CORTES E DESBASTES EM METAIS E ESMERILHAMENTO DE PEDRAS A SECO; POTÊNCIA APROXIMADA DE 850 W, ROTAÇÃO EM TORNO DE 11.000 RPM, COMPATÍVEL COM DISCOS DE 115 MM (4½"), EIXO ROSCADO M14 E SISTEMA DE TRAVA PARA TROCA DE ACESSÓRIOS; MOTOR DE DUPLA ISOLAÇÃO, PUNHO LATERAL AJUSTÁVEL, INTERRUPTOR DESLIZANTE E PESO APROXIMADO DE 2 KG.	UN	5			

6	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE USO PROFISSIONAL, PARA APERTO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS DE ATÉ 8 MM E PERFURAÇÃO EM MADEIRA E METAL; BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO COM TENSÃO APROXIMADA DE 20 V E CAPACIDADE EM TORNO DE 1,3 AH; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DE ATÉ 10 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 0 A 650 RPM; REGULAGEM DE TORQUE COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, REVERSÃO E ILUMINAÇÃO LED; ACOMPANHADA DE CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO.	UN	4			

7	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 9", 2.200 W, 127 V, PARA ESMERILHAR, LIXAR E CORTAR METAIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SECO; ROTAÇÃO EM TORNO DE 9.000 RPM, EIXO M14, SISTEMA DE TRAVA PARA TROCA DE ACESSÓRIOS, DUPLA ISOLAÇÃO, ESTRUTURA REFORÇADA COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E EMPUNHADURA LATERAL AJUSTÁVEL.	UN	2			

8	MARTELETE COMBINADO PROFISSIONAL, 800 W, 127 V, PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL; ENERGIA DE IMPACTO EM TORNO DE 3,0 J, TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO — PERFURAÇÃO, PERFURAÇÃO COM IMPACTO E ROMPIMENTO —, ENCAIXE SDS PLUS, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL E DUPLA ISOLAÇÃO; CAPACIDADE APROXIMADA DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 26 MM EM CONCRETO E PESO EM TORNO DE 2,9 KG.	PCA	2			

9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 2.100 W, PRESSÃO MÁXIMA DE ATÉ 145 BAR E VAZÃO MÍNIMA DE 380 L/H; MOTOR DE INDUÇÃO E BOMBA DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHADA DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, PISTOLA E ACESSÓRIOS DE APLICAÇÃO, COM RODAS PARA MOBILIDADE E SUPORTE PARA ORGANIZAÇÃO.	UN	2			
10	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 1/2", 20 V, BATERIA 20 V, TORQUE MÁXIMO DE 65 NM.	UN	1			

11	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ E LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 75 LITROS, DESTINADO A USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES DE ALTA DEMANDA. EQUIPADO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS INDEPENDENTES, TOTALIZANDO CERCA DE 2.400 W, GARANTINDO ALTA POTÊNCIA DE SUÇÃO. DEVE APRESENTAR VAZÃO APROXIMADA DE 300 M³/H E VÁCUO DE ATÉ 22 KPA, COM SISTEMA DE FILTRAGEM ADEQUADO PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTRUTURA MÓVEL COM RODÍZIOS, TANQUE BASCULANTE E SISTEMA DE DRENAGEM PARA FACILITAR O DESCARTE DE RESÍDUOS. ACOMPANHA ACESSÓRIOS BÁSICOS PARA OPERAÇÃO EM ÁREAS DIVERSAS E DE DIFÍCIL ACESSO.	UN	2			

12	MARTELO ROMPEDOR/MARTELETE DEMOLIDOR ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 1.100 W, ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA 7 J, ENCAIXE TIPO SDS-MAX OU EQUIVALENTE, REGULAGEM DE POSIÇÕES DO CINZEL/TALHADEIRA, SISTEMA DE REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO, MALETA, ACESSÓRIOS BÁSICOS E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PC	3			

GRUPO 8 – FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	-------------------	----------------

1	ALICATE AMPERÍMETRO/MULTÍMETRO DIGITAL, INSTRUMENTO DE ACORDO COM A CATEGORIA III DE SEGURANÇA, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS, MEDIÇÃO DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1.000 A, RESISTÊNCIA, TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE E POSSIBILIDADE DE TESTE DE ISOLAÇÃO POR MEIO DO OPCIONAL M-261, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	7			
2	FERRO DE SOLDA 40 W, 127 V.	PCA	10			
3	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8", AUTOMÁTICO, PARA FIOS DE 0,2 A 6,0 MM², COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	3			

4	ALICATE CORTADOR DE CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO, COM CATRACA, CAPACIDADE DE CORTE DE CABOS DE ATÉ 240 MM², COM LÂMINAS FORJADAS EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CORTE PROGRESSIVO E CABO REVESTIDO DE PLASTISOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCA	7			

5	MULTÍMETRO DIGITAL DE USO PROFISSIONAL, PARA MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA, CORRENTE, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA, CONTINUIDADE E TESTE DE DIODOS E TRANSISTORES; TECNOLOGIA TRUE RMS; DISPLAY DIGITAL ILUMINADO COM NO MÍNIMO 6.000 CONTAGENS; DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO – NCV; IDENTIFICAÇÃO DE FASE; RETENÇÃO DE DADOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE TENSÃO DE ATÉ 1.000 V E CORRENTE DE ATÉ 20 A; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E DUPLA ISOLAÇÃO; CATEGORIA DE SEGURANÇA MÍNIMA CAT III 600 V, EM CONFORMIDADE COM IEC 61010-1 OU NORMA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE PONTAS DE PROVA, BATERIA E	PCA	2			

	MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
6	ALICATE DE CORTE 8", ISOLADO PARA TRABALHOS ELÉTRICOS EM ATÉ 1.000 V, EM CONFORMIDADE COM EN 60900, IEC 60900 E NR-10.	UN	4			
7	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO PARA ALTA TENSÃO, TIPO BASTÃO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE TENSÃO ELÉTRICA SEM CONTATO DIRETO, COM FAIXA DE DETECÇÃO DE 1 KV A 36 KV.	UN	2			

8	JOGO DE FERRAMENTAS ISOLADAS PARA TRABALHOS EM BAIXA TENSÃO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 PEÇAS, COM ISOLAMENTO PARA ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, CONFORME IEC 60900; FERRAMENTAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO, COM CABOS DE DUPLA INJEÇÃO E PROTEÇÃO DIELÉTRICA, ACONDICIONADO EM MALETA OU BOLSA RESISTENTE, TODAS AS FERRAMENTAS COM ISOLAMENTO ELÉTRICO CONFORME NBR 9699 E IEC 60900, MARCAÇÃO COM SIMBOLO DE 1000V E TRIÂNGULO DUPLO	JG	2			
9	DETECTOR DE TENSÃO DE 90 A 1.000 V, ALIMENTADO POR PILHA.	UN	5			

10	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 5.000 VA, ENTRADA/SAÍDA 127/220 V OU 220/127 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TOMADA COMPATÍVEL COM NBR 14136, PROTEÇÃO TÉRMICA OU FUSÍVEL DE SEGURANÇA, CABO DE ALIMENTAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3			

GRUPO 9 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVE DE GRIFO 12", COM CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ACABAMENTO ESCURECIDO.	UN	5			

2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", AJUSTÁVEL EM 7 POSIÇÕES, CORPO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, CAPACIDADE DE ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 35 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO, AJUSTE POR FUROS E CABO COM ISOLAÇÃO.	UN	6			
3	CHAVE DE GRIFO 14", TIPO AMERICANA, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBULAÇÕES, CONEXÕES E PEÇAS METÁLICAS EM GERAL, FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MORDENTES EM AÇO-LIGA, ABERTURA MÍNIMA DE 48 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14", ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	UN	4			

4	CHAVE DE GRIFO 24", FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MORDENTES TEMPERADOS E AJUSTE POR ROSCA, INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS CILÍNDRICAS, COM CABO RESISTENTE E ACABAMENTO ANTICORROSIVO.	PCA	3			
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12", EM AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO, EMPUNHADURA ISOLADA EM PVC, MÍNIMO DE 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 308 MM, MANDÍBULA DE APROXIMADAMENTE 86 MM E PESO APROXIMADO DE 0,84 KG, CONFORME NBR 9699, NR-10 E ISO 8976 OU EQUIVALENTES.	PCA	16			

6	CHAVE DE GRIFO 36", MODELO AMERICANO, EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 900 MM E CAPACIDADE DE ABERTURA DO MORDENTE DE 102 MM.	UN	1			
7	TESOURA CORTA-TUBOS MANUAL, PARA CORTE DE TUBOS DE PVC, CPVC, PPR E SIMILARES, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 42 MM, COM MECANISMO DE CATRACA E CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO.	UN	2			

8	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA PORTÁTIL, PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PIAS, TANQUES, ESGOTOS E REDES HIDRÁULICAS; POTÊNCIA APROXIMADA DE 390 W, ALIMENTAÇÃO 220 V E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 400 RPM, COMPATÍVEL COM TUBULAÇÕES DE APROXIMADAMENTE 19 MM (3/4") A 101 MM (4"), SISTEMA MANUAL DE AVANÇO DO CABO ESPIRAL E CABO FLEXÍVEL MODULAR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 M.	UN	1			
9	CORTADOR DE TUBO PVC TIPO ALICATE, COM MECANISMO DE CATRACA, PARA TUBOS DE PVC, CPVC E PPR.	UN	4			
10	MANGUEIRA CRISTAL COMUM, MEDIDA 3/8" X 1,5 MM.	M	30			

GRUPO 10 – ESCADAS E EQUIPAMENTOS DE ACESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	----------------	-------------

1	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 7 DEGRAUS, SISTEMA DE ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SAPATAS EMBORRACHADAS E ESTABILIZADORES LATERAIS, PERMITINDO CONFIGURAÇÃO COMO ESCADA DE ENCOSTO, TIPO “V”, PLATAFORMA E OUTRAS POSIÇÕES DE TRABALHO; ALTURA ESTENDIDA APROXIMADA DE 4,20 M E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG.	PC	4			

2	ESCADA TIPO TREPADEIRA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, AUTOSSUSTENTÁVEL, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PC	3			

3	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO, COM 19 DEGRAUS, INDICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA E SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FABRICADA EM MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE E RESISTENTE À CORROSÃO; ALTURA FECHADA APROXIMADA DE 3,65 M, ALTURA ESTENDIDA DE APROXIMADAMENTE 6,00 M, DEGRAUS EM PERFIL “D”, TRAVAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG E PESO APROXIMADO DE 19 KG.	UN	5			
	ESCADA TELESCÓPICA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM NO MÍNIMO 14 DEGRAUS, ALTURA MÁXIMA ESTENDIDA DE NO MÍNIMO 4,30 M, ALTURA APROXIMADA QUANDO FECHADA DE ATÉ 0,90 M,					

	DISTANCIA APROXIMADA ENTRE					
4	DEGRAUS DE 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG E ESPESSURA MÍNIMA DO PERFIL EM ALUMÍNIO DE 1,5 MM OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA TELESCÓPICO COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO INDIVIDUAL DOS DEGRAUS, DISPOSITIVO PARA RETRAÇÃO SEGURA, GANCHOS METÁLICOS DE SEGURANÇA REMOVÍVEIS OU ACOPLÁVEIS, BARRA ESTABILIZADORA NA BASE, SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, SISTEMA DE FECHAMENTO COMPACTO E ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO.	UN	4			

5	ESCADA ARTICULADA COM 16 DEGRAUS, CONFIGURÁVEL EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, COMPOSTA POR 4 SEÇÕES COM 4 DEGRAUS CADA, COM ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE PERMITA AJUSTES CONFORME A NECESSIDADE DE USO, DOTADA DE DOBRADIÇAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO CONTRA CORROSÃO E SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO.	UN	1			
6	ESCADA DE FIBRA, TIPO TESOURA DUPLA, 8 DEGRAUS.	PC	1			

7	ESCADA TIPO TESOURA DE DUPLO ACESSO, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, INSTALAÇÕES E ATIVIDADES EM ALTURA, COM 10 DEGRAUS, ALTURA ÚTIL APROXIMADA DE 3,0 M E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 110 KG. ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO E COM PROPRIEDADE ISOLANTE ELÉTRICA, DOTADA DE DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE TRAVAMENTO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	PC	4			

GRUPO 11 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, ELEVAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	----------------	-------------

1	CINTA PARA ELEVÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 3 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	3			
2	CINTA PARA ELEVÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	13			
3	CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, SISTEMA DE DIREÇÃO TIPO 5ª RODA COM CABO DE TRAÇÃO ARTICULADO EM FORMATO "T", EQUIPADO COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS COM CÂMARA DE AR, SENDO NO MÍNIMO 2 RODAS COM FREIO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA RESISTENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3			

4	CINTA PARA ELEVÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 4 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 METROS.	PCA	1			
5	CINTA PARA ELEVÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 4 TONELADAS, COMPRIMENTO 4 METROS.	PCA	5			
6	CINTA PARA ELEVÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 4 METROS.	PCA	13			
7	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, CAPACIDADE 4 TONELADAS.	PCA	2			

8	EMPILHADEIRA ELÉTRICA TIPO PATOLADA (STACKER), COM OPERADOR A PÉ, CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 1.200 KG E 1.400 KG, TRAÇÃO E ELEVÇÃO ELÉTRICAS DE APROXIMADAMENTE 5,5 M, BATERIA TRACIONÁRIA RECARREGÁVEL, GARFOS COMPATÍVEIS COM PALETES PADRÃO PBR, FREIO ELETROMAGNÉTICO, PARADA DE EMERGÊNCIA, DISPOSITIVO ANTIRRECUO, INDICADOR DE BATERIA E RODAS EM POLIURETANO.	UN	2			

9	CARRINHO DE CARGA MANUAL TIPO ARMAZÉM, COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA FIXA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, EIXO REFORÇADO, RODAS COM ROLAMENTOS, MANOPLAS ERGONÔMICAS ANTIDERRAPANTES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EQUIVALENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3			
10	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 5 METROS.	PCA	12			
11	CLIPS PARA CABO DE AÇO, TIPO GRAMPO/U-BOLT, 6,0 MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO, CONFORME NORMA DIN.	UN	4			

12	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 6 MM X 30 METROS, CORES SORTIDAS.	RL	1			
13	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 8 MM X 30 METROS, CORES SORTIDAS.	RL	1			
14	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA, 10 MM X 30 METROS.	RL	1			
15	CINTA TUBULAR PARA REBOQUE, CAPACIDADE 70 TONELADAS, COMPRIMENTO 6 METROS.	UN	2			
16	CABO DE AÇO GALVANIZADO, 7/8" (22 MM).	M	7			
17	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO, TIPO GANCHO E OLHAL, DIÂMETRO 25 MM PARA CABO.	UN	1			
18	MANILHA RETA PARA CABO DE AÇO DE 1¼", RESISTÊNCIA DE 150 KG.	UN	1			
19	MANILHA RETA PARA CABO DE AÇO DE 1".	UN	4			
20	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO 5/8" – 16 MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO A FOGO.	KG	44			

GRUPO 12 – EQUIPAMENTOS PARA OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL DE MISTURA DE NO MÍNIMO 280 LITROS, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE APROXIMADAMENTE 2 CV, TENSÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, ESTRUTURA REFORÇADA, TRANSMISSÃO POR CORREIA E SISTEMA DE BASCULAMENTO DO TAMBOR POR VOLANTE.	PC	2			

2	CORTADORA DE PISO E CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 13 HP, CILINDRADA APROXIMADA DE 389 CM³ E ROTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 3.600 RPM, COM SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE DISCO DIAMANTADO, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE CORTE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO DISCO POR ÁGUA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA INTEGRADO E ESTRUTURA COM RODAS PARA DESLOCAMENTO E OPERAÇÃO.	UN	1			
	CORTADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL DE PISOS E AZULEIJOS TIPO BANCADA, INDICADO PARA CORTES DE ALTA PRECISÃO EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS/ POTÊNCIA NOMINAL DO					

	MOTOR MINIMA DE 800W OU SUPERIOR/					
3	TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V (MONOFÁSICO OU BIFÁSICO), COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO DE NO MÍNIMO 800MM (ADMITINDO-SE COMPRIMENTOS MAIORES) E ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE NO MÍNIMO 35MM/ PERMISSÃO PARA CORTES RETOS,DIAGONAIS E EM ÂNGULOS(CHANFRO/MEIA ESQUADRIA DE 0º A 45º)/ CONJUNTO DE CORTE COMPATÍVEL COM DISCO DIAMANTADO DE DIÂMETRO COMERCIAL ADEQUADO À CAPACIDADE DE CORTE DO EQUIPAMENTO(REFERÊNCIA NOMINAL DE 200MM A 230MM)/ ACESSÓRIOS INCLUSOS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO 01(UM) DISCO DIAMANTADO ADEQUADO PARA CORTE ÚMIDO/ SISTEMA INTEGRADO DE REFRIGEREÇÃO POR ÁGUA POR MEIO DE BOMBA D"AGUA SUBMERCÍVEL	UN	1			

	E RESERVATÓRIO PRÓPRIO PARA					
	CIRCULAÇÃO CONTÍNUA DO LÍQUIDO DURANTE O CORTE/ ESTRUTURA DE SUPORTE DOTADA DE PERNAS/PÉS DOBRÁVEIS, RETRÁTEIS OU REMOVÍVEIS PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.					

GRUPO 13 – GERADORES DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	-------------------	----------------

1	GERADOR A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, MOTOR 460 CC, POTÊNCIA NOMINAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 8,0 KVA, POTÊNCIA MÁXIMA MÍNIMA DE 9,0 KVA, TENSÃO DE SAÍDA 115 V E 230 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MONOFÁSICO, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL E ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LITROS, CAPACIDADE DE ÓLEO MÍNIMA DE 1,1 LITRO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 3.600 RPM, EQUIPADO COM AVR DIGITAL, HORÍMETRO DIGITAL, SAÍDA AUXILIAR 12 VDC – 8 A, BATERIA 12 V – 18 AH, NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	UN	1			

2	GERADOR DE ENERGIA A COMBUSTÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 7,3 KW, POTÊNCIA MÁXIMA MÍNIMA DE 8,0 KW, TENSÃO 127/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO OU EQUIVALENTE, MOTOR COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, COM SAÍDAS MONOFÁSICAS E TRIFÁSICAS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, NOVO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	1			

GRUPO 14 – UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	----------------	-------------

1	GALÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, BOCAL REMOVÍVEL PARA COLOCAÇÃO DE GELO E COPO MULTIUSO.	PCA	49			
2	PENEIRA TIPO FEIJÃO, TAMANHO MÉDIO.	UN	6			

GRUPO 15 – CADEADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEADO 35 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	70			
2	CADEADO 45 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	80			

3	CADEADO 60 MM, CORPO EM LATÃO E HASTE EM AÇO, MODELO TRADICIONAL, COM 02 CHAVES RESERVAS.	UN	25			

GRUPO 16 – FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, MEDIÇÃO E APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO, 12", 24 DENTES POR 25 MM, TOTALMENTE TEMPERADA.	UN	40			
2	TRENA DE 10 M X 25 MM, COM TRAVA.	PCA	5			
3	TRENA DE 5 METROS, COM LÂMINA DE AÇO E SISTEMA DE TRAVA.	UN	33			
4	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO 12", COM ARCO EM ALUMÍNIO E CABO EMBORRACHADO.	UN	4			
5	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 50 METROS, TIPO ABERTA, COM MANIVELA E ARCO EM ABS.	UN	9			
6	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 30 METROS, TIPO ABERTA.	UN	2			

7	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, 12", EM AÇO, 18 DENTES.	UN	50			
8	TRENA MANUAL DE 8 METROS, COM FITA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA APROXIMADA DE 25 MM, GRADUAÇÃO DE FÁCIL LEITURA E COBERTURA PROTETORA RESISTENTE AO DESGASTE, EQUIPADA COM SISTEMA DE TRAVA E FREIO DA FITA E CORPO ERGONÔMICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UN	12			
9	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, LÂMINA DE 18 MM, COM TRAVA DESLIZANTE.	UN	10			
10	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12", COM CABO E SERRA.	UN	8			
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL PARA LÂMINAS DE 200 A 300 MM.	PCA	9			

12	MEDIDOR TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE ATÉ 9.999,9 METROS, EQUIPADO COM CONTADOR ANALÓGICO DE 5 DÍGITOS, BOTÃO PARA ZERAR O CONTADOR E CABO TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO.	UN	1			

GRUPO 17 – ORGANIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA MOCHILA PARA FERRAMENTAS 14", COM 14 BOLSOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 432 MM DE ALTURA X 330 MM DE LARGURA X 152 MM DE COMPRIMENTO.	UN	10			
2	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA, EM CHAPA DE AÇO, COM 5 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 20 CM X 21 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UN	9			

3	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA REFORÇADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 430 X 240 X 300 MM, FUNDO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL E REFORÇADO, ABERTURA TOTAL COM ZÍPER REFORÇADO, ESTRUTURA METÁLICA SUPERIOR, ALÇAS PARA TRANSPORTE E, NO MÍNIMO, 22 BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS PARA ORGANIZAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15 KG.	UN	7			

4	CARRINHO PARA FERRAMENTAS FECHADO, COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 650 X 410 X 850 MM. GAVETAS CHAVEADAS, SENDO 2 COM DIVISÓRIAS; 1 GAVETA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 36 X 6 CM E 2 GAVETAS DE 50 X 36 X 10 CM. COLUNAS EM CHAPA DE APROXIMADAMENTE 1,2 MM, PRATELEIRA EM CHAPA DE APROXIMADAMENTE 0,60 MM, PINTURA EPÓXI A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA E 4 RODÍZIOS DE 3", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, UM DELES COM FREIO.	UN	1			

GRUPO 18 – EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA SOLDAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	----------------	-------------

1	MÁQUINA DE SOLDER INVERSORA, CORRENTE DE SOLDAGEM DE 200 A, MODELO COMPACTO/MIN, ALIMENTAÇÃO 220 V.	UN	1			
2	ARAME PARA SOLDER MIG, DIÂMETRO 0,8 MM, PARA USO SEM GÁS, ROLO DE 1 KG.	RL	2			
3	ELETRODO PARA SOLDER, 2,5 MM.	KG	2			

GRUPO 19 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE APOIO OPERACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	----------------	-------------

1	BOMBA MANUAL DE SUÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, COM MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,5 M DE COMPRIMENTO E SISTEMA DE VÁLVULA DUPLA PARA PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA NO FLUXO E SUÇÃO CONTÍNUA, FABRICADA EM MATERIAIS RESISTENTES E COMPATÍVEIS COM A TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, ÓLEO E COMBUSTÍVEL, COM CONEXÕES FIRMES E COMPONENTES DESTINADOS A GARANTIR VEDAÇÃO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	PCA	5			

2	BOMBA DE GRAXA MANUAL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 G, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM RESERVATÓRIO ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE GRAXA, SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL PARA APLICAÇÃO SOB PRESSÃO, COMPONENTES DE VEDAÇÃO E CONEXÃO DESTINADOS A EVITAR VAZAMENTOS, ALAVANCA DE ACIONAMENTO, BICO APLICADOR E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA APLICAÇÃO DE GRAXA.	UN	1			
3	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, COM CÂMARA DE AR, MEDIDA 3,25 X 8".	PCA	20			
4	JOGO DE EXTRATOR DE PARAFUSOS, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO.	JG	2			

5	CARRINHO DE MÃO, CHAPA 22, COM CAÇAMBA METÁLICA DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 65 LITROS, PÉS E BRAÇOS METÁLICOS E PNEU COM CÂMARA DE AR, MEDIDA 3,25 X 8".	PC	42			

GRUPO 20 – ACESSÓRIOS PARA PULVERIZAÇÃO E MEDIÇÃO PLUVIOMÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICO PONTA LEQUE UNIVERSAL PARA PULVERIZADOR AGRÍCOLA MANUAL, COM FAIXA DE APLICAÇÃO ENTRE 30 E 60 PSI, CONFECCIONADO EM POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	PCA	40			
2	PENEIRA PARA BICO PONTA LEQUE DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA MANUAL.	PCA	30			
3	PLUVIÔMETRO CRISTAL, 130 MM, PARA MEDIÇÃO DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.	UN	3			

GRUPO 21 – ILUMINAÇÃO PORTÁTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL, BIVOLT, COM LED DE ALTA POTÊNCIA E REGULAGEM DE FOCO, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 45°, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR BIVOLT 110-220 V, MODOS DE ALTO BRILHO, MÉDIO E STROBO, RESISTÊNCIA A RESPINGOS IPX4 OU SUPERIOR E FAIXA LUMINOSA MÍNIMA DE 150 A 300 LUMENS, INDICADA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSPEÇÕES NOTURNAS.	PC	15			
2	LANTERNA RECARREGÁVEL TIPO HOLOFOTE, 19 LEDS SMD, POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 W, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO.	UN	4			

GRUPO 22 – EQUIPAMENTO DE PERFURAÇÃO DE SOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PERFURATRIZ HIDRÁULICA COM CONJUNTO					

	DE BROCAS E ACESSÓRIOS PARA					
1	ACOPLAMENTO EM TRATOR, INCLUINDO: 01 BROCA HELICOIDAL 300 X 1.500 MM, EIXO REDONDO COM 4 VÍDEAS; E 01 BROCA HÉLICE CONTÍNUA 200 X 1.500 MM, EIXO QUADRADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: DIÂMETRO DAS BROCAS DE 2" A 32" (50 A 800 MM); PROFUNDIDADE PADRÃO DE 1,5 M ATÉ 6 M, COM HASTES ADICIONAIS. SISTEMA HIDRÁULICO/REQUISITOS DO TRATOR: MANGUEIRA HIDRÁULICA DE 4 M; VAZÃO DE ÓLEO DE 45 A 95 LITROS/MINUTO; PRESSÃO DE TRABALHO DE 100 A 200 BAR. CABEÇOTE E ROTAÇÃO: SISTEMA DE ROTAÇÃO POR MOTOR HIDRÁULICO E REDUTOR PLANETÁRIO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 35 A 68 RPM; TORQUE MÁXIMO DE 1.643 NM.	UN	1			

	ESTRUTURA E PESO: ACOPLAMENTO					
	POR ENGATE RÁPIDO NOS BRAÇOS INFERIORES E NO 3º PONTO DO TRATOR; PESO DO EQUIPAMENTO DE 80 A 250 KG, SEM BROCA, DEPENDENDO DO CHASSI; ESTRUTURA REFORÇADA COM TORRE NIVELADORA E EIXO ALONGADO.					

GRUPO 23 – PONTEIRO INDICADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----	-------	----------------	-------------

1	PONTEIRO INDICADOR COM EMPUNHADURA ESPECIFICAÇÃO: HASTE EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, DIÂMETRO 8MM. COMPRIMENTO: 12 POLEGADAS = 30CM. EMPUNHADURA: PLÁSTICO ABS ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. PONTA: ESFERA DE PLÁSTICO OU BORRACHA NA EXTREMIDADE. USO: APRESENTAÇÕES, QUADRO BRANCO, SALA DE AULA E TREINAMENTO.	UN	5			

1.2 Vinculam-se a presente contratação, independente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referente à adesão são as constantes do Decreto Municipal n. 9.306, de 11 de junho de 2024.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Condição de Execução

3.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante o período de vigência da

Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra e Nota de Empenho, não estando a administração obrigada a adquirir integralmente os quantitativos registrados.

- A contratada deverá confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do endereço eletrônico ou outro canal de comunicação indicado pela administração.
- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, salvo quando houver prazo específico expressamente estabelecido para determinado item neste Termo de Referência, hipótese em que prevalecerá o prazo específico.
- Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, deverá apresentar solicitação de prorrogação antes de seu vencimento, acompanhada da respectiva justificativa e dos elementos que comprovem o fato alegado. A apresentação do pedido não implica sua aceitação automática, ficando eventual prorrogação condicionada à análise e autorização da administração.
- Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem avarias, vícios ou sinais de utilização anterior, devendo corresponder integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- As ferramentas, máquinas e equipamentos deverão ser entregues completos e em condições de imediata utilização, acompanhados dos componentes, acessórios, dispositivos de segurança e demais elementos previstos na especificação de cada item.
- Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados de manual de instruções, operação e segurança em língua portuguesa, certificado de garantia e demais documentos técnicos ou certificações exigidos na respectiva especificação.
- Todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais encargos relacionados à entrega dos produtos, serão de responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança adicional da administração.

3.2 Locais e horários de entrega

3.2.1 As entregas serão realizadas nos endereços das unidades requisitantes, de acordo com a Secretaria indicada na respectiva Ordem de Compra, observados os seguintes locais e horários:

- **Secretaria de Administração:** Almoxarifado Central – Rua Sergipe, nº 141 – Saúde – Mogi Mirim/SP – CEP 13800-719. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.
- **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil:** Rua Pedro Simoso, nº 61 – Saúde – Mogi Mirim/SP – CEP 13800-496. Horário de recebimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
- **Secretaria de Assistência Social:** Rua Santa Cruz, nº 85 – Mogi Mirim/SP. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.
- **Secretaria de Esporte e Lazer:** Rodovia Deputado Nagib Chaib, nº 550 – Morro Vermelho – Mogi Mirim/SP – CEP 13808-300. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.
- **Secretaria de Educação:** Almoxarifado/Merenda Escolar – Rua Dr. Mário Ferreira do Amaral, nº 180 – Saúde – Mogi Mirim/SP. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.
- **Secretaria de Meio Ambiente:** Viveiro Municipal – Rua Joaquim Dias Guerreiro, nº 111 – Jardim Panorama – Mogi Mirim/SP. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h.
- **Chefia de Gabinete:** Rua Dr. José Alves, nº 129 – Centro – Mogi Mirim/SP – CEP 13800-050. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
- **Secretaria de Saúde:** Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Avenida Adib Chaib, nº 2.250 – Mogi Mirim/SP. Horário de recebimento: segunda, terça, quinta e sexta-feira, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30.
- **Secretaria de Serviços Municipais:** Rua João Alves de Melo, nº 145 – Jardim Nova Santa Cruz – Mogi Mirim/SP. Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.
- **Secretaria de Obras:** Avenida Pedro Botesi, nº 2.171 – Jardim Scomparim – Mogi Mirim/SP. Horário

de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

- **Secretaria de Desenvolvimento Rural:** Rua Sete de Setembro, nº 894 – Aterrado – Mogi Mirim/SP.
Horário de recebimento: dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

3.2.2 A Secretaria requisitante poderá indicar unidade, equipamento público ou outro local vinculado à respectiva Pasta para a entrega dos produtos, quando necessário em razão de sua destinação, devendo o endereço ser expressamente informado na Ordem de Compra, sempre dentro do município de Mogi Mirim/SP.

3.2.3 A contratada deverá realizar contato prévio com a unidade responsável pelo recebimento para programação da entrega, observando os dias e horários estabelecidos neste Termo de Referência. Entregas fora dos horários indicados somente poderão ocorrer mediante prévia autorização da unidade requisitante.

3.3 Procedimentos para entrega

- A entrega deverá ser previamente comunicada à unidade requisitante, quando necessário, a fim de assegurar a disponibilidade de servidor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.
- A contratada deverá observar rigorosamente o endereço, os dias e os horários de recebimento indicados neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Razão Social e o CNPJ constantes da Nota de Empenho.
- Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, bem como os dados bancários da contratada para pagamento.
- A respectiva Ordem de Compra deverá acompanhar a entrega.
- Quando houver fornecimentos vinculados a diferentes Notas de Empenho, Secretarias ou unidades requisitantes, o faturamento deverá ser realizado separadamente, de acordo com cada Nota de Empenho e respectiva Ordem de Compra.
- A entrega deverá corresponder integralmente às quantidades solicitadas na respectiva Ordem de Compra, não sendo admitido o fracionamento da entrega sem prévia autorização da unidade requisitante.
- A contratada deverá assegurar o adequado acondicionamento dos produtos durante o transporte, de forma a preservar sua integridade e características até o efetivo recebimento.
- Os produtos deverão estar acompanhados, quando aplicável, dos respectivos manuais, certificados, termos de garantia, acessórios e demais documentos previstos nas especificações técnicas.
- Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado antes do término do prazo originalmente estabelecido, devidamente justificado e sujeito à autorização da administração.
- Quando aplicável ao produto, a contratada deverá observar as obrigações relativas à logística reversa, responsabilizando-se pelos procedimentos que lhe forem atribuídos pela legislação pertinente.

3.4 Recebimento dos bens

3.4.1 Os produtos serão recebidos inicialmente para fins de conferência, ocasião em que serão verificadas a quantidade entregue, a integridade das embalagens e dos produtos, bem como sua correspondência com a Ordem de Compra, a proposta apresentada e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4.2 A conferência técnica poderá abranger, conforme a natureza do item, marca e modelo ofertados, dimensões, materiais, capacidade, potência, tensão, características de funcionamento, acessórios, dispositivos de segurança, certificações e demais requisitos estabelecidos na respectiva especificação. O

simples recebimento físico dos produtos ou a assinatura de comprovante de entrega não implicará sua aceitação definitiva.

3.4.3 Quando a natureza do bem exigir verificação de funcionamento, montagem, acionamento ou teste para comprovação do atendimento às especificações, o recebimento definitivo ficará condicionado à realização da respectiva conferência pela unidade requisitante.

3.4.4 Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, funcionamento inadequado, divergência de quantidade ou especificação, ausência de acessórios ou documentos exigidos ou qualquer outra desconformidade poderão ser recusados, total ou parcialmente.

3.4.5 A contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a administração, a retirada e substituição dos produtos recusados, responsabilizando-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à regularização do fornecimento. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

3.5 Garantia dos produtos

3.5.1 Os produtos fornecidos estarão sujeitos à garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventual garantia contratual ou garantia do fabricante em prazo superior.

3.5.2 A garantia abrangerá vícios ou defeitos que comprometam a qualidade, a segurança, o desempenho, a funcionalidade ou a adequação do produto à finalidade a que se destina, observadas as condições normais de utilização.

3.5.3 Constatado vício ou defeito durante o período de garantia, a contratada deverá adotar as providências necessárias para seu saneamento, reparo ou substituição, conforme o caso, sem qualquer ônus para a administração, inclusive quanto a peças, componentes, mão de obra, transporte, retirada e devolução do produto.

3.5.4 Quando houver garantia específica indicada na descrição do item ou garantia do fabricante superior à garantia legal, prevalecerá o prazo mais benéfico à administração.

3.5.5 Eventual substituição deverá ocorrer por produto novo, de primeiro uso e que atenda integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133 de 2021.

6. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

6.1 As partes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021;

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/09/2026.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços deverá ser apresentado ao GERENCIADOR acompanhado de todos os subsídios necessários à sua análise.

9.2 O pedido deverá ser instruído pelo gestor com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e sua manifestação acerca do deferimento, sob pena do seu liminar indeferimento.

9.3 Caberá ao gestor analisar, inclusive, se o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não se encontra alocado nas cláusulas contratuais de alocação de riscos.

9.4 Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo à ata de registro de preços.

10. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.4 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.5 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11. DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Recebimento

12.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e

quantidade do serviço executado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

12.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 Liquidação

12.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3 Prazo de pagamento

12.3.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para os demais casos.

12.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12.4 Forma de pagamento

12.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5 Cessão de crédito

12.5.1 Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A ata de registro de preços será cancelada pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao Contratante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h' do subitem acima, bem como nas alíneas 'b', 'c' e 'd', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- Multa:
 - Moratória, para as infrações descritas no item 'd', de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas 'e' a 'h' de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea 'c', de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea 'b', de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea 'd', de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea 'a', de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.10 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.14 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.17 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais,

comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos necessários para fazer frente as despesas do presente contrato onerarão a (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso

19. DA LGPD

19.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

19.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

19.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. DO FORO

21.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

22.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta ata de registro de preços, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

GERENCIADOR:

FORNECEDOR:

De acordo com o Decreto 8436/2021, além da designação neste instrumento deverá ser expedida portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da ata de registro de preços, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente ata de registro de preços, bem como observar fielmente, para um só efeito.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

NOME DO SECRETÁRIO

PASTA

Responsável pelo preenchimento

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: [PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO]

Nome:

Cargo:

CPF:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome:

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

OU

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena S. Barros, Secretária**, em 02/10/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Saviano, Secretário**, em 02/10/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oberdan Q. Alves, Secretário**, em 02/10/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nunes, Secretário**, em 02/10/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Puls, Secretária**, em 02/10/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto Catossi Junior, Secretário**, em 02/10/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Vicente Bertanha, Secretário**, em 02/10/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joselia E. L. Fuidio, Secretária**, em 02/10/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Faria Rocha Furigo, Diretora**, em 02/10/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio da Rocha Salgado, Secretário**, em 02/10/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616886** e o código CRC **C6948146**.